



MINISTÉRIO DA CULTURA

Memorando SEI nº 633/2018/SEFIC/MINC

Brasília, 16 de agosto de 2018.

À Coordenação de Atendimento e Acesso à Informação (COAAI/OUV/GM)

Assunto: **Resposta ao Registro de Pedido de Informação**

1. Faço referência ao Memorando-Circular nº 20/2018/COAAI/OUV/GM (0650764), que trata do Pedido de Informação gerado por meio do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC (0650641 e 0650762), o qual requer, nestes termos:

Pedido:

"Dados de investimento gerais em cultura e específicos em música no Brasil"

Pedido detalhado:

"...Preciso de informações de investimento federal em cultura mesmo. Além disso, preciso dos dados do Fundo Nacional de Cultura que foram direcionados à música especificamente. Os dados do orçamento do Ministério da Cultura/quanto foi realmente investido. Para resumir: - dados do Fundo Nacional de Cultura direcionados à música e cultura separadamente; - investimento federal em cultura; - orçamento do Ministério da Cultura/quanto deste orçamento realmente foi investido em música e cultura separadamente."
"

2. Em atendimento, encaminhamos Despacho CGFNC (0652697), no qual contém informação produzida pela área técnica desta Secretaria, como forma de subsídio para elaboração de resposta ao interessado.

3. A Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura permanece à disposição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JORGE ARRUDA □

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Oliveira Linhares Arruda, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656318** e o código CRC **D650036C**.

Referência: Processo nº 01590.000670/2018-23

SEI nº 0656318



MINISTÉRIO DA CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
CGFNC/DEMEF/SEFIC

DESPACHO Nº 0652697/2018

À SEFIC/MinC,

Assunto: Pedido de Informação 01590000670201823 (0650641 e 0650764); Lei de Acesso à Informação 12.527/2011; Memorando-Circular nº 20/2018/COAAI/OUV/GM (0650764); Despacho SEFIC (0650857)

1. Refiro-me ao Pedido de Informação 01590000670201823 (0650641 e 0650764) respaldado pela Lei de Acesso à Informação 12.527/2011, encaminhado a SEFIC por meio do Memorando-Circular nº 20/2018/COAAI/OUV/GM (0650764) e encaminhado a esta CGFNC por meio do Despacho SEFIC (0650857).

2. Tal pedido de informação (0650641) requer:

Resumo: Dados de investimento gerais em cultura e específicos em música no Brasil

Detalhamento: Preciso, para um trabalho da faculdade, dos dados de investimento monetário, criação de eventos e afins em cultura no Brasil, além de um mais detalhado sobre o investimento em música.

3. Há informações complementares em relação ao que foi solicitado no arquivo SEI (0650762):

Olá,

Preciso de informações de investimento federal em cultura mesmo. Além disso, preciso dos dados do Fundo Nacional de Cultura que foram direcionados à música especificamente.

Os dados do orçamento do Ministério da Cultura/quanto foi realmente investido.

Para resumir:

- dados do Fundo Nacional de Cultura direcionados à música e cultura separadamente;
- investimento federal em cultura;
- orçamento do Ministério da Cultura/quanto deste orçamento realmente foi investido em música e cultura separadamente.

Obrigado.

4. Quanto a 1ª parte da demanda, qual seja: "**Preciso de informações de investimento federal em cultura mesmo.**", informa-se:

a) Percebam que o questionamento ainda está muito genérico e, da forma como está, **deverá ser encaminhado para** todas as [Secretarias](#) e [entidades vinculadas](#) ao Ministério da Cultura - MinC uma vez que os recursos do [Fundo Nacional de Cultura](#) podem ser executados por qualquer uma destas, inclusive com finalidades ligadas a música, ainda que direta ou indiretamente.

b) Também é preciso considerar que apesar de ser atribuição primordial do Ministério da Cultura, salvo melhor juízo, nada impede que outros ministérios, empresas públicas e/ou de economia mista também fomentem a cultura nacional no Brasil e/ou no exterior. É sabido que o [Ministério do Turismo](#), da [Educação](#), das [Relações Exteriores](#), a [Câmara](#), o [Senado](#), a [Petrobrás](#), a [Caixa](#), o [Banco do Brasil](#), a [Vale](#), o [BNDES](#), a [ECT](#), etc., direta ou indiretamente fomentam a cultura, por meio de convênios, editais de fomento, cessão de espaço para lançamento de livros ou exposição de artes, intercâmbio cultural, etc.

5. Quanto a 2ª parte do que foi solicitado, informa-se que:

a) **Encaminha-se em anexo o Relatório de Avaliação do desempenho do FNC**, SEI 0655579. Este Relatório analisar o desempenho do Fundo Nacional de Cultura, com a demonstração sucinta e analítica das ações desenvolvidas no exercício de 2017. O conteúdo presente neste documento é o resultado do trabalho de monitoramento e gestão das ações culturais executadas no âmbito do Fundo Nacional da Cultura. As informações aqui constantes foram disponibilizadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Administração - SPOA e retiradas do

sistema de informações do ministério da cultura – SIMINC2, e do sistema integrado de administração financeira do governo federal SIAFI..."

6. Ainda, como ferramenta de pesquisa, **sugere-se ao demandante que consulte** o Portal de Convênios do Governo Federal - [SICONV](http://portal.convenios.gov.br/) disponível em <http://portal.convenios.gov.br/>.

7. Ainda, por meio do Portal da Transparência, em <http://www.portaltransparencia.gov.br/> é possível obter informações sobre gastos diretos por órgão executor, bem como obter informações sobre convênios do Governo Federal, firmados a partir de 1º de janeiro de 1996 e obter detalhes como descrição do objeto, datas e valores envolvidos.

8. Quanto aos projetos via Lei Rouanet (Lei 8.313/91), é possível obter as informações desejadas por meio do Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – SalicNet, (<http://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/Salicnet/Salicnet.php>), que permite o acesso à base de dados do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). As pesquisas podem ser realizadas em relação a projetos, proponentes e incentivadores, com informações consolidadas e quadros comparativos. O Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - [SALIC](http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php) também está disponível em <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php>

9. Desta forma, em virtude do disposto na Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011, art. 11, § 6º, e no Decreto n. 7.724/2012, art. 17, parágrafo único, entende-se que salvo melhor juízo, as informações solicitadas já estão disponíveis e poderão ser acessadas por meio dos referidos *link's*, os quais inclusive permitem baixar tais informações.

10. Ainda, o Decreto 7.724 (art. 13), que regulamenta a LAI no Poder Executivo Federal, também prevê que **não serão atendidos pedidos de informação que sejam:**

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

11. Veja a definição desses conceitos de acordo com a publicação ["Aplicação da Lei de Acesso à Informação em recursos da CGU"](#):

Genérico: É aquele que não é específico, ou seja, não descreve de forma delimitada (quantidade, período temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação. É um pedido que se caracteriza pelo seu aspecto generalizante, com ausência de dados importantes para a sua delimitação e atendimento.

Exemplo: Eu quero saber os contratos do governo com educação básica.

Desproporcional: Analisa-se a adequabilidade do pedido de modo que seu atendimento não comprometa significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida, acarretando prejuízo injustificado aos direitos de outros solicitantes. O órgão deve indicar as razões de fato ou de direito da recusa total ou parcial da demanda, apresentando o nexo entre o pedido e os impactos negativos ao órgão.

Desarrazoado: É aquele que não encontra amparo para a concessão de acesso solicitado nos objetivos da LAI e tampouco nos seus dispositivos legais, nem nas garantias fundamentais previstas na Constituição. É um pedido que se caracteriza pela desconformidade com os interesses públicos do Estado em prol da sociedade, como a segurança pública, a celeridade e a economicidade da administração pública

Exemplo: "Gostaria obter cópia da planta da penitenciária Y".

12. Isto posto, salvo melhor juízo, da forma como foi colocado o Pedido de Informação entende-se que é:

a) um **pedido Genérico**, considerando que **não há um corte temporal**, não foi indicado o prazo específico sobre o qual a informação é solicitada. Ainda, o pedido se refere **ora a "investimento federal" ora ao "Fundo Nacional de Cultura"**. Investimento federal inclui repasses diretos oriundos de recursos da Administração Direta, recursos do Fundo Nacional da Cultura, recursos de renúncia fiscal por meio da Lei Rouanet, recursos de outros órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, etc.

b) um **pedido Desproporcional** considerando que filtrar e organizar as informações solicitadas, separando por convênios (repasso direto) ou renúncia fiscal (repasso indireto), separando por música ou "cultura mesmo", separando por dados do Fundo Nacional de Cultura, separando por investimento federal em cultura, separando por orçamento do Ministério da Cultura/quanto deste orçamento realmente foi investido em música e cultura separadamente, tudo isso sem uma data de corte, e considerando que quando se fala

em orçamento federal trata-se de informações em relação a diversas Pastas do Governo Federal que, direta ou indiretamente, fomentam a cultura.

13. Não obstante, abaixo informações relacionadas aos Convênios ou Termo de Execução Descentralizada - TED's em execução, sob a condução desta CGFNC/DFDIR/SEFIC:

- Convênios, cadastrados no SALIC e no SICONV:

Processo	Pronac/SALIC	Convênio	Valor total do Convênio	Conveniente	Objeto
01400.025285/2014-55	14 6908	812015/2014	R\$ 1.120.795,80	PM de Jundiá / SP	Projeto Jundiá Cultural 2015 com oficinas e Concertos Didáticos, Dança Contemporânea, Concertos Internacionais e Nacionais, Mostra sob Tema Cultura Negra e Música na Praça.
01400.044207/2015-31	15 3846	822552/2015	R\$ 1.199.210,00	SECULT do Distrito Federal	Realização do projeto Duas Asas: Cultura e Educação, que consiste na criação de uma rede de capacitação e formação artística e cultural com a realização de 96 oficinas formativas continuadas e itinerantes, 32 exibições de obras cinematográficas e 80 apresentações artísticas.
01400.005246/2018-65	18 2067	869705/2018	R\$ 201.000,00	PM Cáceres	37º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/MT FIPE 2018 - MOSTRA ARTÍSTICO-CULTURAL
01400.009104/2017-96	18 0055	859689/2017	R\$ 223.000,00	PM de Tejuçuoca/CE	30 ANOS DE TEJUÇUOCA: CULTURA, HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DO TEJUBODE NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE
01400.008908/2017-78	18 0035	858301/2017	R\$ 197.661,00	PM Diamantina	Festival da Canção de Diamantina.
01400.045174/2013-84	13 10972	791994/2013	R\$ 2.800.000,00	SECULT do Distrito Federal	Realização do Projeto Arte nas Cidades, que ocorrerá em 7 (sete) regiões administrativas do Distrito Federal, por meio de realização de concursos culturais e seleção dos melhores projetos/produções pela população local, com a seguinte programação: I. Exposição Fotográfica; II. Encenação de Peça Teatral; III. Apresentações Musicais.
01400.009101/2017-52	18 0044	852488/2017	R\$ 136.320,00	PM São Cristóvão/ES	Apoio a Realização do Festival de Artes de São Cristóvão/SE (FASC).
01400.008915/2017-70	18 0043	852622/2017	R\$ 990.000,00	PM de Serra Talhada/PE	Realização do Festival Ser Tão no Município de Serra Talhada, Pernambuco.
01400.042251/2011-82	11 14677	767622/2011	R\$ 286.466,14	PM de Novo Hamburgo / RS	Visa a realização do "Festival Nossa Música pela Paz e Contra as Drogas
01400.008785/2017-75	18 0048	859612/2017	R\$ 211.310,00	SECULT de São Paulo	Contratação de Infraestrutura para realização do Circuito Municipal de Cultura.
01400.009362/2017-72	18 0054	861464/2017	R\$ 101.900,00	PM Esteio/RS	Festival Cultural Esteio
01400.045248/2013-82	13 11444	798717/2013	R\$ 3.350.000,00	PM de Porto Alegre / RS	Realizar atividades de formação e qualificação junto ao Complexo Cultural do Porto Seco.
01400.029029/2017-80	18 0039	858308/2017	R\$ 408.000,00	PM Buenos Aires/PE	Realização do Encontro de Cultura Popular de Buenos Aires.
01400.007445/2016-46	16 0880	836112/2017	R\$ 132.000,00	Estado de Mato Grosso do Sul - Fundação de Cultura	15º Festival da Guavira de Bonito/MS, com apresentações de artistas locais, músicos convidados e gastronomia regional a partir da guavira - fruta típica da região do cerrado, além de oficinas, palestras e workshops sobre produção, comercialização e exportação de produtos provenientes da cultura local.
01400.019950/2013-91	13 7933	786497/2013	R\$ 3.000.000,00	SECULT do Distrito Federal	Realizar o projeto Brasília DE TODAS AS CULTURAS em escolas e praças públicas em cidades do Distrito Federal.
01400.017545/2012-57	12 6652	779141/2012	R\$ 483.800,00	SECULT do Maranhão	Aquisição de Equipamentos Áudio e Vídeo para o Museu da MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO MARANHÃO - localizado na Rua do Craveiro n.º 100 - Centro - São Luís Maranhão.
01400.018941/2013-82	13 7282	784836/2013	R\$ 294.500,05	FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR/AC	Realizar a Caravana de Cultura e Humanização nos municípios de Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Acrelândia, Plácido de Castro, Epitaciolândia, Brasília, Xapuri e Assis Brasil, promovendo oficinas artístico culturais e feiras da economia criativa. Sendo que, as oficinas de teatro, audiovisual, artes visuais, música e a feira de economia criativa acontecerá em todos estes municípios, enquanto a oficina de reciclagem será realizada alternadamente nos municípios. Visa ainda, adquirir equipamentos eletroeletrônicos e instrumentos musicais como suporte e uns dos recursos metodológicos para realização das oficinas e das feiras.
01400.010284/2017-59	18 0047	853266/2017	R\$ 505.000,00	PM Campo Grande/MS	Projeto Arte no Meu Bairro - Palco Itinerante no Município de Campo Grande - MS.
01400.042341/2011-73	11 14713	767208/2011	R\$ 2.616.000,00	SECULT da Bahia	Visa modernizar e revitalizar 17 espaços culturais localizados em 13 Municípios do Estado da Bahia, espaços como centros culturais, teatro e cenes-teatro que funcionam como espaços de produção e difusão culturais e de sociabilidade nas cidades e bairros onde estão situados.
01400.008699/2017-62	18 0058	852623/2017	R\$ 100.000,00	PM de Nova Aliança/SP	Festividade de Pré Carnaval 2018
01400.008901/2017-56	18 0036	861304/2017	R\$ 199.775,92	PM Maricá/RJ	Realização do Festival de Rock no Município de Maricá/RJ.
01400.042340/2011-29	11 14712	768075/2011	R\$ 6.250.000,00	SECULT do Rio de Janeiro	Recuperar e restaurar os prédios e o Jardim histórico do Museu Antônio Parreiras modernizando suas instalações, com o objetivo de salvaguardar seu significativo acervo, visando sua reabertura à visitação pública com uma programação diversificada, entre exposições e atividades culturais.
01400.038699/2011-00	11 12047	768511/2011	R\$ 100.000,00	PM de Diamantina / MG	Visa realizar projeto de Circuito de Oficinas de Percussão, objetivando a capacitação de 50 adolescentes e uma apresentação de shows musical ao final do projeto, no município de Diamantina entre os meses de Dezembro de 2011 a Junho de 2012.
01400.019609/2013-35	13 7696	786126/2013	R\$ 250.000,00	PM de São Paulo / SP	Realização de 12 encontros preparatórios, 1 encontro municipal da cultura digital e comunicação comunitária e 48 oficinas de capacitação em cultura digital na cidade de São Paulo.
01400.044222/2015-				SECULT do Distrito	Apoiar a estruturação de um Arranjo Produtivo Local da

01400.044223/2013-23	15 3859	822512/2015	R\$ 199.776,00	SECULT do Distrito Federal	cultura popular com foco na atividade criativa do carnaval no território de Ceilândia.
01400.044275/2015-08	15 3877	823972/2015	R\$ 412.261,10	SECULT do Distrito Federal	Realizar o processo de seleção de grupos e coletivos de quadrilhas juninas para participar do projeto Brasília JUNINA - Circuito de Quadrilhas Juninas, que consiste em apresentações de quadrilhas juninas em Regiões Administrativas do Distrito Federal e difusão das manifestações tradicionais de Cultura Popular.
01400.045047/2013-85	13 11378	798372/2013	R\$ 258.480,00	PM de Torre da Pedra / SP	Realizar Festival Cultural Sempre Viva no município de Torre de Pedra/SP com realização de oficinas, cursos e apresentações artísticas.

- TED's, cadastrados no SALIC e no SIAFI:

Número do Processo	TED Nº	Pronac/SALIC	Beneficiário	Valor da Descentralização	Objeto
01400.041083/2014-51	680602	não cadastrado	FCP	R\$ 150.000,00	Encontro Municipal de Capoeira
01400.062589/2015-84	684830	180363	FCP	R\$ 1.000.000,00	Fomento de eventos ligados à cultura Afro-Brasileira
01400.073101/2015-44	685478	não cadastrado	FUNARTE	R\$ 100.000,00	Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais
01400.226287/2016-21	688814	não cadastrado	FUNARTE	R\$ 100.000,00	Aquisição de instrumentos musicais no Município de Nova Venécia/ES
01400.070770/2015-64	685318	não cadastrado	FUNARTE	R\$ 1.662.450,00	A FUNARTE na Reflexão, Difusão e Circulação da arte no DF
01400.209002/2016-98	688444	não cadastrado	UFPA	R\$ 822.948,16	Apoio a 8 projetos de extensão da UFPA
01400.007697/2017-56	691705	178210	UnB	R\$ 150.000,00	Produção Radiofônica Educativa e Conexões Culturais
01400.207231/2016-78	688812	não cadastrado	FUNARTE	R\$ 241.912,00	Aquisição de 14 kits de instrumentos musicais
01400.226284/2016-98	688809	não cadastrado	FUNARTE	R\$ 100.000,00	Aquisição de instrumentos musicais para fortalecimento dos grupos culturais do ES
01400.226286/2016-87	688813	não cadastrado	FUNARTE	R\$ 96.765,00	Aquisição de instrumentos musicais para o projeto Sol Maior
01400.207245/2016-91	688811	não cadastrado	FUNARTE	R\$ 423.219,00	Realização do Encontro Nordestino de Cultura

14. Lembre-se que os convênios e TED's acima citados são apenas os que estão sob a condução desta CGFNC/DFDIR/SEFIC, ou seja, de uma forma e outra todas as secretarias e vinculadas ao MinC fomentam ações culturais.

15. Especificamente em relação a música é possível afirmar que a Secretaria do Audiovisual (quando fomentam a gravação de CD e/ou DVD's), a Secretaria da Diversidade Cultural (quando fomentam as festas típicas), a Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (quando celebramos convênios ou aprovamos projetos vis Lei Rouanet), a FUNARTE (em suas mais diversas ações), executam recursos federais direcionados a cultura e/ou música.

16. Isto posto, sugere-se o encaminhamento dos autos para SEFIC/MinC conforme solicitado pelo Despacho SEFIC (0650857).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Neuran Pereira da Silva

Coordenador-Geral - CGFNC/DFDIR/SEFIC/MinC

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE SOUSA ANDRADE

Diretor - DFDIR/SEFIC/MinC



Documento assinado eletronicamente por **Neuran Pereira da Silva**, **Coordenador-Geral**, em 16/08/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Andrade**, **Diretor do Departamento de Mecanismos de Fomento**, em 16/08/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652697** e o código CRC **05F22860**.

FUNDO NACIONAL DE CULTURA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO FNC
2017



SECRETARIA DE
FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Ficha Técnica

MINISTÉRIO DA CULTURA

MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA

Sérgio Sá Leitão

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Mariana Ribas

SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO Á CULTURA (SEFIC)

José Paulo Soares Martins

EQUIPE TÉCNICA CGFNC

Carolina Dominici de Paula
Neuran Pereira da Silva
Patricia Teixeira de Carvalho Estelles
Thiago de Oliveira Ribeiro

COLABORADORES CGPNC

Gabriella Crivellente da Nóbrega
Lenon Rodrigues de Sousa Lima
Miriam de Paula Barros Araujo
Roberta Lima de Oliveira

COMISSÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

(T) Titular
(S) Suplente¹

SECRETARIA EXECUTIVA

(T) João Batista Moraes De Andrade/ Mariana Ribas

(S) Ana Cristina Araruna Melo

GABINETE DO MINISTRO

(T) Bruno Soller Carvalho/ Cláudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo

(S) Maria Angela Inácio Dantas De Andrade

SEFIC

(T) José Paulo Soares Martins

(S) Lara Caroline Carolina Miranda/ Francisco De Sousa Andrade

SADI (EXTINTAS SPC E SAI)

(T) Magali Guedes de Magela Moura

(S) Adam Jayme De Oliveira Muniz

SCDC

(T) Luiza Ribeiro Gonçalves/Débora Fernanda Pinto Albuquerque

(S) Flávio Aduino Fenólio/ Cristiano Vasconcelos Da Silva

SAV

(T) Mariana Ribas Da Silva/ João Batista Da Silva

(S) João Batista Da Silva

SEINFRA

(T) Raimundo Benoni Franco/ Antonio Alfredo Bertini

(S) Paulo César Lima Cid Júnior/ Simone Antônia Colen

SEC

(T) Mansur Abunasser Bassit

(S) Ana Letícia Do Nascimento Fialho

Funarte

(T) Stepan Nercessian

(S) Reinaldo Da Silva Veríssimo

FBN

(T) Helena Maria Porto Severo da Costa

(S) Maria Eduarda Castro Magalhães Marques

FCRB

(T) Marta Ribeiro Rocha E Silva De Senna

(S) Ricardo Calmon Reis De Souza Soares

FCP

(T) Eivaldo Oliveira Da Silva

(S) Vanderlei Lourenço Francisco

IBRAM

(T) Marcelo Matos Araújo

(S) Eneida Braga Rocha De Lemos

IPHAN

(T) Kátia Santos Bógea

(S) Andrey Rosenthal Schlee/ Robson Antônio De Almeida

ANCINE

(T) Manoel Rangel Neto/ Debora Ivanov

(S) Débora Peters

SUMÁRIO

I. LISTA DE SIGLAS	2
II. INTRODUÇÃO	3
III. METODOLOGIA	4
IV. VISÃO GERAL.....	5
FUNDO NACIONAL DE CULTURA – FNC	7
COMISSÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA – CFNC.....	9
ESTRUTURA GESTORA DO FNC (DAS COMPETÊNCIAS)	10
1. Órgão Colegiado (CFNC)	10
2. Órgão Executivo (SEFIC)	11
3. Órgãos de Monitoramento (SADI E SE)	12
UNIDADES DE APOIO DA CFNC	13
1. Subsecretaria de Gestão Estratégica	13
2. Comitê do Fundo Nacional da Cultura	13
3. Assistência Técnica do Fundo Nacional da Cultura (ATFNC/CGFNC/SEFIC).....	14
PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2017	16
V. EXECUÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA 2017	17
CAPTAÇÃO EXECUTIVA 2017.....	20
DELIBERAÇÕES CFNC 2017	21
PROJETOS APROVADOS FNC 2017	25
PERFIL DOS PROJETOS APROVADOS EM 2017	26
1. Distribuição por Unidade Executora	26
2. Distribuição por Objetivos do PPA	28
3. Distribuição por Metas do PPA	29
4. Distribuição por Ação	30
5. Distribuição por Área	31
6. Distribuição por Segmento Cultural	32
7. Distribuição por Tipo de Instrumento	33
8. Utilização de Edital.....	34
9. Distribuição por Meta Minc	35
10. Distribuição por localidade.....	36
OBSERVAÇÕES	37
VI. RELATÓRIO DE ADERÊNCIA ÀS POLÍTICAS	38
METAS DO PLANO PLURIANUAL ADERENTES AO FNC.....	38
1. Objetivo PPA Código 0779.....	39
2. Objetivo PPA Código 0783.....	40
3. Objetivo PPA Código 0785.....	41
4. Objetivo PPA Código 0786.....	42
5. Objetivo PPA Código 0787.....	44
6. Objetivo PPA Código 0788.....	45
7. Objetivo PPA Código 1085.....	46
8. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL ATÉ 2017	48
METAS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA ADERENTES AO FNC	49
<i>Relatório de aderência às políticas - 2017.....</i>	<i>49</i>
<i>Análise dos dados – exercício 2017</i>	<i>54</i>
1. Metas do PNC relacionadas aos projetos aprovados pela CFNC.....	54
2. Projetos aprovados por temas do PNC.....	56
3. Metas do PNC no PTA	57
4. Projetos aprovados por prioridades para o exercício de 2017.....	61
5. Outras análises	62
6. Considerações finais e recomendações	63

I. LISTA DE SIGLAS

ANCINE Agência Nacional de Cinema	PO Plano Orçamentário
CF Constituição Federal	PPA Plano Plurianual
CFNC Comissão do Fundo Nacional de Cultura	SADI Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional
CGPNC Coordenação Geral do Plano Nacional de Cultura	SAI Secretaria de Articulação Institucional
CNIC Comissão Nacional de Incentivo à Cultura	SALIC Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura
CNPC Conselho Nacional de Política Cultural	SAV Secretaria do Audiovisual
DOU Diário Oficial da União	SCDC Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural
FBN Fundação Biblioteca Nacional	SE Secretaria Executiva
FCB Fundação Cinema Brasileiro	SEC Secretaria de Economia Criativa
FCP Fundação Cultural Palmares	SEFIC Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura
FCRB Fundação Casa de Rui Barbosa	SEI Sistema Eletrônico de Informação
FNC Fundo Nacional de Cultura	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Cultural
FSA Fundo Setorial do Audiovisual	SGE Subsecretaria de Gestão Estratégica
FUNARTE Fundo Nacional de Artes	SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
GND Grupo de Natureza de Despesa	SIMINC Sistema e Informações do Ministério da Cultura
IBRAM Instituto Brasileiro de Museus	SIOP Sistema Integrado Planejamento e Orçamento do Governo Federal
IPHAN Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	SNC Sistema Nacional de Cultura
LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias	SOF Secretaria de Orçamento Federal
LOA Lei Orçamentária Anual	SPC Secretaria de Políticas Culturais
MinC Ministério da Cultura	TED Termo de Execução Descentralizada
PLDO Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias	UG Unidade Gestora
PLOA Projeto de Lei Orçamentária Anual	UO Unidade Orçamentária
PLPPA Projeto de Lei do Plano Plurianual	
PNC Plano Nacional de Cultura	
PRONAC Programa Nacional de Apoio à Cultura	

II. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Acompanhamento do Fundo Nacional de Cultura tem por objetivo analisar o desempenho do Fundo Nacional de Cultura, com a demonstração sucinta e analítica das ações desenvolvidas no exercício de 2017, com vistas à contribuir por maior transparência das ações do Ministério da Cultura, para o controle social dos recursos públicos, auxiliar a tomada de decisão, promover a disseminação do conhecimento acerca do Fundo Nacional de Cultura, aperfeiçoar a gestão do mecanismo e das ações de fomento deliberadas pela Comissão do Fundo Nacional da Cultura.

Com a elaboração deste relatório, busca-se atender ao contido no Art. 9º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006:

O Ministério da Cultura deverá elaborar e publicar relatório anual de avaliação do PRONAC, relativo à avaliação dos programas, projetos e ações culturais referidos neste Decreto, enfatizando o cumprimento do disposto no plano anual do PRONAC.

O conteúdo presente neste documento é o resultado do trabalho de monitoramento e gestão das ações culturais executadas no âmbito do Fundo Nacional da Cultura, realizado pelas Secretárias de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC e de Articulação e Desenvolvimento Institucional – SADI do Ministério da Cultura.

A apresentação das ações da Comissão Fundo Nacional de Cultura traz a necessidade de mencionar a fundamentação legal que rege o FNC, bem como a concepção do MinC e suas vinculadas na utilização do mesmo, tanto do ponto de vista econômico como de gestão do mecanismo em questão.

As informações aqui constantes foram disponibilizadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Administração – SPOA e retiradas do sistema de informações do ministério da cultura – SIMINC², do sistema integrado de administração financeira do governo federal SIAFI³.

² O SIMINC é o sistema para dar suporte à gestão, registro e acompanhamento das atividades administrativas e de iniciativas de projetos e atividades artísticas e culturais no âmbito do Ministério da Cultura (MinC) e de suas entidades vinculadas.

³ O SIAFI consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.

III. METODOLOGIA

A metodologia de acompanhamento da execução do FNC 2017 foi baseada no Plano de Trabalho Anual do Fundo Nacional da Cultura (PTA 2017) que compõe o Plano de Trabalho Anual do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído por meio da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991⁴ e regulamentado pelo parágrafo único do art. 3º e no inciso III do art. 14 e no art. 17 do Decreto nº 5.761, de 2006⁵. O Plano de Trabalho Anual de 2017 foi publicado por meio da Portaria MinC nº 59, de 23 de junho 2017 (ANEXO I).

O PTA 2017 foi orientado por premissas e por prioridades para o exercício de 2017, a partir da legislação vigente, e considerando o alinhamento com o planejamento estratégico do Ministério da Cultura Sistema MinC 2015-2018 (ANEXO II), além do alinhamento das metas do Plano Plurianual (PPA) 2016/2019, bem como as metas do Plano Nacional de Cultura (PNC) aderentes às finalidades do Fundo Nacional da Cultura.

O monitoramento da execução do FNC consistiu em um processo contínuo de acompanhamento, coleta, análise e sistematização de informações. No âmbito do PTA 2017, os principais resultados foram de acordo com a análise nos seguintes fatores:

- Consulta ao Plano de Trabalho Anual (PTA) de 2017.
- Consulta aos dados do SIMINC, SIAFI, SIOP e análise dos resultados.
- Correlação entre os programas, projetos e ações aprovados pela Comissão do Fundo Nacional de Cultura – CFNC e as orientações do PTA;
- Correlação entre os programas, projetos e ações captados e aprovados pela CFNC e as metas do PNC.
- Não foram considerados os projetos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
- Não foram consideradas as Emendas Parlamentares, cuja programação orçamentária foi registrada como ações do FNC.

⁴ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L8313cons.htm >

⁵ Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5761.htm >

IV. VISÃO GERAL

O Ministério da Cultura - MinC foi criado por Decreto Presidencial em 1985, a partir do desmembramento do Ministério da Educação e Cultura. É um órgão da administração pública federal direta que tem áreas de competência na política nacional de cultura e na proteção do patrimônio histórico e cultural e o seu acesso pela população. Tem como missão garantir o pleno exercício dos direitos culturais, considerando a cultura como uma dimensão da política de desenvolvimento sustentável e inclusão social, levando em conta valores como a diversidade, a descentralização, regionalização e desconcentração, a democracia cultural, o estímulo à inovação. Além disso, o MinC trabalha a concepção de cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica. Estas três dimensões, além de serem uma diretriz no planejamento, estão presentes em maior ou menor grau em todas as iniciativas do Ministério da Cultura e se complementam de modo a conferir forma à Política Nacional de Cultura.

Em 2016, o Ministério da Cultura foi temporariamente extinto, por meio da Medida Provisória nº 726, de 2016, posteriormente convertida na Lei nº 13.341, de 2016, e foi recriado pela Medida Provisória nº 728, de 2016 e convertida na Lei nº 13.345, de 2016. Neste mesmo ano, com a nova gestão, foi editado o Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério da Cultura, e que resultou na definição das seguintes áreas de competências do ministério:

- a) Política nacional de cultura;
- b) Proteção do patrimônio histórico e cultural;
- c) Regulação de direitos autorais; e
- d) Assistência e acompanhamento da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Para o presente estudo, convém destacar uma mudança neste processo de reestruturação: a Secretaria de Articulação e Institucional (SAI) e a Secretaria de Políticas

culturais (SPC) foram extintas e a Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) foi criada, assumindo as atribuições da SAI e SPC.

Dentre outras atuações do ministério, temos o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) que foi implementado pela Lei Rouanet (Lei 8.313/1991), com a finalidade de estimular a produção, a distribuição e o acesso aos produtos culturais, proteger e conservar o patrimônio histórico e artístico nacional e promover a difusão da cultura brasileira e a diversidade regional, entre outras funções.

O Pronac estabeleceu o Fundo Nacional da Cultura (FNC) como um de seus mecanismos de apoio. Este mecanismo é o foco do presente estudo. O FNC é acompanhado pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC), já que esta tem por finalidade desenvolver, propor e executar mecanismos de fomento e incentivo para programas e projetos culturais, bem como planejar, coordenar e supervisionar a operacionalização do Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac.

FUNDO NACIONAL DE CULTURA – FNC

O Fundo Nacional de Cultura, criado inicialmente como Fundo de Promoção Cultural em 1986, é atualmente um dos mecanismos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

Considerando a finalidade do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) para o estímulo da produção, distribuição e acesso aos produtos culturais, proteção e conservação do patrimônio histórico e artístico, além da difusão da cultura brasileira e a diversidade regional, o FNC deve garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com a descentralização regional, setorial e estética da cultura.

O FNC é um fundo de natureza contábil, com prazo indeterminado de duração, que tem como principal fonte de recursos o Tesouro Nacional, e ainda de doações, da arrecadação de concurso e loterias federal, entre outros, e funciona sob as normas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, com prioridade para realização de seleções públicas com comissões representativas, independentes e específicas, habilitadas a avaliar o mérito artístico-cultural das propostas concorrentes. Para tanto, o seu orçamento é direcionado a partir do planejamento e da decisão colegiada de todas as unidades e vinculadas do MinC, com prioridade para realização de seleções públicas. E o apoio se dá por meio de convênios, prêmios, subsídio para intercâmbios culturais ou bolsas.

O FNC tem como finalidades (i) buscar o equilíbrio regional da distribuição de recursos, (ii) favorecer a visão interestadual, (iii) enfatizar o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, a criatividade e a diversidade, (iv) contribuir para a preservação do patrimônio cultural e histórico brasileiro e (v) atender às diferentes realidades e demandas da produção cultural do país e aos interesses da coletividade através de seus aspectos sócio-culturais e a priorização de projetos em áreas artísticas e culturais com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios.

Em tramitação na Casa Civil temos a proposta de regulamentação de transferências de recursos do Fundo Nacional de Cultura para os fundos de cultura dos estados, do distrito federal e dos municípios. A proposta de Medida Provisória que altera os artigos 3º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, visa a regulamentação dos procedimentos de transferências de recursos do Fundo Nacional de Cultura sem a necessidade de convênio ou contrato, não isentando a obrigatoriedade da devida prestação de contas da aplicação dos recursos.

A proposta vislumbra a efetiva implementação do Plano Nacional de Cultura na atuação coordenada da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para a promoção de melhorias na qualidade das políticas públicas de cultura. Trata-se, portanto, de estabelecer funções aos entes federados e de assistência financeira ou técnica a ser prestada pela União, mediante a gestão compartilhada do Sistema Nacional de Cultura, em obediência ao que preconiza o artigo 216-A da Constituição Federal⁶.

Houve um amplo debate interno com técnicos e dirigentes no Ministério da Cultura, sendo encaminhado a Minuta (ANEXO III) para a Casa Civil da Presidência da República.

⁶ **Art. 216-A.** O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.(...) **§ 3º** Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

COMISSÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA – CFNC

A escolha das políticas, programas e ações que receberão recursos do Fundo Nacional da Cultura, bem como as transferências voluntárias aos entes da federação, está condicionada à apreciação da Comissão do Fundo Nacional de Cultura (CFNC), observadas os princípios e os critérios definidos de Plano de Trabalho Anual e as metas do Plano Plurianual, bem como do Plano Nacional de Cultura - PNC, nas formas estabelecidas no Art. 10 do Decreto 5.761/2006.

Em consonância ao § 2º do Art. 4º da Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que estabelece que os recursos do FNC somente serão aplicados em projetos culturais após aprovados, com parecer do órgão técnico competente, pelo Ministro de Estado da Cultura, a CFNC foi criada pelo art. 14 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006. Por conseguinte, foi publicada a Portaria nº 131 que institui o Regimento Interno da Comissão do Fundo Nacional da Cultura – CFNC em 21 de dezembro de 2011.

A CFNC é composta por quinze titulares, que inclui todos os secretários do Ministério da Cultura e os presidentes das suas entidades vinculadas, além de quinze suplentes. Sua função é avaliar e selecionar programas, projetos e ações culturais que tenham potencial para utilização dos recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), tendo como premissa o fortalecimento de ações culturais realizadas pela sociedade civil, ações compartilhadas com entes federados, distribuição territorial e projetos estratégicos para o desenvolvimento das políticas culturais.

Em 2017, a Portaria nº 285, de 7 de abril de 2017, para designação de suplentes foi publicada no Diário Oficial da União em 11 de abril. (ANEXO IV).

De acordo com o Regimento Interno, a Comissão realiza, anualmente, pelo menos três reuniões em datas a definir pela secretária-executiva do MinC, que a preside. A estrutura gestora da CFNC é composta por um órgão colegiado, órgão executivo, órgãos de monitoramento e unidades de apoio.

Ainda que a CFNC atue no sentido de prestar subsídios visando a aprovação final dada pelo ministro da Cultura, ela não é somente uma instância restrita à análise de projetos, pois atua também na discussão e elaboração das políticas públicas culturais por meio da análise dos projetos bem como na formulação do PTA.

ESTRUTURA GESTORA DO FNC (DAS COMPETÊNCIAS)

A estrutura gestora da CFNC tem a finalidade de estabelecer normas de operacionalização, procedimentos e critérios de avaliação para a execução das programações específicas do FNC, assim como definir o seu plano de trabalho anual e garantir a sua relação com as políticas setoriais vinculadas ao PNC, acompanhar e monitorar a implementação das ações, garantindo a avaliação dos resultados setoriais e globais alcançados anualmente pelo FNC. A composição da estrutura gestora se dá da seguinte forma:

1. Órgão Colegiado (CFNC)

O Órgão Colegiado na CFNC é composto por:

- Secretaria Executiva do MinC: Presidência da CFNC;
- Titulares das Secretarias: SEFIC (Vice- Presidência da CFNC), SADI, SAV, SCDC, SEC e SEINFRA;
- Presidentes das Entidades Vinculadas: ANCINE, IPHAN, IBRAM, FCRB, FCP, FBN e FUNARTE;
- Representante do Gabinete do Ministro: Chefe de gabinete.

Ao Presidente da CFNC (Secretário(a) Executivo(a) MinC) incumbe ⁷:

- I - presidir e dirigir as reuniões da CFNC, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;*
- II - aprovar a pauta de cada reunião plenária e propor pautas para as reuniões seguintes;*
- III - resolver questões de ordem e encaminhar as votações quando julgar pertinente;*
- IV - exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;*
- V - instituir resoluções decorrentes das deliberações da CFNC; e*
- VI - encaminhar a proposta de plano de trabalho anual do FNC e o relatório anual de atividades ao Ministro de Estado da Cultura para homologação.*

Aos membros da CFNC incumbe:⁸

- I - contribuir para a elaboração do plano de trabalho anual do FNC e do relatório anual de avaliação do desempenho do FNC;*
- II - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas para apreciação;*
- III - apresentar programas à Comissão com sugestões de alocação de recursos, justificando a disponibilidade orçamentária;*

⁷ Art. 4º da Portaria MinC nº 131, de 21 de dezembro de 2011

⁸ Art. 5º da Portaria MinC nº 131, de 21 de dezembro de 2011

IV - garantir o cumprimento do plano de trabalho anual do FNC e das recomendações da Comissão;

V - votar, sugerir votações e resoluções à presidência quando entender necessário; e

VI - avaliar a metodologia adotada para o monitoramento do Plano Anual de Atividades, bem como analisar seus resultados.

2. Órgão Executivo (SEFIC)

Compete ao Órgão Executivo da CFNC ⁹:

I - exercer a secretaria executiva, prestar suporte técnico e administrativo, convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CFNC e dos Comitês Técnicos;

II - propor normas e procedimentos para o FNC, observadas as diretrizes estabelecidas pela CFNC;

III - coordenar a elaboração da proposta orçamentária do FNC, em conformidade com o disposto no Plano Plurianual do quadriênio correspondente, e avaliar sua execução;

IV - coordenar a elaboração do plano de trabalho anual do FNC, que contera regulamento detalhado para a execução do FNC, a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Cultura;

V - instituir grupos de trabalho de especialistas e estabelecer parcerias para o monitoramento e a consecução dos objetivos do FNC;

VI - divulgar as atividades da CFNC e os resultados dos programas, projetos e ações executados com recursos do FNC;

VII - propor calendário anual das reuniões ordinárias da CFNC;

Ressalta-se que as atribuições de Órgão Executivo da CFNC são exercidas pela SEFIC, conforme o Parágrafo único, do Art. 6º, do Regimento Interno da CFNC – Portaria nº 131, de 21/12/ 2011. Após acordado entre os dirigentes da SEFIC, em meados de 2016, visando cooperar com as atividades da CFNC, o Departamento de Mecanismos de Fomento – DEMEF/SEFIC, por meio de sua Coordenação-Geral do Fundo Nacional da Cultura – CGFNC/DEMEF, assumiu de forma provisória as ações de apoio e de assistência técnica da Comissão. Contudo, de acordo com o Art. 21, VI, do Decreto nº 8837, de 17/08/2016 – cabe ao Departamento de Incentivo à Produção Cultural – DEIPC/SEFIC planejar, coordenar e acompanhar, técnica e administrativamente, os trabalhos da CNIC e da CFNC.

⁹ Art. 6º da Portaria MinC nº 131, de 21 de dezembro de 2011

3. Órgãos de Monitoramento (SADI E SE)

Compete ao Órgãos de Monitoramento da CFNC ¹⁰:

I - monitorar e avaliar, em conjunto com as secretarias e entidades vinculadas ao Ministério da Cultura - MinC, os programas e ações propostos pelo plano de trabalho anual do FNC, verificando sua eficácia, eficiência e efetividade na implementação de diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura – PNC;

II - manter sistema de informações e indicadores para o acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações desenvolvidos e financiados pelo FNC, disponibilizando dados e análises através do Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais;

III - propor diretrizes e critérios para a utilização dos recursos do FNC, em consonância com o PNC e considerando as resoluções do Conselho Nacional de Políticas Culturais - CNPC, para apreciação da Comissão;

IV - elaborar e submeter à CFNC relatório de acompanhamento e avaliação do cumprimento do plano de trabalho anual do FNC, que deverá ser apresentado na primeira e terceira reuniões ordinárias da CFNC.

De acordo com o Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério da Cultura, a Secretarias de Articulação e Institucional (SAI) e a Secretaria de Políticas culturais (SPC) foram extintas e a Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) foi criada. Desta forma, ainda que Portaria MinC nº 131/11, Regimento Interno da CFNC, refira-se à Secretarias de Articulação e Institucional (SAI) e à Secretaria de Políticas culturais (SPC), foi a Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) que incorporou tal função.

¹⁰ Art. 7º da Portaria MinC nº 131, de 21 de dezembro de 2011

Unidades de apoio da CFNC

1. Subsecretaria de Gestão Estratégica

O Regimento Interno da CFNC (Portaria MinC nº 131, de 21 de dezembro de 2011) prevê que cabe à Subsecretaria de Gestão Estratégica do MinC subsidiar a estrutura gestora da comissão nas questões de natureza orçamentária, financeira e de planejamento.

Importante sublinhar que o Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério da Cultura, extinguiu a então Diretoria de Gestão Estratégica – DGE de que trata o dispositivo legal supramencionado. Em seu lugar, foi criada a Subsecretaria de Gestão Estratégica.

2. Comitê do Fundo Nacional da Cultura

De acordo com Art. 5º do Decreto nº 5.761/2006, que estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, o Ministério da Cultura poderá escolher, mediante processo público de seleção, os programas, projetos e ações culturais, podendo designar comitês técnicos para essa finalidade.

Em atendimento, o Regimento Interno (Portaria MinC nº 131/2011) prevê que a CFNC poderá constituir comitês técnicos *ad hoc*, integrados por especialistas para cumprimento das seguintes finalidades:

I - assessorar na elaboração dos processos públicos de seleção por proposição de qualquer dos órgãos ou entidades vinculadas do Ministério da Cultura;

II - assessorar na elaboração de projetos especiais de caráter transversal, ou que prevejam execução compartilhada entre órgãos ou entidades vinculadas do Ministério da Cultura;

III - atuar como instância avaliadora nos processos de seleção pública realizados por órgãos ou entidades vinculadas do Ministério da Cultura; ou

IV - realizar estudos e diagnósticos para a elaboração de programas, projetos e ações do FNC.

Por entender ser imperativo haver equipe técnica para prestar suporte às suas atividades, a CFNC criou grupo de apoio técnico, em 22 de dezembro de 2014, por meio da Portaria nº 811/SE/MinC (ANEXO V).

Este Comitê Técnico da CFNC possuía a incumbência de prestar assessoramento técnico, de caráter estratégico, à Comissão do FNC. As matérias tratadas no âmbito desse grupo estavam restritas às pautas da CFNC, por exemplo: elaboração do Plano de Trabalho do FNC, estudos para o estabelecimento de prioridades e fluxos de trabalho, verificação da aderência de Ações e Programas realizados pelo MinC com o FNC e monitoramento e elaboração de relatórios sobre a execução do FNC.

O comitê foi coordenado pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura e composto por membros das seguintes Unidades MinC: (i) Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC; (ii) Secretaria Executiva – SE; (iii) Secretaria de Articulação Institucional – SAI; e (iv) Secretaria de Políticas Culturais – SPC.

Em 2017 não fora instituído Comitê Técnico da CFNC. Considerando que o mesmo configura-se como colegiado estratégico de suporte técnico à presidência da CFNC, o mesmo não fora acionado no exercício em questão pela presidência da CFNC.

3. Assistência Técnica do Fundo Nacional da Cultura (ATFNC/CGFNC/SEFIC)

Embora não estabelecida em dispositivo legal com esta denominação, a Assistência Técnica do FNC é exercida pela Coordenação Geral do Fundo Nacional de Cultura – CGFNC/DEMEF/SEFIC por meio de uma FCPE101.1 realocada da DEMEF/SEFIC para esta função.

Esta função de planejar, coordenar e acompanhar, técnica e administrativamente o trabalho da CFNC está prevista no art. 21 do Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016 como competência do Departamento de Incentivo à Produção Cultural (DEIPC)/SEFIC, bem como para a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC).

Contudo, após acordado entre os dirigentes da SEFIC/MinC, em meados de 2016, visando cooperar com as atividades da CFNC, o Departamento de Mecanismos de Fomento (DEMEF/SEFIC), por meio de sua CGFNC/DEMEF/SEFIC, assumiu de forma provisória as ações de apoio e de assistência técnica da comissão.

No ano de 2017, a ATFNC realizou as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento, apuração e divulgação das sete votações eletrônicas ocorridas no âmbito da CFNC;

- b) Elaboração e compilação do Relatório de Acompanhamento das Atividades do FNC em 2016;
- c) Auxílio na elaboração e compilação do PTA 2017 do FNC;
- d) Minuta de nova proposta de Regimento Interno para a CFNC – visando a atualização/revogação da Portaria nº 131/2011;
- e) Organização de documentos e pastas, digitalização e anexação dos processos da CFNC ao SEI e na CRONOS – documentos de 2004 até 2017;
- f) Atendimentos a demandas do SIC nº 01590.000147/2017-16 e nº 01590.000088/2017-86.¹¹

¹¹ SIC - Serviço de Informações ao Cidadão

PLANO DE TRABALHO ANUAL – PTA 2017

O plano de trabalho anual do FNC é o instrumento que deverá explicitar os critérios e as formas de aplicação de recursos em cada uma das linguagens artísticas e segmentos culturais, nos termos do art. 10 do Decreto nº 5.761, de 2006, e em conformidade com o PNC e planos setoriais. A Comissão do FNC deverá elaborar a proposta de plano de trabalho anual do FNC, que deverá ser consistente com a proposta orçamentária e integrará o plano anual do PRONAC, a ser submetida ao Ministro de Estado da Cultura para aprovação final de seus termos.

O Plano de Trabalho Anual de 2017 foi aprovado pela Portaria MinC nº 59, de 23 de junho 2017 (ANEXO I) e orientado por princípios, premissas, prioridades e linhas programáticas que nortearam o direcionamento de ações a serem realizadas de acordo com o Plano Plurianual (PPA) 2016/2019 e o Plano Nacional de Cultura.

Percebidas as circunstâncias de corte orçamentário, temos que no ano de 2017, o PTA funcionou como balizador nas consultas encaminhadas aos membros da CFNC para avaliação e votação eletrônica, com indicação de “votos favoráveis, contrários e abstenções” (RI, Art. 10, III).

Cabe ressaltar que, conforme o Decreto nº 5761/2016:

Art. 14. Fica criada, no âmbito do Ministério da Cultura, a Comissão do Fundo Nacional da Cultura, à qual compete (I) avaliar e selecionar os programas, projetos e ações culturais que objetivem a utilização de recursos do Fundo Nacional da Cultura, de modo a subsidiar sua aprovação final pelo Ministro de Estado da Cultura;

Em 2017 as reuniões da Comissão ocorreram por meio de votações eletrônicas. No mecanismo de seleção esteve pressuposto as “Premissas”, “Prioridades para o exercício” e “Linhas Programáticas” firmadas no PTA, contudo ainda sob os efeitos do período de turbulência política em 2016, e considerando todas as alterações quanto à gestão e estrutura do MinC, a análise conjunta de todos programas, projetos e ações culturais (Decreto nº 5761/2006, Art. 17)¹² apresentadas pelas unidades do MinC, tal qual realizado em situações de normalidade nos exercícios anteriores, não ocorreu.

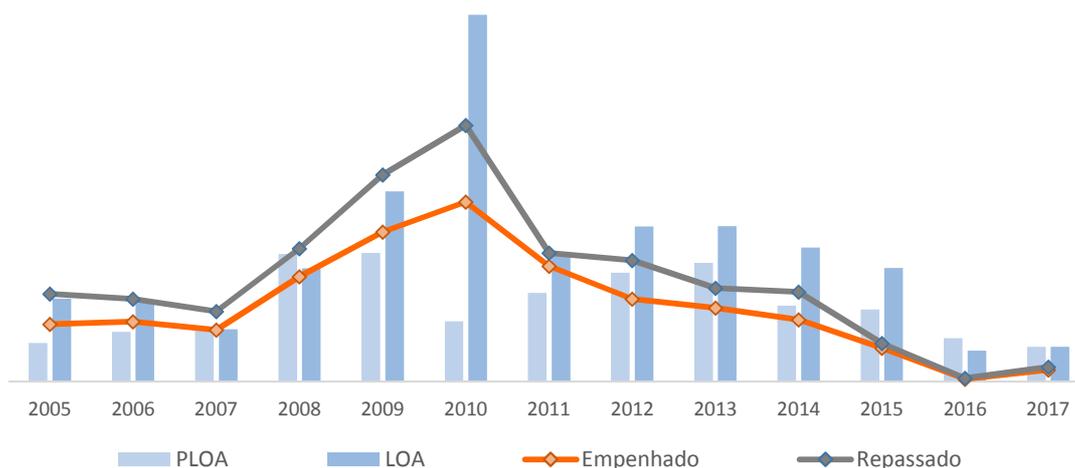
¹² “Art. 17 Os programas, projetos e ações culturais de iniciativa própria do Ministério da Cultura, a serem financiados com recursos do Fundo Nacional da Cultura, deverão constar de seu plano anual, obedecido o disposto no art. 3º, e serão apresentados à Comissão do Fundo Nacional da Cultura com orçamentos detalhados e justificativas referendadas, obrigatoriamente, pelo titular da unidade proponente ou seu substituto legal.”

V. EXECUÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA 2017

Esta parte do relatório trata da análise da execução do Fundo Nacional de Cultura – FNC em relação aos recursos utilizados nos programas, projetos e ações selecionados pela Comissão do Fundo Nacional de Cultura e aprovado pelo Ministro da Cultura no exercício de 2017.

Referente a este item, cabe salientar que o FNC recebeu a competência administrativa e contábil da UG 42902.

Vale lembrar que a partir de 2014 temos que os valores orçamentários disponibilizados e repassados pelo Fundo foram reduzidos gradativamente, com destaque para o ano de 2016, conforme demonstrado na tabela e gráfico abaixo.



	PLOA	LOA	Empenhado	Liquidado	Repassado
2005	R\$ 88.947.357	R\$ 190.574.557	R\$ 132.456.544	R\$ 132.456.544	R\$ 69.450.640
2006	R\$ 114.687.887	R\$ 182.582.195	R\$ 138.091.942	R\$ 138.091.942	R\$ 51.624.959
2007	R\$ 118.283.003	R\$ 120.153.003	R\$ 119.076.074	R\$ 119.076.074	R\$ 42.265.387
2008	R\$ 292.790.463	R\$ 260.050.385	R\$ 240.952.476	R\$ 240.952.476	R\$ 64.684.628
2009	R\$ 295.470.020	R\$ 435.985.020	R\$ 343.174.482	R\$ 343.174.482	R\$ 131.073.718
2010	R\$ 139.019.792	R\$ 840.444.966	R\$ 412.387.767	R\$ 412.387.767	R\$ 175.283.303
2011	R\$ 204.070.000	R\$ 292.575.610	R\$ 265.551.259	R\$ 265.551.259	R\$ 29.755.332
2012	R\$ 249.900.000	R\$ 355.620.000	R\$ 190.262.425	R\$ 190.262.425	R\$ 88.211.621
2013	R\$ 272.203.000	R\$ 356.971.918	R\$ 169.737.617	R\$ 169.737.617	R\$ 44.971.369
2014	R\$ 174.750.302	R\$ 307.950.302	R\$ 142.253.865	R\$ 142.253.865	R\$ 64.075.777
2015	R\$ 165.950.302	R\$ 260.742.302	R\$ 77.157.079	R\$ 77.157.079	R\$ 11.304.871
2016	R\$ 100.000.000	R\$ 71.579.389	R\$ 6.470.880	R\$ 2.417.512	R\$ 2.387.512
2017	R\$ 80.000.000	R\$ 80.000.000	R\$ 27.687.569	R\$ 7.370.700	R\$ 6.863.197

Fonte: SPOA/MinC 2018

Temos ainda que o recurso destinado ao FNC advém, dentre outras, da Fonte 118, “Contribuições sobre Concursos de Prognóstico”. O ano de 2017 foi o de menor pagamento efetivo das contribuições sobre concursos e prognósticos.

A análise à seguir partiu do contexto do orçamento federal, especificamente da lei que estima a arrecadação das receitas e fixa a realização das despesas públicas para o período de um ano, a Lei Orçamentária Anual (LOA), que tem por finalidade a concretização dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. Segundo o inciso I, do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal de 1988, a LOA conterá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Os orçamentos fiscais e de investimentos das estatais, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, compatíveis, desta forma, com as diretrizes do PTA 2017 do FNC.

A Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, LOA-2017, foi publicada em 11 de janeiro de 2017. Logo em seguida, o Poder Executivo publicou, com base no art. 8º da LRF e art. 57 da LDO-2017, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo, operacionalizada pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017.

O valor aprovado para o FNC no Projeto de Lei Orçamentaria Anual 2017 (PLOA 2017) foi de R\$ 80.000.000,00. A LOA também teve seu valor para o FNC em R\$ 80.000.000,00. As Secretarias e unidades vinculadas do MinC apresentaram 105 projetos na captação executiva para o FNC que somaram R\$ R\$ 227.587.770,00.

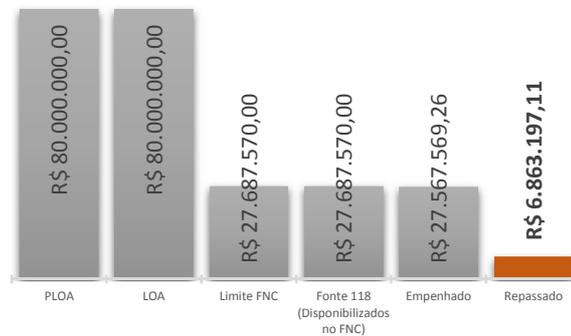
No entanto, de acordo com o Decreto nº 8.961/2017 que apresentou a programação orçamentária e financeira, estabeleceu o valor limite final de R\$ 553.388.501,00 para o MinC e de R\$ 27.687.570,00 para o Fundo Nacional de Cultura.

Os projetos selecionados e aprovados nas deliberações da CFNC e posterior homologação do ministro foram empenhados em R\$ 27.567.569,26 e, por fim, os valores repassados no exercício de 2017 computavam em R\$ 6.863.197,11.

Destaque para o valor retido de R\$ 252.111.197,00 referentes à arrecadação obtida pelo Concurso de prognósticos e loteria federais (3%) para a Reserva de Contingência, de acordo com a informação da SPOA.

A relação dos projetos empenhados no valor total de R\$ 27.567.569,26 consta do ANEXO VI.

Demonstrativo orçamentário e financeiro FNC 2017



Fonte: SPOA/MinC 2018

CAPTAÇÃO EXECUTIVA 2017

O ciclo de gestão das Políticas Públicas no Ministério da Cultura – MinC envolve a operacionalização da Captação Executiva que se dá pelas propostas apresentadas pelas unidades do Sistema MinC e, após analisadas e processadas, são inseridas no Sistema Integrado Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP.

Considerando o PTA 2017, que foi orientado por premissas e por prioridades, e seu alinhamento com o planejamento estratégico do Ministério da Cultura Sistema MinC 2015-2018, com as metas do Plano Plurianual (PPA) 2016/2019 e as metas do Plano Nacional de Cultura aderentes às finalidades do Fundo Nacional de Cultura, as unidades do Sistema MinC procederam com a Captação Executiva 2017 para o Fundo Nacional de Cultura, com a proposição de 105 projetos e um total solicitado de R\$ 227.587.770,00, conforme (ANEXO VII).

DELIBERAÇÕES CFNC 2017

O ano de 2017 apresentou um conjunto de situações atípicas para a gestão pública federal que resultaram na não realização das reuniões ordinárias da CFNC. A não ocorrência das reuniões se deu por razões maiores¹³.

Não obstante a não realização de reuniões da CFNC no ano de 2017, os seus Comissários, ou Suplentes, foram consultados em seis ocasiões no decorrer do exercício, por via eletrônica, para se manifestarem e deliberarem quanto à:

1. Aprovação do Plano de Trabalho Anual - PTA para o exercício de 2017 (SEI 0307868).

2. Aprovação de projetos indicados pela Secretaria Executiva - Votação em 29/05/2017 (SEI 0327770):

- ✓ Edital Bolsa Funarte Mestre Verequete para apoio a Projetos Culturais no Estado do Pará
- ✓ Mambembão/2017 (Brasil Vê o Brasil)
- ✓ Projeto Pixinguinha 2017
- ✓ Congadas de Minas Gerais
- ✓ Edital de seleção de empreendedores culturais para participar do MICSUL 2018.

3. Aprovação de projetos indicados pela Secretaria Executiva - Votação em 23/06/2017 (SEI 0329166):

- ✓ Edital Juventude Vlogueira
- ✓ Edital de Apoio a Produção de Curta-Metragem
- ✓ Edital App pra Cultura
- ✓ Edital de Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos - Novos Roteiristas
- ✓ Edital de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais

¹³ Como a apresentada em comunicação da chefia de gabinete da SE/MinC, em e-mail de 10/04/2017 (SEI 0277536), e que fala de expressivos cortes orçamentários impostos ao Ministério.

4. Aprovação de projetos indicados pela Secretaria Executiva - Votação em 07/12/2017 (SEI 0451183):

- ✓ Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 – Maranhão (JUCEMA)
- ✓ PRODOC – Programa Avançar
- ✓ Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para implantação da Casa do Patrimônio em Goiânia/GO
- ✓ Convento de Santo Antônio em Sirinhaém/PE
- ✓ Paço Municipal de São Félix/BA
- ✓ Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio - Centro Artístico Operário Maranhense
- ✓ Conservação, proteção e monitoramento de sítios arqueológicos com registros rupestres no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno
- ✓ Restauração da Igreja do Amparo Matriz de Nossa senhora da Purificação
- ✓ Restauração do Arquivo Público - Santo Amaro/BA*
- ✓ Restauração das Fachadas do Prédio Sede BN

5. Aprovação de projetos indicados pela Secretaria Executiva - Votação em 22/12/2017 (SEI 0465861)

- ✓ Construção de um Centro Cultural no Município de Cariré/CE
- ✓ Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Cine Teatro

6. Convalidação de alteração de Unidade Orçamentária em projeto de exercício anterior (Votação realizada em 01/11/2017):

- ✓ A CFNC deliberou sobre o Termo de Execução Descentralizada entre MinC e UFG sobre o “Programa Cultura e Pensamento, projeto apresentado pela SADI. O mesmo foi submetido à Comissão do Fundo Nacional de Cultura para aprovar a alteração do projeto inicial, convalidando a realização do Seminário Cultura e Pensamento com o registro dos ajustes dos valores do projeto para execução no montante repassado, orçamentário e financeiro, de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), bem como, o cancelamento do saldo do empenho efetivado pela UFG em 2015 no valor de R\$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais).

No que diz respeito à aprovação de projetos pela CFNC, foram apreciadas e aprovadas 23 propostas de diferentes unidades do MinC, totalizando o valor de R\$ 48.134.480,79¹⁴ (ANEXO VIII).

Ressalva-se que o procedimento de consulta eletrônica foi pautado nos seguintes termos, de acordo com o Regimento Interno:

Art. 10 Não havendo consenso nas deliberações, a decisão será feita por votação, observados os seguintes procedimentos:

Parágrafo único. A critério do Presidente, matérias específicas poderão ser submetidas à CFNC por via eletrônica, cujo resultado será apurado por seu Órgão Executivo.

Já a definição de procedimentos em face de situações não previstas no Regimento, ou para casos excepcionais, possui pelo menos dois encaminhamentos indicados no regulamento:

(i) Ato monocrático do presidente da CFNC, o Secretário(a) Executivo(a), em casos excepcionais e seguindo de comunicação à Comissão:

Art. 4º Ao Presidente da CFNC incumbe:

§ 1º As atribuições previstas no inciso I do art. 1º poderão ser exercidas monocrática e cautelarmente pelo presidente da CFNC, em caráter indelegável e excepcional, havendo risco iminente à realização plena do interesse público inerente ao ato e não sendo possível a prévia reunião da CFNC para a sua análise.

(ii) Consulta à CFNC para casos omissos:

Art. 18 Os casos omissos serão dirimidos pela CFNC, por maioria simples.

Pela leitura conjunta dos artigos destacados, entende-se que o procedimento de votação eletrônica de projetos no decurso do ano de 2017 atendeu ao estabelecido no normativo, uma vez que esteve configurada situação excepcional pelo contexto de alterações nas orientações e disponibilidades orçamentárias, com indefinição momentânea e resultante do processo decisório no âmbito do Orçamento Federal, do qual faz parte o Fundo Nacional de Cultura.

Importa destacar que em 2017, a CFNC deliberou sobre 23 projetos. Destes, 19 foram homologados pelo Ministro da Cultura. Além dos 19 projetos homologados pelo ministro

¹⁴ Fonte: SIMINC

no exercício de 2017, mais dois projetos ¹⁵tiveram a homologação do ministro em 2017, contudo estes dois projetos foram deliberados pela CFNC em 2010. Portanto, foram homologados 21 projetos em 2017.



Projetos deliberados pela CFNC em 2017

Unidade	Projeto	Valor (R\$)
1	FUNARTE Verrequete	500.000,00
2	FUNARTE Mambembão	6.300.000,00
3	FUNARTE Pixinguinha	7.300.000,00
4	SADI Edital MICSUL 2018	500.000,00
5	IPHAN Congadas de Minas Gerais	195.000,00
6	SAV Edital Juventude Vlogueira	800.000,00
7	SAV Edital de Apoio à Produção de Curta-Metragem	3.600.000,00
8	SAV Edital APP Pra Cultura	800.000,00
9	SAV Edital de Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos	480.000,00
10	SAV Edital de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais	3.000.000,00
11	IPHAN Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 – Maranhão (JUCEMA)	2.864.654,00
12	IPHAN PRODOC – Programa Avançar	2.000.000,00
13	IPHAN Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para implantação da Casa do Patrimônio em Goiânia/GO	800.000,00
14	IPHAN Convento de Santo Antônio em Sirinhaém/PE	311.000,00
15	IPHAN Paço Municipal de São Félix/BA	1.589.107,00
16	IPHAN Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio - Centro Artístico Operário Maranhense	1.315.000,00
17	IPHAN Conservação, proteção e monitoramento de sítios arqueológicos com registros rupestres no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno*	500.000,00
18	IPHAN Restauração da Igreja do Amparo Matriz de Nossa senhora da Purificação**	1.500.000,00
19	IPHAN Restauração do Arquivo Público - Santo Amaro/BA*	1.500.000,00
20	IPHAN Casa do Patrimônio de Rio Branco/AC*	800.000,00
21	FBN Restauração das Fachadas do Prédio Sede BN	3.479.719,79
22	SEINFRA Construção de um Centro Cultural no Município de Cariré/CE	2.000.000,00
23	SEINFRA Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Cine Teatro	6.000.000,00
TOTAL:		48.134.480,79

*Os projetos do IPHAN (a) Conservação, proteção e monitoramento de sítios arqueológicos com registros rupestres no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno; (b) Restauração do Arquivo Público - Santo Amaro/BA e (c) Casa do Patrimônio de Rio Branco/AC encontram-se em “ANÁLISE GPS”. Esta referência diz respeito ao fluxo de estado workflow, disponibilizado no SIMINC. Contudo, verifica-se através do Despacho nº 0451188/2017 (SEI 0451188) que o Exmo. Ministro da Cultura procedeu à homologação dos referidos projetos.

**O projeto do IPHAN Restauração da Igreja do Amparo Matriz de Nossa senhora da Purificação encontra-se em situação de “AGUARDA CORREÇÃO”. Esta referência diz respeito ao fluxo de estado workflow, disponibilizado no SIMINC. Contudo, verifica-se, também, homologação do projeto pelo Exmo. Ministro da Cultura, pelo do Despacho nº 0451188/2017 (SEI 0451188).

¹⁵ . Projetos aprovado pela CFNC em 2010 e homologados pelo Ministro de Cultura em 2017: “Museu Luiz Gonzaga” e “Estação Cultural Luiz Gonzaga”.

PROJETOS APROVADOS FNC 2017

Para a execução o Fundo Nacional de Cultura, em 2017, podemos afirmar que:

105 projetos na Captação Executiva pelas unidades do Sistema Minc, no valor total de R\$ 227.587.770,00.

23 projetos com apreciação/aprovação da Comissão do Fundo Nacional de Cultura (CFNC)

21 projetos com aprovação CFNC/ homologação Ministro da Cultura, no valor de R\$ 46.293.112,00.

13 projetos empenhados, no valor de R\$ 27.567.569,26.

Seis projetos cujo recursos foram repassados, no valor de R\$ 6.863.197,11.

Para as análises deste relatório foram considerados os 21 (vinte e um) programas, projetos e ações que foram deliberados por votações eletrônicas pela CFNC e homologados pelo ministro, no exercício de 2017.

O valor total destes 21 projetos aprovados no momento da captação executiva foi de R\$ 46.293.112,00. Foram empenhados 13 (treze) projetos totalizando o valor de R\$ 27.567.569,26. Destes projetos, seis tiveram recursos repassados no valor de R\$ 6.863.197,11 em 2017.

Projetos FNC 2017



Fonte: SPOA/MinC 2018

Projetos FNC aprovados 2017

Título Projeto	Valor empenhado (R\$)	Valor repassado (R\$)
1 Museu Luiz Gonzaga	0	0
2 Obras de Restauração das Fachadas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional	3.479.719,79	847.900,00
3 Estação Cultural Luiz Gonzaga	2.461.100,00	0
4 Projeto Funarte Pixinguinha 2017	0	0
5 Obras emergenciais no Paço Municipal de São Félix.	1.235.126,77	0
6 Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para Casa do Patrimônio em Goiânia/GO.	800.000,00	0
7 Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 – JUCEMA.	2.864.654,21	0
8 Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio – Centro Artístico Operário Maranhense.	0	0
9 Processo de Registro das Congadas de Minas Gerais	192.531,38	0
10 EDITAL BOLSA FUNARTE MESTRE VEREQUETE	0	0
11 MAMBEMBÃO-2017 (BRASIL VÊ O BRASIL)	0	0
12 Edital de seleção de empreendedores culturais para participar do MICSUL 2018	0	0
13 Edital de Apoio à Produção de Curta-Metragem	3.592.761,49	3.193.621,49
14 Edital de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais	2.880.000,00	800.000,00
15 Edital Juventude Vlogueira	787.276,60	787.276,60
16 Edital App pra Cultura	794.399,02	794.399,02
17 Edital de Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos – Novos Roteiristas	480.000,00	440.000,00
18 Programa Avançar	0	0
19 Convento de Santo Antônio em Sirinhaém/PE	0	0
20 Construção de um Centro Cultural no Município de Cariré-CE.	2.000.000,00	0
21 Reforma, Ampliação e Equipamentos e Móveis para o Cine Teatro de Santana – AP	6.000.000,00	0
TOTAL	27.567.569,26	6.863.197,11

*Projetos cujo recursos foram repassados em 2017

Fonte: SIMINC

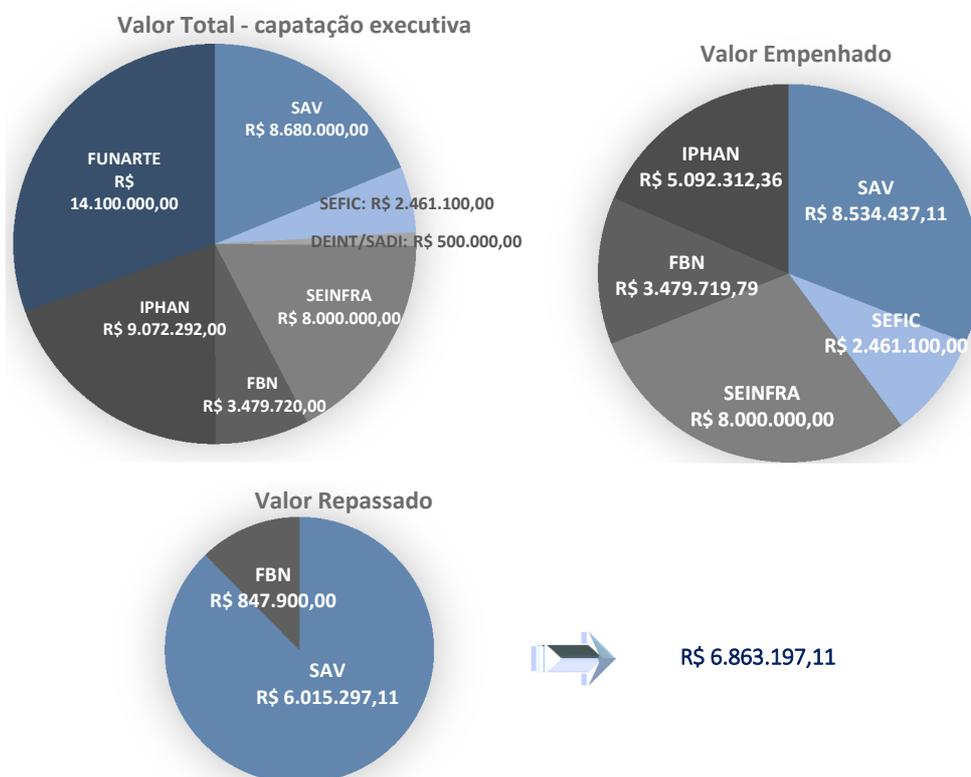
O detalhamento dos projetos aprovados e homologados pelo Ministro da Cultura encontra-se no ANEXO IX.

PERFIL DOS PROJETOS APROVADOS EM 2017

A seguir será demonstrado o perfil dos projetos aprovados, empenhados e repassados, de acordo com suas características avaliada. Os aspectos que se fizeram necessários para traçar esta representação referem-se ao que se pôde mensurar no SIMINC. Para tanto, considerou-se a unidade executora, sua classificação de acordo com objetivo do PPA, ações da LOA, área cultural em que se enquadram, segmento cultural, tipo de instrumento ou modalidade de avaliaçãoopactuação, alinhamento com as Metas MinC e localização da ação.

1. Distribuição por Unidade Executora

Como demonstrado abaixo, sete unidades do MinC apresentaram 105 propostas na Captação Executiva. Por conseguinte, somente a SAV, IPHAN, FBN, SEINFRA e SEFIC tiveram seus projetos empenhados. Destes, somente SAV e FBN tiveram projetos cujo recursos foram repassados no exercício de 2017.



A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Demonstrativo de Empenhos por unidade MinC - FNC 2017

Unidade Executora	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
SAV	R\$ 8.534.437,11	5
SEFIC	R\$ 2.461.100,00	1
SEINFRA	R\$ 8.000.000,00	2
FBN	R\$ 3.479.719,79	1
IPHAN	R\$ 5.092.312,36	4
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

Fonte: SIMINC

A SAV teve a maior quantidade de recursos repassados, com cinco projetos contemplados, totalizando R\$ 6.015.297,11. Em seguida, a FBN, com somente um projeto com recurso repassado no valor de R\$ 847.900,00. Assim, somente a Secretaria de Audiovisual e a Fundação Biblioteca Nacional receberam pagamento efetivo no ano de 2017. Foram contemplados 5 projetos da SAV 1 projeto da FBN, quais sejam:

Projetos repassados com recursos FNC 2017

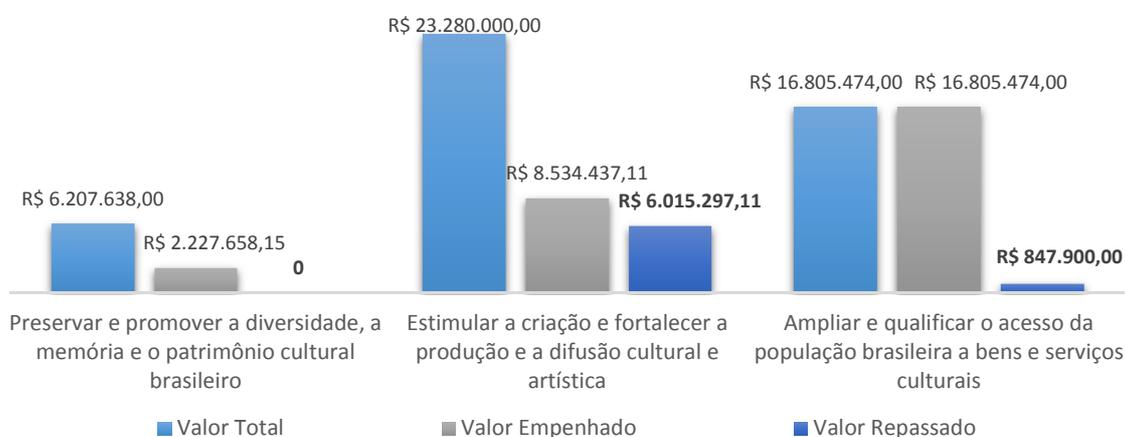
Unidade	Título projeto	Valor total (R\$)	Valor empenhado (R\$)	Valor repassado (R\$)
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	Obras de Restauração das Fachadas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional	3.479.720,00	3.479.719,79	847.900,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL	Edital de Apoio à Produção de Curta-Metragem	3.600.000,00	3.592.761,49	3.193.621,49
	Edital de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais	3.000.000,00	2.880.000,00	800.000,00
	Edital Juventude Vlogueira	800.000,00	787.276,60	787.276,60
	Edital App pra Cultura	800.000,00	794.399,02	794.399,02
	Edital de Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos - Novos Roteiristas	480.000,00	480.000,00	440.000,00

Fonte: SIMINC

2. Distribuição por Objetivos do PPA

Cabe salientar que todos os projetos propostos na captação executivas enquadravam-se em um dos três objetivos do PPA, seja o de “preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro” (783); de “estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística” (786); ou de “ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais” (787).

O total dos 21 projetos deliberados pela CFNC e homologados pelo Ministro da Cultura em 2017 foram distribuídos da seguinte forma, de acordo com os objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA):

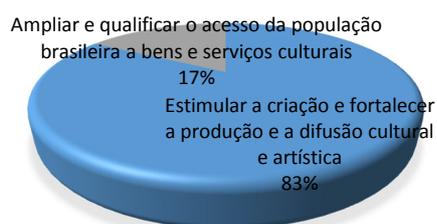


A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Objetivos	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
783 Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro	R\$ 2.227.658,15	3
786 Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística	R\$ 8.534.437,11	5
787 Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais	R\$ 16.805.474,00	5
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

Dos seis projetos cujo recursos foram efetivamente repassados em 2017 pelo FNC, um referia-se ao objetivo de “ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais” e cinco referiam-se ao objetivo de “estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística”.

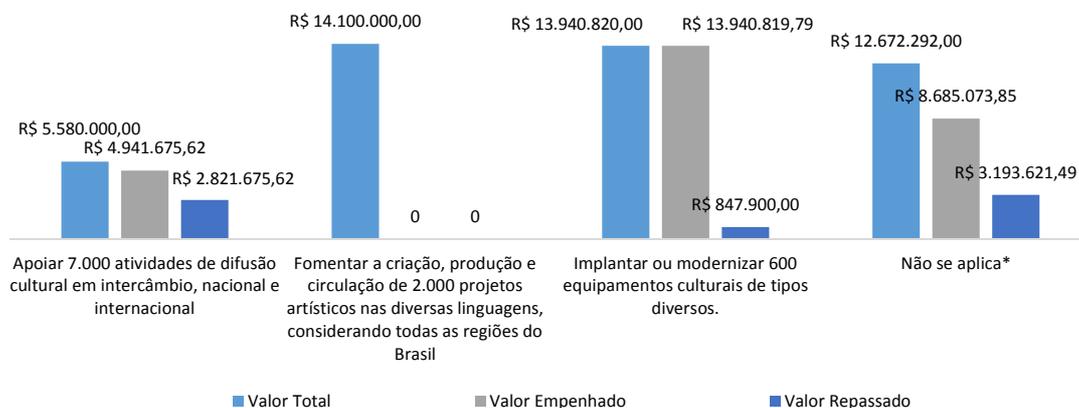
Distribuição por objetivos dos projetos FNC cujo recursos foram repassados em 2017



Fonte: SIMINC

3. Distribuição por Metas do PPA

Dos projetos analisados com recursos do FNC em 2017, temos a seguinte distribuição, em relação às metas previstas do PPA:



A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Meta PPA	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
Apoiar 7.000 atividades de difusão cultural em intercâmbio, nacional e internacional	R\$ 4.941.675,62	4
Implantar ou modernizar 600 equipamentos culturais de tipos diversos.	R\$ 13.940.819,79	4
Não se aplica*	R\$ 8.685.073,85	5
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

Dos projetos cujo recursos foram efetivamente repassados em 2017 pelo FNC, um referia-se à Meta “*Implantar ou modernizar 600 equipamentos culturais de tipos diversos*” e quatro à Meta “*Apoiar 7.000 atividades de difusão cultural em intercâmbio, nacional e internacional*”. Um projeto contemplado com repasse de recurso não foi classificado de acordo com as metas do PPA.

Distribuição por Meta do PPA dos projetos FNC repassados em 2017



Fonte: SIMINC

*O projeto que não teve classificação de acordo com as metas do PPA foi proposto pela Secretaria do Audiovisual. Ainda que não estivesse alinhado com Meta PPA, o projeto “Edital de Apoio à Produção de Curta-Metragem” estava alinhado ao Objetivo de “Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística” e à ação de “Promoção e fomento à cultura brasileira”.

4. Distribuição por Ação

Os 21 programas aprovados pelo FNC foram distribuídos por tipo de ação orçamentária, conforme a LOA, da seguinte forma: 09 (nove) projetos na ação 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, 06 (seis) projetos na ação 14U2 – Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais, e 06 (seis) projetos na 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira e os recursos distribuídos da seguinte forma:



A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Código da Ação	Ação	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	R\$ 16.805.474,00	5
20ZH	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	R\$ 8.534.437,11	5
20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	R\$ 2.227.658,15	3
	Total	R\$ 27.567.569,26	13

Dos seis projetos efetivamente repassados em 2017 pelo FNC, 01 referia-se à ação 14U2 – “*Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais*” e 05 à ação 20ZH – “*Promoção e Fomento à Cultura Brasileira*”.

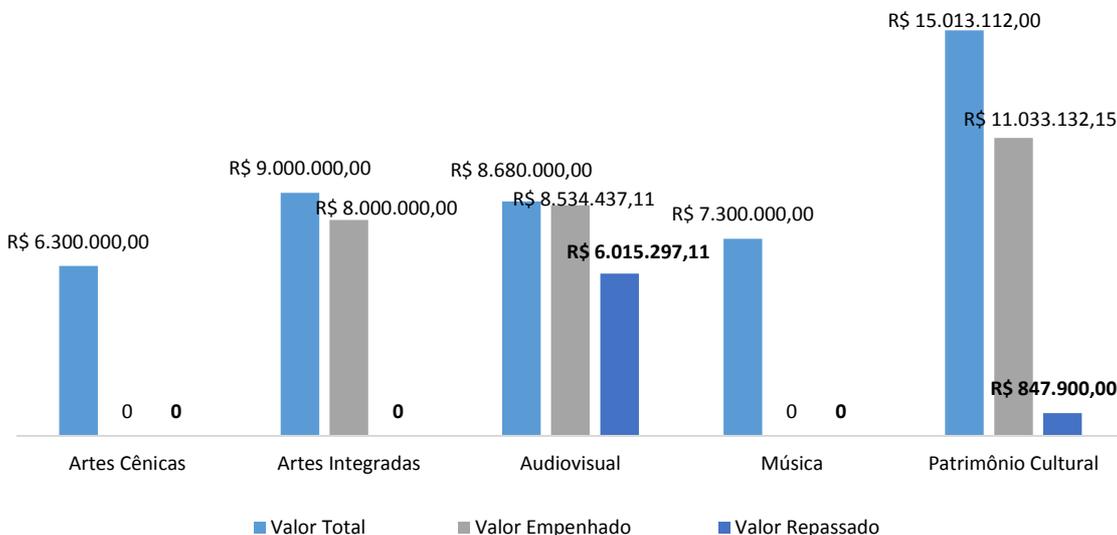
Distribuição por Ação dos projetos FNC cujo recursos foram repassados em 2017



Fonte: SIMINC

5. Distribuição por Área

Os projetos analisados foram distribuídos nas seguintes áreas culturais:

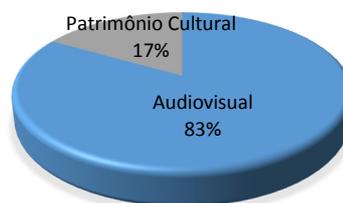


A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Área	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
Artes Integradas	R\$ 8.000.000,00	2
Audiovisual	R\$ 8.534.437,11	5
Patrimônio Cultural	R\$ 11.033.132,15	6
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

Dos seis projetos cujo recursos foram repassados em 2017 pelo FNC, um referia-se à *Patrimônio Cultural* e cinco à *Audiovisual*.

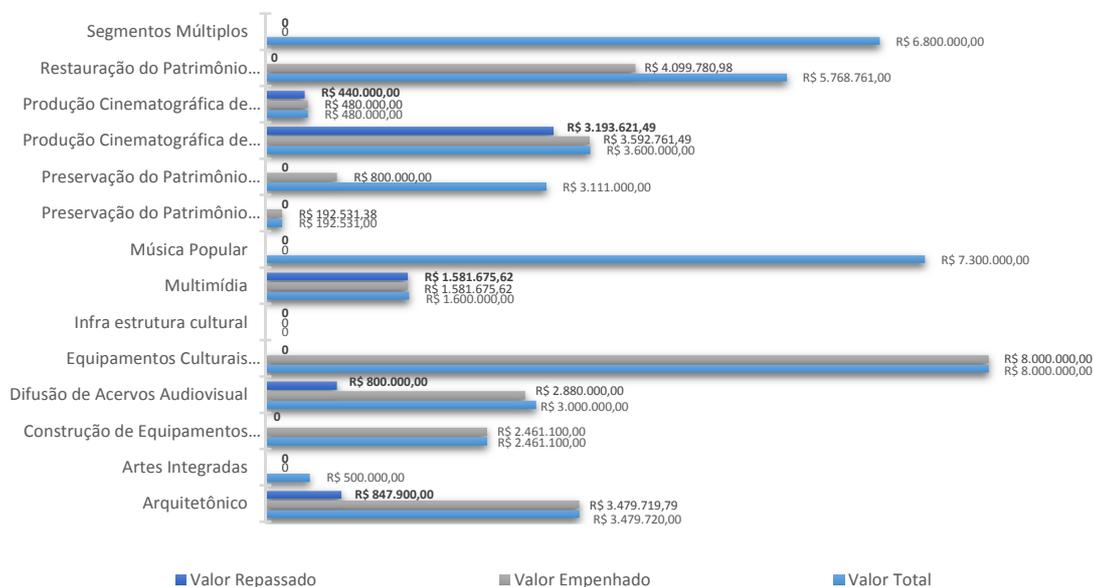
Distribuição por Área dos projetos FNC cujo recursos foram repassados em 2017



Fonte: SIMINC

6. Distribuição por Segmento Cultural

Do total dos projetos votados pela CFNC, a distribuição por segmento ficou estabelecida conforme gráfico abaixo:



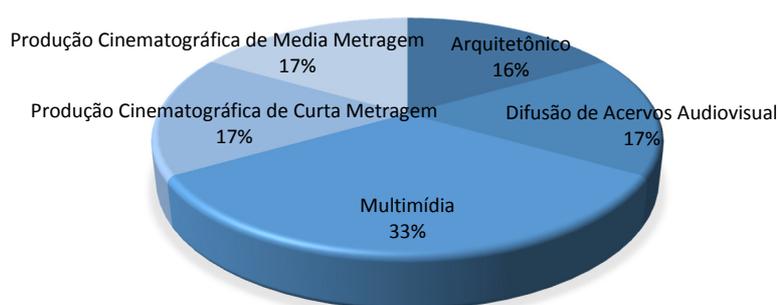
A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Segmento Cultural	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
Arquitetônico	R\$ 3.479.719,79	1
Construção de Equipamentos Culturais em Geral	R\$ 2.461.100,00	1
Difusão de Acervos Audiovisual	R\$ 2.880.000,00	1
Equipamentos Culturais Multifuncionais	R\$ 8.000.000,00	2
Multimídia	R\$ 1.581.675,62	2
Preservação do Patrimônio Imaterial	R\$ 192.531,38	1
Preservação do Patrimônio Material	R\$ 800.000,00	1
Produção Cinematográfica de Curta Metragem	R\$ 3.592.761,49	1
Produção Cinematográfica de Media Metragem	R\$ 480.000,00	1
Restauração do Patrimônio Material	R\$ 4.099.780,98	2
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

Temos, portanto que os segmentos “Arquitetônico” (1), “Difusão de Acervos Audiovisual” (1), “Multimídia” (2), “Produção Cinematográfica de Curta Metragem” (1) e “Produção Cinematográfica de Media Metragem” (1) foram contemplados com recursos ainda em 2017.

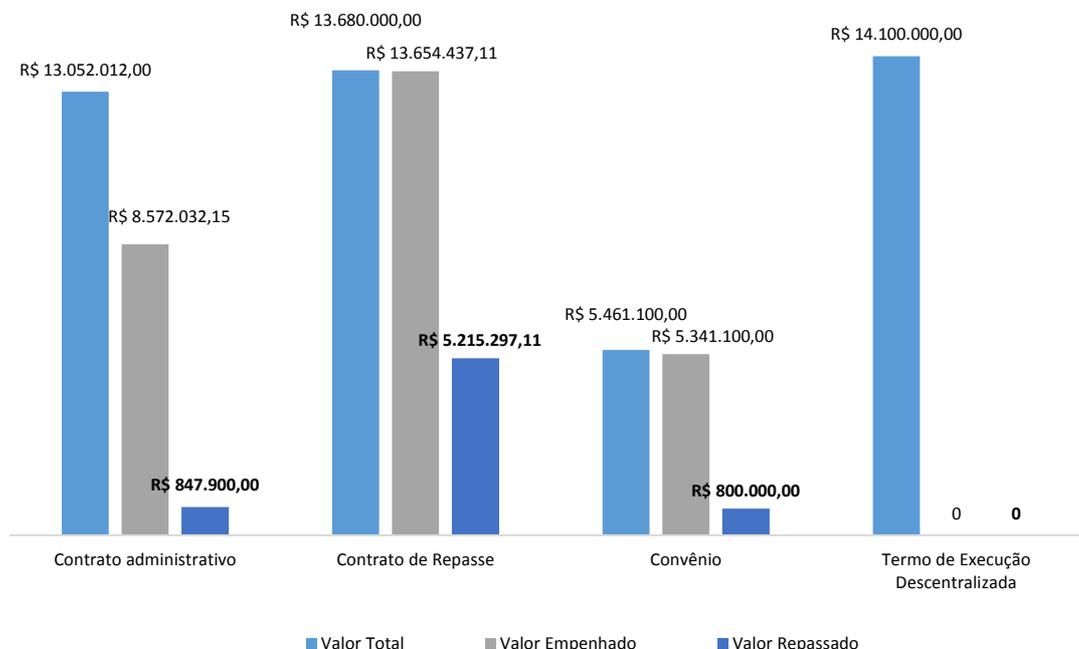
Fonte: SIMINC

Distribuição por Segmento Cultural dos projetos FNC cujo recursos foram repassados em 2017



7. Distribuição por Tipo de Instrumento

Para os projetos em análise, foram utilizados diferentes instrumentos para a formalização da parceria, como se segue:

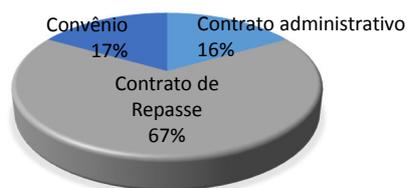


A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Tipo de Instrumento	Valor Total	Quantidade de projetos
Contrato administrativo	R\$ 8.572.032,15	5
Contrato de Repasse	R\$ 13.654.437,11	6
Convênio	R\$ 5.341.100,00	2
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

Dos projetos cujo recursos foram repassados em 2017, um era “Convênio”, um “Contrato Administrativo e quatro “Contrato de Repasse”

Distribuição por tipo de instrumento dos projetos FNC cujo recursos foram repassados em 2017



Fonte: SIMINC

8. Utilização de Edital

Dos 21 projetos votados, 08 utilizaram edital como forma de execução, conforme tabela à seguir, validando a previsão de prioridade para realização de seleções públicas.

	Valor Solicitado Captação Executiva	Valor Empenhado	Valor Repassado
Utilização de EDITAL como forma de execução	R\$ 15.980.000,00	R\$ 8.534.437,11	R\$ 6.015.297,11
Não utilização de Edital como forma de execução	R\$ 30.313.112,00	R\$ 19.033.132,15	R\$ 847.900,00
TOTAL	R\$ 46.293.112,00	R\$ 27.567.569,26	R\$ 6.863.197,11

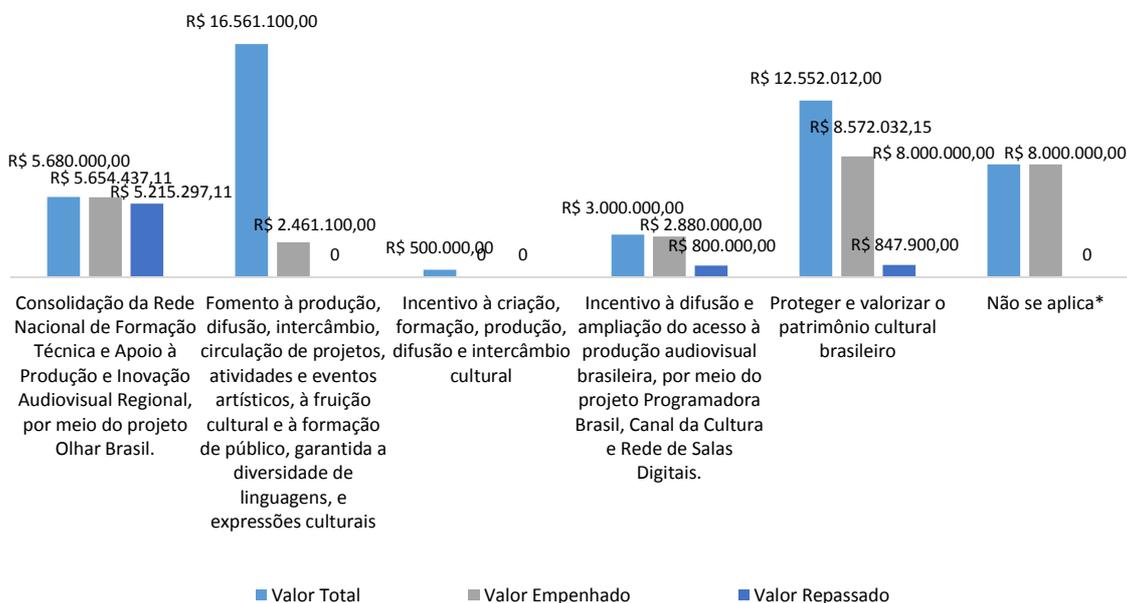
Projetos aprovados e que utilizaram a modalidade “*Edital*” para sua execução.

Título	Valor Total	Valor Empenhado	Valor Repassado
EDITAL BOLSA FUNARTE MESTRE VEREQUETE	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAMBEMBÃO-2017 (BRASIL VÊ O BRASIL)	R\$ 6.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICSUL 2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edital de Apoio à Produção de Curta-Metragem	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.592.761,49	R\$ 3.193.621,49
Edital de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.880.000,00	R\$ 800.000,00
Edital Juventude Vlogueira	R\$ 800.000,00	R\$ 787.276,60	R\$ 787.276,60
Edital App pra Cultura	R\$ 800.000,00	R\$ 794.399,02	R\$ 794.399,02
Edital de Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos - Novos Roteiristas	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 440.000,00

Fonte: SIMINC

9. Distribuição por Meta Minc

Os projetos em análise relacionaram-se às Metas MinC, como se segue:



A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Meta MinC	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
Consolidação da Rede Nacional de Formação Técnica e Apoio à Produção e Inovação Audiovisual Regional, por meio do projeto Olhar Brasil.	R\$ 5.654.437,11	4
Fomento à produção, difusão, intercâmbio, circulação de projetos, atividades e eventos artísticos, à fruição cultural e à formação de público, garantida a diversidade de linguagens, e expressões cultural	R\$ 2.461.100,00	1
Incentivo à difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira, por meio do projeto Programadora Brasil, Canal da Cultura e Rede de Salas Digitais.	R\$ 2.880.000,00	1
Proteger e valorizar o patrimônio cultural brasileiro	R\$ 8.572.032,15	5
Não se aplica*	R\$ 8.000.000,00	2
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

A meta MinC que diz respeito à “*Consolidação da Rede Nacional de Formação Técnica e Apoio à Produção e Inovação Audiovisual Regional, por meio do projeto Olhar Brasil*” teve 04 projetos cujo recursos foram repassados em 2017 com recursos do FNC. As outras Metas MinC que tiveram recursos repassados são “*Incentivo à difusão e ampliação do acesso à produção audiovisual brasileira, por meio do projeto Programadora Brasil, Canal da Cultura e Rede de Salas Digitais*” e “*Proteger e valorizar o patrimônio cultural brasileiro*”.

Fonte: SIMINC

Distribuição por Meta MinC dos projetos FNC cujo recursos foram repassados em 2017



10. Distribuição por localidade

Os projetos analisados foram distribuídos nas seguintes localidades:



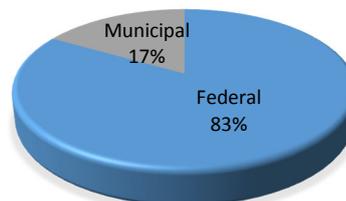
A execução orçamentária no que diz respeito à 2017, teve os seguintes projetos empenhados:

Localização da ação	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
Federal	R\$ 8.534.437,11	5
Estadual/Distrito Federal	R\$ 3.057.185,59	2
Municipal	R\$ 15.975.946,56	6
TOTAL	R\$ 27.567.569,26	13

Projetos esfera Municipal	Valor Empenhado	Quantidade de projetos
Recife (PE)	R\$ 2.461.100,00	1
Rio de Janeiro (RJ)	R\$ 3.479.719,79	1
São Félix (BA)	R\$ 1.235.126,77	1
Goiânia (GO)	R\$ 800.000,00	1
Cariré (CE)	R\$ 2.000.000,00	1
Santana (AP)	R\$ 6.000.000,00	1
TOTAL	R\$ 15.975.946,56	6

Dos seis projetos cujo recursos foram efetivamente repassados em 2017 pelo FNC, 01 referia-se à esfera municipal e cinco à esfera federal.

Distribuição por Localização dos projetos FNC cujo recursos foram repassados em 2017



Fonte: SIMINC

O projeto da esfera municipal que teve recursos repassados em 2017 localiza-se no Rio de Janeiro e refere-se ao projeto “Obras de Restauração das Fachadas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional”, da Fundação Biblioteca Nacional. O projeto foi aprovado e empenhado em R\$ 3.479.720,00 e em 2017 foi repassado o valor de R\$ 847.900,00.

Observações

Com a análise dos 21 (vinte e um) programas, projetos e ações aprovados no exercício de 2017, é pertinente observar que o impacto da crise enfrentada na administração pública, com escassez de recursos orçamentários e financeiros, sobretudo com a elevada Reserva de Contingência para o ano, foi considerável, muito embora a maximização de esforços contribuiu para direcionar e efetivar as orientações contidas no Plano de Trabalho Anual FNC 2017.

O perfil dos projetos aprovados e com recursos repassados ainda em 2017 demonstra que, de acordo com as diretrizes de planejamento, seja o PPA, LOA ou Meta MinC, foram priorizados os direcionamentos, em linhas gerais, de estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística, apoiar atividades de difusão cultural em intercâmbio, nacional e internacional, promover e fomentar a cultura brasileira e para consolidação da rede nacional de formação técnica e apoio à produção e inovação audiovisual regional, por meio do projeto olhar brasil.

Ficou claro também que os projetos com recursos repassados em 2017 reuniram-se em torno de poucas temáticas em termos de segmentos culturais, já que o “Arquitetônico”, “Difusão de Acervos Audiovisual”, “Multimídia”, “Produção Cinematográfica de Curta Metragem” e “Produção Cinematográfica de Media Metragem” foram contemplados.

Por fim, a premissa de realizar uma distribuição territorial equânime dos recursos foi atingida, já que a grande maioria dos projetos cujo recursos foram repassados se deram ao nível federal.

VI. RELATÓRIO DE ADERÊNCIA ÀS POLÍTICAS

Esta parte do relatório trata da análise, realizada pela SPOA acerca da execução do Fundo Nacional de Cultura, em relação à aderência dos projetos ao Plano Plurianual (PPA 2016-2019) e pela Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional – SADI, acerca da aderência dos projetos do fundo ao Plano Nacional de Cultura (PNC) correspondente ao exercício de 2017.

METAS DO PLANO PLURIANUAL ADERENTES AO FNC

O PPA 2016-2019 demonstrou-se um modelo de desenvolvimento com inclusão social e redução das desigualdades, e considerando a cultura com uma nova base legal com compromissos do Estado, com os seguintes objetivos vinculados ao Programa Temático “CULTURA: DIMENSÃO ESSENCIAL DO DESENVOLVIMENTO” para o quadriênio:

- 1) Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados (0779);
- 2) Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro (0783);
- 3) Fortalecer a indústria, os serviços e as atividades audiovisuais, incentivando a inovação, ampliação da produção, difusão e acesso às obras audiovisuais (0785);
- 4) Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística (0786);
- 5) Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais (0787);
- 6) Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural (0788);
- 7) Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país (1085).

Dentre os objetivos do Plano Plurianual 2016-2019, o PTA 2017 pretendia o alinhamento das seguintes metas do PPA aos projetos à serem contemplados com os recursos do FNC:

A análise à seguir foi fornecida pela SPOA e compõe parte do monitoramento do PPA 2017, realizado pelas unidades do Sistema MinC.

1. Objetivo PPA Código 0779

Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 100% dos estados aderentes ao Sistema Nacional de Cultura (Meta 04K5).

Análise Situacional da Meta: Em 2017 tivemos um acréscimo de mais 5 estados, chegando a um total de 13 estados que estão com seus sistemas institucionalizados. O que representa um percentual de 48,71% de execução da meta.

Quantidade alcançada: 48,14 %

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas

Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 30% municípios aderentes ao Sistema Nacional de Cultura (Meta 04K6).

Análise Situacional da Meta: Temos hoje 2.545 municípios aderentes ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), e identificados 611 municípios com Leis Municipais de Cultura. Com esses números, chegamos ao percentual de institucionalizações de sistemas próprios em 24% dos municípios aderentes ao SNC.

Quantidade alcançada: 24 %

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas

Instituir o sistema de participação social do MinC (Meta 04LX).

Análise Situacional da Meta: O ano de 2017 foi um ano atípico, não havendo reuniões do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) devido as trocas de Gestão do MinC e pelo restrito orçamento disponibilizado.

Classificação da meta: Com medidas a serem adotadas

Medidas a serem adotadas: Articulação de atores para implementação da meta

2. Objetivo PPA Código 0783

Apoiar 200 Pontos de Memória, em consonância com o Programa Cultura Viva (Meta 04JR).

Análise Situacional da Meta: Capacitação: a) uma oficina de expografia (com 38 participantes) e uma oficina de inventário participativo (com 44 participantes) no 7º Fórum Nacional de Museus; b) uma oficina de expografia (com 22 participantes) na 2ª Teia da Memória do Espírito Santo. TOTAL: 104 Pontos de Memória apoiados.

Quantidade alcançada: 104 pontos de memória (52%)

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas

Fomentar 200 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de comunicação para a cultura (Meta 04QA).

Análise Situacional da Meta: Em decorrência da limitação orçamentária, a meta não foi contemplada no exercício de 2017.

Quantidade alcançada: 0 Grupos, comunidades ou coletivos

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos.

Fomentar 600 atividades culturais de povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares (Meta 04JS).

Análise Situacional da Meta: Em decorrência da limitação orçamentária, a meta não foi contemplada no exercício de 2017.

Quantidade alcançada: 0 Projetos apoiados e Prêmios concedidos

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas

Identificar o patrimônio museológico de 300 instituições brasileiras (Meta 04JT).

Análise Situacional da Meta: Será realizada Pesquisa Temática no segundo semestre de 2018, atendendo-se à demanda com a inclusão de perguntas específicas no questionário de cadastro na plataforma Museusbr. A funcionalidade/pergunta já foi criada

e homologada pela equipe, tendo sido implementada em novembro e disponibilizada para preenchimento pelos museus. Se optou por essa metodologia tendo em vista o cenário exíguo relativo à equipe técnica envolvida (4 servidores, sendo um deles no cargo de Coordenação), ao tempo disponível para desenvolvimento do instrumento de pesquisa, elaboração do desenho amostral, aplicação da pesquisa, compilação e tratamento dos dados e análise final dos achados para divulgação e disponibilização nos meios pertinentes como este monitoramento.

Quantidade alcançada: 0 Museus

Medidas a serem adotadas: Articulação de atores para implementação da meta.

3. Objetivo PPA Código 0785

Ampliar a rede de núcleos de produção digital audiovisual de 17 para 35 unidades (Meta 04LB).

Análise Situacional da Meta: Em 2017, foram implantados 6 novos núcleos, nos seguintes municípios/localidades: Recanto das Emas/DF, São Luís/MA, Campo Grande/MS, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, Gramado/RS, Palmas/TO. Com isso, totalizam-se atualmente 20 NPDs implantados em 19 UFs (AC, AL, CE, DF, GO, MA, MS, MT, PA, PB, PI, PR, RJ, RN, RS, SC, SE, SP, TO).

Quantidade alcançada: 20 núcleos implantados (57%)

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas

Apoiar a produção de 240 obras audiovisuais voltadas a povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas (Meta 04LD).

Análise Situacional da Meta: Em 2017, em virtude de restrições orçamentárias, não foi possível realizar ações específicas no campo do audiovisual voltadas a povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares.

Quantidade alcançada: 37 projetos (15%)

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas

4. Objetivo PPA Código 0786

Ampliar de 5 para 20 o número de Laboratórios de Arte e Cultura Digital, sendo pelo menos dois em cada estado da federação (Meta 04ID).

Análise Situacional da Meta: Não houve projetos que contemplassem essa meta.

Quantidade alcançada: 0 Laboratórios de arte e cultura digital

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum

Apoiar 7.000 atividades de difusão cultural em intercâmbio, nacional e internacional (Meta 02MT).

Análise Situacional da Meta: Dentre os projetos que contribuíram em 2017 para o cumprimento da meta foram citamos XXII Bienal de Música Brasileira Contemporânea, Feira Cultural de São Domingos/SC , Programa Ibercultura Viva 2017, Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros, Festejos Juninos de Toritama 2017, São João Cultural no Município de Arco Verde, São João da Moda 2017 em Santa Cruz do Capibaribe, São João de Jaboatão dos Guararapes, São João de Caruaru, 30ª Festa do Vaqueiro e 10ª Festa do Milho de Carira, Festa do Vaqueiro de Frei Paulo, O Circuito Municipal de Cultura de São Paulo, Ginga Maceió, I Mostra de Teatro, Dança, Cinema e Poesia de Jaboatão dos Guararapes, Apresentações Artísticas em Ribeirópolis, Festival de Artes e Festa das Cabacinhas de Japarutuba, Apresentações Artísticas em Simão Dias, Prêmio Brasília Junina 2017, Edital Ferreira Gullar, Fórum Brasileiro de Bibliotecas Públicas, Feira do Livro de Porto Alegre, Feira Literária de Bonito.

Quantidade alcançada: 302 Atividades de difusão cultural (4,3%)

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos.

Fomentar 6 mil Pontos de Cultura, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva (Meta 03W6).

Análise Situacional da Meta: Edital de Cultura Popular: Total de 500 propostas de ações culturais que são objetos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). 1 Investimento Realizado: Ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva no Espírito Santo. 15 Pontos de Cultura Instalados: Ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva no Espírito Santo. Unidade Gestora 340029 - Processos da Rede de Pontos de Cultura Pago: Rede de Guarulhos - Total: 30 Pontos de Cultura.

Quantidade alcançada: 630 pontos de cultura (10,5%)

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos

Fomentar a criação, produção e circulação de 2000 projetos artísticos nas diversas linguagens, considerando todas as regiões do Brasil (Meta 02MR).

Análise Situacional da Meta: Os projetos que contribuíram em 2017 para o cumprimento da meta foram:

- ✓ Lançamento Funarte Viva / Comemoração do Aniversário de Brasília - 57 Anos (1)
- ✓ Seminários FUNARTE de Bandas de Música (50)
- ✓ I Bienal Funarte de Música e Cidadania (1)
- ✓ Festival de Música do Meio do Mundo (1)
- ✓ Projeto Natal Em Cena (1)
- ✓ Festival do Choro do Pará (1)
- ✓ Programação de Abertura do Teatro Municipal de Boa Vista (1)
- ✓ Fundação Cultural do Estado do Pará (1)
- ✓ Realização de Oficinas de Iniciação e Qualificação em Arte e Ofício (1)
- ✓ Encontro Regional de Cultura Popular (1)

Em virtude do bloqueio sofrido na LOA 2017 e a liberação parcial e parcelada da cota de limite de empenho, além da não execução de um projeto específico. Alguns projetos que participariam da meta 02MR não foram executados, dentre eles:

Fundo Nacional de Cultura:

- ✓ Projeto Funarte Pixinguinha 2017
- ✓ Edital Bolsa Funarte Mestre Verequete
- ✓ Mambembão-2017 (Brasil Vê O Brasil)

Fundação Nacional de Artes

✓ VII Festmur - Festival de Música de Rorainópolis
Quantidade alcançada: 130 Projetos artísticos

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas;

5. Objetivo PPA Código 0787

Ampliar o número de pessoas que frequentam museu, biblioteca, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música, aumentando em 20% em cada segmento (Meta 04K I).

Análise Situacional da Meta: A estratégia adotada pelo Ibram para estimular a ampliação da visitação nos museus brasileiros é circunscrita à realização de duas ações anuais permanentes de promoção e divulgação dos museus, denominadas “Semana Nacional de Museus” e “Primavera dos Museus”.

As duas ações se configuram na conjugação de programação cultural dos museus brasileiros que aderem a essas atividades nacionais. Ou seja, durante uma semana museus de todas as regiões do Brasil desenvolvem atividades culturais em prol de um objetivo comum – a comemoração da Semana nacional de Museus e da Primavera de Museus, realizadas em maio e setembro, respectivamente. Em 2016, 34% do total de instituições museológicas mapeada no Cadastro Nacional de Museus aderiram à 14ª Semana Nacional de Museus. Pesquisa realizada anualmente pelo Instituto sobre a Semana Nacional de Museus tem detectado aumentos sistemáticos da visitação a essas instituições como resultado da realização desse evento. Os últimos dados, relativos à Semana Nacional de Museus/2016, revelam, com base nas respostas de 482 museus (39,03% do total das 1.235 instituições participantes do evento), que o fluxo de visitantes durante essa semana aumentou em 79% em relação à semana anterior. Esses dados não só apontam para o resultado efetivo no aumento da visitação decorrente da realização de tais eventos de promoção e divulgação, mas também apontam para um impacto dessa ação ao longo do tempo na imagem positiva dos museus na sociedade.

Quantidade alcançada: 5%

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos.

Implantar ou modernizar 600 equipamentos culturais de tipos diversos (Meta 04K2).

Análise Situacional da Meta: Devido ao contingenciamento do orçamento nos anos de 2016 e 2017, o número de equipamentos implantados ou modernizados foi reduzido. Como provavelmente ocorrerá a mesma dificuldade orçamentária e financeira nos próximos anos, o planejamento de 600 equipamentos não seja atingido.

Existe ainda a obra de restauração da fachada do prédio da sede da FBN, entretanto a entrega dessa obra está prevista para junho de 2018. Dificilmente será atingida, executado 70

Quantidade alcançada: 116 Equipamentos culturais (19,33%)

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos

6. Objetivo PPA Código 0788

Criar e implementar Programa Nacional de Formação Artística e Cultural, com concessão de bolsas e/ou prêmios para 5 mil pessoas (Meta 04KV).

Análise Situacional da Meta: “Apoio na capacitação dos agentes do setor de games no Brasil” (SEI 01400.013131/2017-63) - TED com a UFRGS no valor de R\$ 96.858,16 objetivando a realização de assessoria e consultoria técnica para subsidiar a formulação e implementação de cursos de capacitação à distância envolvendo o tema jogos digitais. Palestras foram gravadas e estão sendo editadas, acompanhadas de apostilas, dando origem a três cursos no formato a distância (EaD). Concluídas as etapas de curadoria e captação de conteúdos audiovisuais, num percentual de 40% (quarenta por cento), realizada a edição dos vídeos do primeiro curso com apostila, demais vídeos, estando em edição mais dois cursos e a finalização das respectivas apostilas com revisão e diagramação, correspondendo a 65% (sessenta e cinco por cento) da meta. A previsão é lançar o primeiro curso em janeiro de 2018, e outros dois em fevereiro do mesmo ano. Essa iniciativa é coordenada pela SEC/MinC, em parceria com a ABrGames e o NECCULT/UFRGS. Os cursos estarão disponíveis gratuitamente na internet, acessível a

todos os interessados no setor de games e jogos digitais, tendo os agentes desse setor como público-alvo. Essa ação não possui RAP.

Quantidade alcançada: 14 Pessoas (0,28%)

Medidas a serem adotadas: Adoção de medidas de gestão

Produzir e difundir 570 estudos, pesquisas e eventos sobre cultura no Brasil (Meta 04SE).

Análise Situacional da Meta: Em 2017, a FCRB realizou 121 eventos como seminários, encontros, palestras, cursos e mostras. Além disso, produziu 92 relatórios de pesquisa, por meio do seu programa de bolsas nas Áreas do conhecimento Literário, Científico e Cultural, Museológicas e do Patrimônio Cultural.

Foram produzidas 7 obras com recursos orçamentários da FCRB e foram ainda, realizadas 21 trabalhos elaborados pelos pesquisadores do quadro da FCRB/CP.

O Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa, no seu segundo processo seletivo, com 14 alunos ingressaram em 2017. Três cursos no Programa de Qualificação em Memória e Informação capacitaram 152 pessoas. Será superada. Executado 491.

A Fundação Cultural Palmares também elaborou projetos que contribuíram para a meta.

Quantidade alcançada: 472 Estudos, pesquisas e eventos (82,80%)

Medidas a serem adotadas: Sem proposição de Novas Medidas

7. Objetivo PPA Código 1085

Apoiar 100 projetos de inovação e empreendedorismo em diversos setores culturais (Meta 04JN).

Análise Situacional da Meta: Não houve projetos que contemplassem a execução da meta.

Quantidade alcançada: 0 projetos

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos.

Mapear as cadeias econômicas de ao menos 6 segmentos culturais (Meta 04JM).

Análise Situacional da Meta: Não houve projetos que contemplassem a execução da meta.

Quantidade alcançada: 1 cadeia econômica

Medidas a serem adotadas: Avaliação da estratégia da política pública e, conseqüentemente, eventual necessidade de revisão da meta ou de algum de seus atributos.

Ampliar gradualmente o atendimento de 2 milhões para 4 milhões de crianças e jovens em atividades artísticas e culturais nas escolas públicas de educação básica de educação integral, contemplando as especificidades da educação patrimonial, educação museal, linguagens artísticas, cultura afro-brasileira e cultura indígena(04MU).

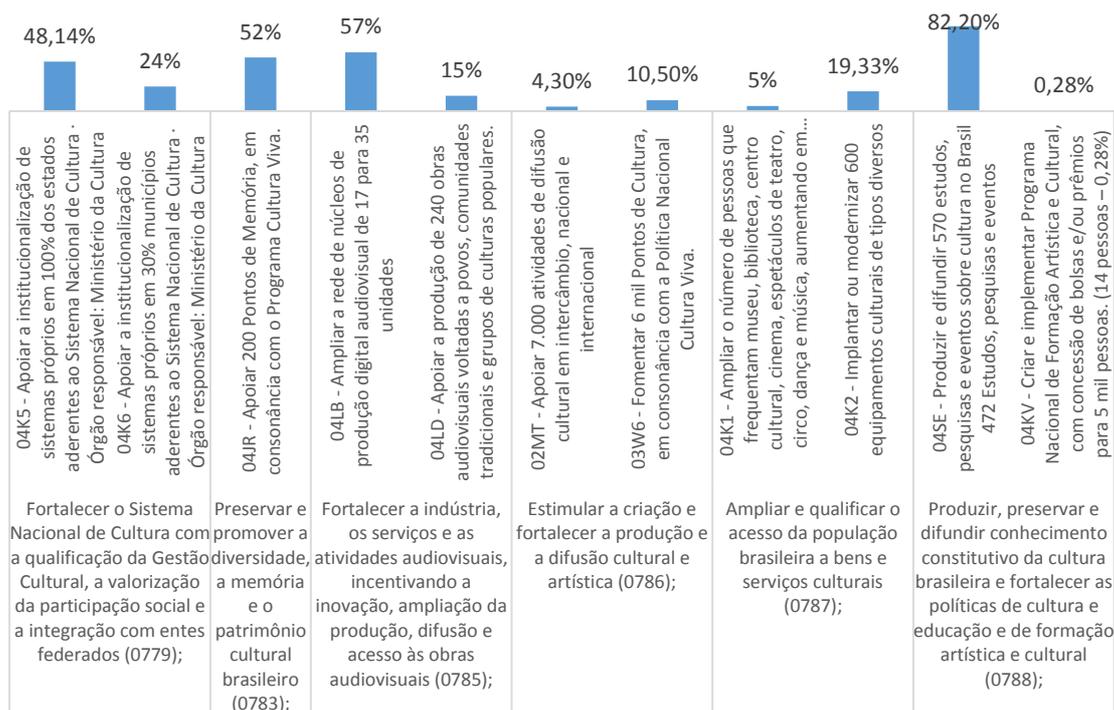
Meta Não identificada no PPA 2016- 2019

Ampliar a acessibilidade nas bibliotecas públicas brasileiras (02D3).

Meta de responsabilidade do Ministério da Justiça e Cidadania e atribuída ao Objetivo 0736 – “Promover a acessibilidade e a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência em todas as áreas da vida em sociedade”.

8. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL ATÉ 2017

Conforme o espelho do monitoramento do PPA 2017 disponibilizado pela SPOA, cujos fornecimentos de informações foram realizados pelas unidades temo que 10 metas previstas no PPA tiveram execução que variou entre 0,28% à 82,20% de alcance, conforme demonstrado a seguir:



Abaixo, as metas do PPA sem execução no exercício de 2017:

04K4 – Implementar o Programa Ocupe Cultura, para o fortalecimento de arranjos institucionais, organizando e difundindo informações, circulação e o fomento de atividades nos espaços culturais. Órgão responsável: Ministério da Cultura	04LX – Instituir o sistema de participação social do MinC. Órgão responsável: Ministério da Cultura	04JS - Fomentar 600 atividades culturais de povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares.	04JT - Identificar o patrimônio museológico de 300 instituições brasileiras	04QA - Fomentar 200 grupos, comunidades ou coletivos beneficentes com ações de comunicação para a cultura.	02MR - Fomentar a criação, produção e circulação de 2000 projetos artísticos nas diversas linguagens, considerando todas as regiões do Brasil	04ID – Ampliar de 5 para 20 o número de Laboratórios de Arte e Cultura Digital, sendo pelo menos dois em cada estado da federação	04JM - Mapear as cadeias econômicas de ao menos 6 segmentos culturais	04JN – Apoiar 100 projetos de inovação e empreendedorismo em diversos setores culturais.
Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados (0779);		Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro (0783);		Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística (0786);		Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país (1085).		

METAS DO PLANO NACIONAL DE CULTURA ADERENTES AO FNC

RELATÓRIO DE ADERÊNCIA ÀS POLÍTICAS - 2017

Este capítulo do relatório trata da análise da execução do Fundo Nacional de Cultura (FNC) em relação à aderência dos projetos do fundo ao Plano Nacional de Cultura (PNC) e ao Plano de Trabalho Anual (PTA), correspondente ao exercício de 2017, realizada pela Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) por meio da Coordenação Geral do Plano Nacional de Cultura.

Conforme previsto no inciso III, do artigo 2º, da Portaria MinC nº 131/2011, que trata do regimento interno da Comissão do Fundo Nacional de Cultura (CFNC), define que a Secretaria de Políticas Culturais - SPC, a Secretaria de Articulação Institucional - SAI e a Secretaria Executiva – SE compõem a estrutura gestora do FNC como órgãos de monitoramento.

Porém, devido à reestruturação do Ministério da Cultura, Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, os órgãos de monitoramento do Fundo Nacional de Cultura passaram a ser compostos pela Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI) e pela Secretaria Executiva – SE. Haja vista que na nova estrutura a SPC e a SAI deixaram de existir.

Desta forma, para fins de análise da aderência política ao FNC, foram consultadas as seguintes fontes de informações:

- Consulta ao processo nº 01400.001948/2017-99, que dispõe sobre a Comissão do Fundo Nacional de Cultura 2017;
- Consulta ao Plano de Trabalho Anual (PTA) do Fundo Nacional da Cultura, para o exercício de 2017, conforme disposto na Portaria MinC nº 59, de 23 de junho de 2017;

- Consulta aos dados do Sistema de Informações do Ministério da Cultura (SIMINC¹⁶), com informações extraídas no dia 14 de fevereiro de 2018, referentes ao exercício de 2017; e

- Consulta aos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI¹⁷) – dados extraídos no dia 14 de fevereiro de 2018, referentes ao exercício de 2017.

Os dados extraídos do SIMINC e do SIAFI foram obtidos junto à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA.

Conforme orientações, a seguir, do PTA – 2017, foram também analisadas as premissas, as prioridades e as linhas programáticas aprovadas pela CFNC.

- Premissas do FNC:

- *Potencializar as ações culturais realizadas pela sociedade civil por meio dos seus entes e agentes culturais;*
- *Realizar ações compartilhadas com os entes federados;*
- *Realizar uma distribuição territorial equânime dos recursos; e*
- *Realizar projetos estratégicos para o desenvolvimento das políticas culturais.*

- Prioridades do FNC

- *Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura - SNC com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados;*
- *Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro;*

¹⁶ O SIMINC é o sistema para dar suporte à gestão, registro e acompanhamento das atividades administrativas e de iniciativas de projetos e atividades artísticas e culturais no âmbito do Ministério da Cultura (MinC) e de suas entidades vinculadas.

¹⁷ O SIAFI é o Sistema Integrado de Administração Financeira que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.

- *Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística;*
- *Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural;*
- *Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país, e,*
- *Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais.*

Para o cumprimento das referidas prioridades, os programas e as ações deverão ser compatíveis, no mínimo, com uma das seguintes **linhas programáticas**:

- *Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados por meio de ações que visem:*

- *Apoiar a estruturação e implementação das políticas culturais dos Estados e Municípios que já estejam integrados ao SNC;*

- *Desenvolver programa de formação e capacitação de gestores culturais nos Estados e Municípios visando o fortalecimento do SNC.*

- *Preservar, proteger e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro por meio de apoio a programas e ações que visem:*

- *Fomentar ações da sociedade na manutenção e preservação do patrimônio material e imaterial brasileiro;*

- *Ampliar e manter o Programa Cultura Viva por meio de suas ações e do fomento aos Pontos de Cultura;*

- *Promover ações da sociedade que estimulem a preservação, a proteção e a valorização da memória brasileira.*

- *Ações que visem o fortalecimento, a proteção ou a valorização de povos e comunidades tradicionais.*

- *Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística;*

- *Realizar ações de fomento à produção e a difusão cultural e artística nas diversas linguagens;*

- *Implementar política de cofinanciamento com os entes federados no fomento às artes.*

- *Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural por meio de apoio a programas e ações para:*

- *Realização de cursos certificados de curta ou média duração destinados a artistas, técnicos e estudiosos das áreas culturais, produção e, em especial, nas atividades de base comunitária;*

- *Oferta de bolsas de estudo, pesquisa ou residência destinadas a profissionais e técnicos da área cultural;*

- *Intercâmbio, em âmbito nacional ou internacional, para qualificação, troca de saberes, experiências e atividades entre artistas e profissionais das áreas culturais;*

- *Apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais entre as comunidades acadêmicas;*

- *Estimular ações da sociedade que agreguem Educação e Cultura;*

- *Estimular ações da sociedade relacionadas com as linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura nas escolas e universidades.*

- *Estimular a difusão do conhecimento por meio de publicações, em diferentes suportes, para garantir o acesso ao conhecimento e à informação.*

- *Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país por meio de apoio a programas e ações para:*

- *Apoio para a realização de seminários, fóruns e encontros para o debate, crítica e produção de conhecimento que contribuam para o desenvolvimento da economia da cultura e sua inserção no desenvolvimento do país;*

➤ *Apoio na produção de pesquisas e estudos para auxiliar na elaboração de políticas de incentivo as cadeias produtivas culturais;*

➤ *Linhas de crédito - concessão de empréstimos à sociedade civil, por meio de agentes financeiros credenciados, no intuito de fomentar a produção e o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.*

➤ *Apoio a feiras, eventos, rodadas de negócio, nacionais e internacionais, que fomentem os diversos setores da cultura.*

- *Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais.*

➤ *Apoio para instalação e modernização de equipamentos culturais;*

➤ *Apoio para ações de capacitação de gestores e agentes culturais;*

➤ *Estimular e qualificar a oferta de serviços culturais;*

➤ *Estimular o acesso a bens culturais, com vistas a garantir infraestrutura, serviços, atividades culturais e conteúdo para pessoas com deficiência.*

Como previsto no PTA – 2017, as prioridades e as linhas programáticas estabelecidas no plano concorrem para o alcance de 21 metas do Plano Nacional de Cultura (PNC), metas do Plano Plurianual (PPA) - 2016/2019, bem como propostas apresentadas na III Conferência Nacional de Cultura (CNC).

As emendas parlamentares e o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)¹⁸ não fazem parte da análise deste relatório.

Abaixo apresentamos alguns dados relevantes para fins de monitoramento.

¹⁸ O FSA é destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil. Criado pela Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007.

1. Metas do PNC relacionadas aos projetos aprovados pela CFNC

Atualmente, o SIMINC possibilita apenas a inserção de uma meta do PNC no projeto ou ação, sendo que um projeto ou ação pode se relacionar com mais de uma meta.

A análise relaciona cada projeto a alguma meta do PNC, essa relação pode ser direta ou indireta.

Uma relação direta é quando a atividade analisada corresponde ao indicador da meta. Exemplo disso seria a atividade “*Construção de CEU das Artes no Município de Quatro Barras/PR*”, que se relaciona estritamente ao indicador da meta 33, que é a “*soma dos espaços implantados pelo projeto Praça dos Esportes e da Cultura, do governo federal, com atividades mensais, a partir de 2011, e de outros espaços com as mesmas características*”. O projeto Praça dos Esportes e da Cultura passou a ser denominado Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs).

A relação indireta é aquela em que a atividade não corresponde exatamente ao indicador da meta, mas a realização da atividade contribui para o alcance do objetivo que embasa a meta. Por exemplo, a meta 10 do PNC tem como objetivo o “*aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros*”, sendo assim, para medir sua realização, estabeleceu-se o seguinte indicador: no Índice de Competitividade do Turismo Nacional do Ministério do Turismo em relação à nota da dimensão “aspectos culturais” em 2010.

Se fossem feitas apenas relações diretas, este não teria nenhuma atividade cadastrada, em 2017, pelo Sistema MinC. Entretanto, ao levar em consideração o objetivo global da meta, que seria aumentar o impacto dos aspectos culturais ¹⁹na competitividade dos destinos turísticos, muitas ações de restauração do patrimônio histórico e artístico nacional impactam no alcance final da meta.

A tabela a seguir apresenta as metas do PNC relacionadas, direta e indiretamente, aos projetos aprovados pela CFNC.

¹⁹ Para a aferição desta meta são considerados os seguintes aspectos culturais: Produção cultural associada ao turismo, patrimônio histórico e cultural e estrutura municipal de apoio à cultura

Em 2017, foram aprovados 23 projetos pela comissão do FNC, dos quais, 21 foram homologados pelo Ministro da Cultura, conforme Processo SEI nº 01400.001948/2017-99, conforme quadro a seguir referente à estes projetos.

Projetos	Metas indicadas pelas unidades	Nº de metas relacionadas ao PNC*	Valor empenhado** (R\$)	Valor liquidado** (R\$)	Valor repassado** (R\$)
Projetos relacionados ao PNC	13 (62%)	17 (81%)	21.110.153,56	21.110.153,56	3.669.575,62
Não relacionados a nenhuma meta	8 (38%)	2 (9,5%)	3.592.761,49	3.592.761,49	3.193.621,49
Não foi possível analisar a meta relacionada, por conta da falta de detalhamento na descrição do projeto	-	2 (9,5%)	2.864.654,21	2.864.654,21	0,00
TOTAL	21 (100%)	21 (100%)	27.567.569,26	27.567.569,26	6.863.197,11

*foram considerados os projetos que possuem relação com os temas das 53 metas

** relação com base na análise da CGPNC das metas relacionadas ao PNC

Data da extração dos dados: 14/02/2018 Fonte: SIMINC/SPOA/SE

Após análise, concluiu-se que algumas unidades apresentaram dificuldade na interpretação das metas do Plano Nacional de Cultura no momento de cadastramento dos seus projetos no SIMINC, além de um bom detalhamento na descrição desses projetos. Como a tabela acima demonstra, na visão das unidades, apenas 13 (62%) projetos cadastrados se relacionaram com alguma meta do PNC. Todavia, quando a análise foi realizada pela equipe da Coordenação-Geral do Plano Nacional de Cultura (CGPNC/SADI/MinC), constatou-se que 17 (81%) projetos se relacionavam com uma meta, o que gerou uma divergência nas informações cadastradas.

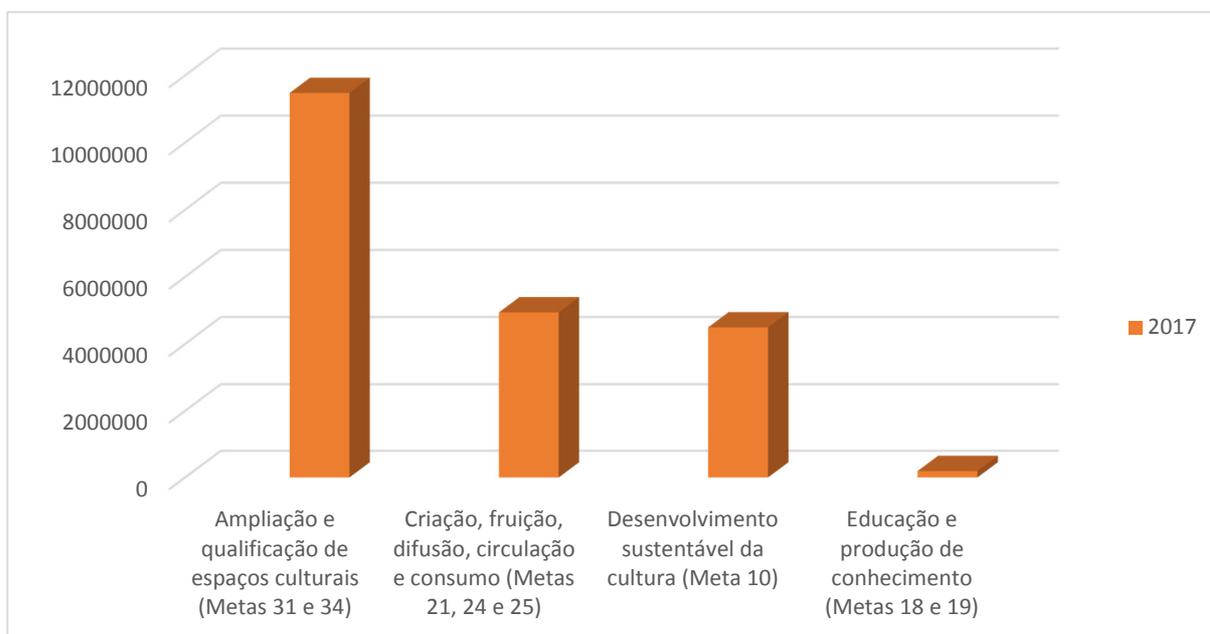
Desses 17 (81%) projetos que a CGPNC/SADI/MinC identificou ter alguma meta relacionada, direta ou indiretamente, 12 (57%) estavam em divergência com a meta indicada pela unidade.

Levando em consideração os fatos apresentados acima, constatou-se que as unidades do MinC não estão aptas à traduzir suas atividades em metas do PNC.

Ressalta-se também que 2 (9,5%) projetos cadastrados no sistema, conforme tabela acima, não apresentaram uma boa descrição dos seus projetos, o que dificultou na análise das metas relacionadas a eles.

2. Projetos aprovados por temas do PNC

Uma outra análise para os dados foi agrupar as metas por temas e observar quais desses mais se repetiram nos projetos aprovados no FNC, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Obs.: foram considerados os projetos empenhados que possuem relação direta com o tema de todas as metas do PNC, levando em consideração a análise feita pela CGPNC.

Data da extração dos dados: 14/02/2018

Fonte: SIMINC/SPOA/SE

Ao analisar a execução, a partir das metas do PNC, foi possível aferir que, em 2017, o Ministério da Cultura, bem como suas instituições vinculadas, teve um maior investimento (empenho orçamentário) em ações voltadas à “Ampliação e qualificação de espaços culturais” (metas 31 e 34).

Abaixo é apresentado o título integral das metas apontadas no gráfico.

Meta	Tema	Valor total empenhado	Valor total pago
Meta 10) Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros	Desenvolvimento sustentável da cultura	R\$ 4.496.226,77	R\$ 0,00
Meta 18) Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura	Educação e produção de conhecimento	R\$ 192.531,38	R\$ 0,00
Meta 21) 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema	Criação, fruição, difusão, circulação e consumo	R\$ 480.000,00	R\$ 440.000,00
Meta 25) Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional	Criação, fruição, difusão, circulação e consumo	R\$ 4.461.675,62	R\$ 2.381.675,62
Meta 31) Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural, na seguinte distribuição: A distribuição se dará da seguinte forma: a) 35% dos municípios com até 10 mil habitantes com pelo menos um tipo; b) 20% dos municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes com pelo menos dois tipos; c) 20% dos municípios entre 20 mil e 50 mil habitantes com pelo menos três tipos; d) 55% dos municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes com pelo menos três tipos; e) 60% dos municípios entre 100 mil e 500 mil habitantes com pelo menos quatro tipos; f) 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes com pelo menos quatro tipos	Ampliação e qualificação de espaços culturais	R\$ 8.000.000,00	R\$ 6.000.000,00
Meta 34) 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados	Ampliação e qualificação de espaços culturais	R\$ 3.479.719,79	R\$ 847.900,00
TOTAL		R\$ 27.567.569,26	R\$ 6.863.197,11

Data da extração dos dados: 14/02/2018

Fonte SIMINC/SPOA/SE

3. Metas do PNC no PTA

O Plano Nacional de Cultura possui 53 metas, conforme define a Portaria MinC nº 123/2011. Porém, o PTA-2017 indicou 21 metas do PNC como aderentes às

finalidades do FNC. Sendo assim, é possível inferir que os projetos elencados deveriam se vincular somente as 21 metas estabelecidas pelo PTA. Sendo elas:

➤ Meta 1 - Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados;

➤ Meta 2 - 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC)

➤ Meta 6 - 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) atendidos por ações de promoção da diversidade cultural.

➤ Meta 9 - 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.

➤ Meta 10 - Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros;

➤ Meta 18 - Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura.

➤ Meta 19 - Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento.

➤ Meta 20- Média de quatro livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro

➤ Meta 22 - Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato.

➤ Meta 24 - 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais.

➤ Meta 25 - Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional.

➤ Meta 28 - Aumento em 60% do número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música.

➤ Meta 29 - 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e

desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

➤ Meta 31 - Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural, na seguinte distribuição: 35% dos municípios com até 10 mil habitantes com pelo menos um tipo; 20% dos municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes com pelo menos dois tipos; 20% dos municípios entre 20 mil e 50 mil habitantes com pelo menos três tipos; 55% dos municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes com pelo menos três tipos; 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes com pelo menos quatro tipos;

➤ Meta 32 - 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento.

➤ Meta 34 - 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados.

➤ Meta 35 - Gestores capacitados em 100% das instituições e equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura

➤ Meta 40 - Disponibilização na internet dos seguintes conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados: 100% das obras audiovisuais do Centro Técnico do Audiovisual (CTAv) e da Cinemateca Brasileira; 100% do acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB); 100% dos inventários e das ações de reconhecimento realizadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); 100% das obras de autores brasileiros do acervo da Fundação Biblioteca Nacional (FBN); 100% do acervo iconográfico, sonoro e audiovisual do Centro de Documentação da Fundação Nacional das Artes (Cedoc/Funarte)

➤ Meta 41- 100% de bibliotecas públicas e 70% de museus e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC

➤ Meta 43 - 100% das Unidades da Federação (UF) com um núcleo de produção digital audiovisual e um núcleo de arte tecnológica e inovação.

➤ Meta 45 - 450 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de Comunicação para a Cultura.

Contudo, dos 21 projetos homologados, 16 se vincularam à 7²⁰ das 21 metas prioritárias estabelecidas no PTA. Evidencia-se que dos projetos que se vincularam às

²⁰ As metas que são relacionadas aos projetos: 10,18, 19, 24, 25, 31,34

13 metas referidas grande parte estava ligada à meta 10 (*Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros*), que apresentou um total de 5 projetos com valores de empenho de R\$ 4.496.226,77 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Ainda mais, aponta-se 01 (um) projeto relacionado pela unidade à meta 21 (*150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema*) que não foi elencada no PTA como uma meta prioritária para o ano de 2017.

Das metas indicadas como prioritárias no PTA, 14 não tiveram nenhum projeto vinculado. São elas: 1, 2, 6, 9, 20, 22, 28, 29, 32, 35, 40, 41, 43, 45.

Por fim, apresenta-se abaixo a listagem de 4 (quatro) projetos dos quais 2 (dois) não se relacionavam a nenhuma meta e 2 que não apresentaram detalhamento suficiente análise do projeto.

ID do plano janeiro	Título	Descrição	Valor Empenhado (R\$)	Valor Repassado (R\$)
9763	Programa Avançar*	Programa estratégico do Governo Federal necessitando a contratação de profissionais para entrega de produtos que viabilizem o suporte a 20 superintendências estaduais do Iphan atuando em 44 cidades brasileiras, com vistas a viabilizar o andamento do Programa Avançar e honrar o compromisso de execução de ações com entregas programadas para até dezembro de 2018, que tem como objetivo a qualificação com sustentabilidade do Patrimônio Cultural Brasileiro.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8888	Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 - JUCEMA.	Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 - JUCEMA.	R\$ 2.864.654,21	R\$ 0,00
8889	Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio - Centro Artístico Operário Maranhense.	Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio - Centro Artístico Operário Maranhense.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9429	Edital de Apoio à Produção de Curta-Metragem	Edital de seleção e apoio a 45 (quarenta e cinco) obras audiovisuais brasileiras de curta-metragem, inéditas, predominantemente de ficção, podendo ou não fazer uso de técnicas de animação e material de arquivo, divididas nas seguintes categorias: (1) Livre - 30 (trinta) obras audiovisuais de curta-metragem de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos com temática livre; (2) Carmem Santos - 15 (quinze) obras audiovisuais de curta-metragem de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, dirigidas por mulheres e com temática livre.	R\$ 3.592.761,49	R\$ 3.193.621,49
TOTAL			R\$ 6.457.415,70	R\$ 3.193.621,49

* O projeto não teve nenhuma meta do PNC relacionada a ele.

Data da extração dos dados: 14/02/2018

Fonte: SIMINC/SPOA/SE

4. Projetos aprovados por prioridades para o exercício de 2017

Unidades	Número de projetos aprovados por unidade	Número total de projetos empenhados	Valor empenhado	Valor Repassado	Prioridades DO EXERCÍCIO 2017
-	-	-	-	-	4.1.1. Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura - SNC com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados
IPHAN	6	3	R\$ 4.899.780,98	R\$ 0,00	4.1.2. Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro
SEFIC	2	1	R\$ 2.461.100,00	R\$ 0,00	
SEINFRA	1	1	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	
FUNARTE	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4.1.3. Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística;
SADI(DRI)	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
SAV	5	5	R\$ 8.534.437,11	R\$ 6.015.297,11	
FUNARTE	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4.1.4. Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural
IPHAN	1	1	R\$ 192.531,38	R\$ 192.531,38	
-	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4.1.5. Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país.
FBN	1	1	R\$ 3.479.719,79	R\$ 847.900,00	4.1.6. Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais.
SEINFRA	1	1	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	
TOTAL	21	13	R\$ 27.567.569,26	R\$ 7.055.728,49	

Data da extração dos dados: 14/02/2018

Fonte: SIMINC/SPOA/SE

Conforme descrito na introdução deste relatório, o PTA-2017 definiu que os projetos aprovados no FNC deveriam ser compatíveis com as prioridades definidas no seu plano de trabalho, levando em consideração as linhas programáticas estabelecidas nele.

Sendo assim, são apresentadas, a seguir, as 6 (seis) prioridades definidas para o exercício e a relação dessas prioridades por valores empenhados e repassados por projetos:

Com base na tabela acima, foi possível identificar que nenhum projeto foi vinculado às prioridades 4.1.1 (*Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura - SNC com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados*) e 4.1.5 (*Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país*).

5. Outras análises

Abaixo serão apresentados alguns dados regionais, os quais são descritos com os quantitativos de municípios com planos, conselhos e fundos de cultura; bem como informações relevantes quanto a distribuição de recursos²¹. As colunas “sistema de cultura” e “orçamentário – SIAFI” não se relacionam entre si. A tabela tem a intenção de apresentar os valores gastos nas regiões que possuem a implementação do SNC.

As informações municipais foram extraídas do portal do Sistema Nacional de Cultura (SNC)²², bem como da coleta das informações nos diários oficiais dos entes federados, em relação aos dados dos planos de cultura. Quanto às informações obtidas sobre os conselhos e fundos de cultura, estas foram extraídas da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, Suplemento de Cultura – 2014, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE²³.

Além disso, os dados obtidos para a análise dos recursos empenhados e repassados por região foi feita com base no SIAFI. Desta forma, é possível que haja divergência entre os dados orçamentários constantes no sistema do SIMINC (informações utilizadas ao longo deste relatório) e aqueles no do SIAFI, principalmente por conta da data de extração das informações. Ainda mais, registra-se a impossibilidade de analisar a descontração regional dos recursos, tendo em vista que os sistemas disponíveis não permitem avaliar a circulação do projeto.

Unidade Gestora	Sistema de Cultura			Orçamentário (SIAFI)	
	Municípios com planos de cultura ⁷	Municípios com conselhos de cultura ⁸	Fundo de cultura ⁸	Empenhado (R\$)	Repassado (R\$)
Centro-Oeste	11	237	93	R\$ 4.056.219,79	R\$ 2.737.079,79
Nordeste	54	578	283	R\$ 9.927.146,38	R\$ 846.265,40
Norte	9	77	43	R\$ 6.753.704,85	R\$ 437.704,85
Sudeste	46	848	518	R\$ 2.279.928,43	R\$ 1.459.881,07
Sul	50	419	201	R\$ 906.419,38	R\$ 498.366,00
Não informado	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	170	2.159	1.138	R\$ 27.567.569,26	R\$ 6.863.197,11

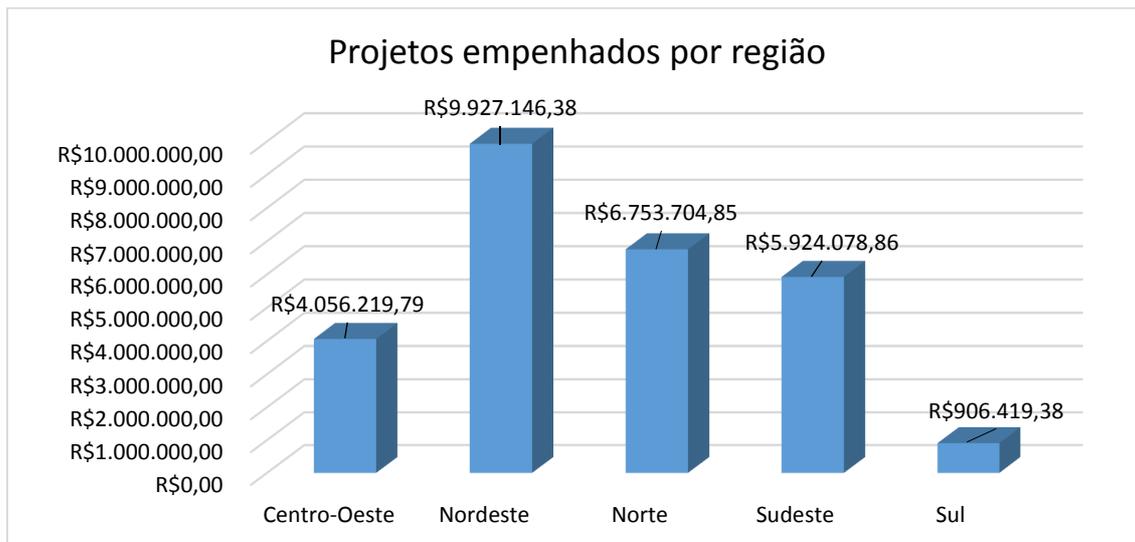
Data da extração dos dados: 27/02/2018

Fonte: SIAFI/SPOA/SE

²¹ Essa análise dos recursos teve como base a extração dos dados gerados pela SPOA que apresentam informações pertinentes ao FNC no sistema SIAFI.

²² Fonte: <http://snc.cultura.gov.br/>

²³ As pesquisas podem ser acessadas por meio do site: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/cultura_2014/default.shtm



Data da extração dos dados: 27/02/2018
 Fonte: SIAFI/SPOA/SE

Conforme tabela e gráfico acima, é possível perceber que a região nordeste foi a que contou com o maior número de projetos com recursos empenhados. Observa-se que esta é a região que conta com o maior número de municípios com planos de cultura elaborados.

6. Considerações finais e recomendações

Diante do exposto, ressalta-se a importância do monitoramento das metas pela Coordenação-Geral do Plano Nacional de Cultura (CGPNC), no âmbito da Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional (SADI), desde da inserção dos projetos no SIMINC e com a possibilidade de ser relacionado a mais de uma meta do PNC. Destaca-se que este trabalho objetiva melhorar a adequação deles em relação às metas do PNC e do PTA.

Portanto, a posteriori, ao analisar as descrições dos projetos no SIMINC, percebeu-se que algumas unidades não detalharam os seus projetos, o que dificultou a análise dos dados. Desta forma, sugere-se atenção nos anos seguintes quanto a essa descrição, pois ela é primordial para compreender se o projeto de fato se aplica ao PNC e ao PTA.

Atualmente, os dados extraídos por meio do SIAFI e do SIMINC impossibilitam a identificação do detalhamento da aplicação final do recurso, o que prejudica, também, uma análise mais detalhada do PTA, no caso o de 2017. Então, sugere-se uma possível mudança nos sistemas, de preferência no SIMINC, para que as informações dos projetos (título, descrição e metas relacionadas) sejam coletadas não só no momento do planejamento da unidade mas, também, no momento de execução do recurso.

Por fim, é importante registrar que alguns projetos empenhados em 2017 foram aprovados na Comissão do Fundo Nacional de Cultura (CFNC) em anos anteriores ao período de análise deste relatório.

ANEXO I

Plano de Trabalho Anual 2017



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 2881, de 1 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 5 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de suspensão que por este ato, ficam convertidas em multa, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53569.000125/2017	Brasil Amazônia Comunicação e Empreendimentos Ltda	FM	Nova Timbo-teua	PA	Multa	5.834,80	Art. 71, § 3º da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 3249, de 21/06/2017	Portaria MC nº 294/2015 Portaria MC nº 112/2013
53569.000065/2017	Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social	FME	Barcarena	PA	Multa	5.730,60	Art. 71, caput, § 2º e § 3º da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 3253, de 21/06/2017	Portaria MC nº 294/2015 Portaria MC nº 112/2013
53569.000157/2017	W. A. C. Rabelo & Cia Ltda	FM	Itupiranga	PA	Multa	5.105,45	Art. 71, § 3º da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 3254, de 21/06/2017	Portaria MC nº 294/2015 Portaria MC nº 112/2013
53569.000126/2017	Fundação Barcarena de Comunicação e Assistência Social	FME	Tucuruí	PA	Multa	3.820,40	Art. 71, § 3º da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 3256, de 21/06/2017	Portaria MC nº 294/2015 Portaria MC nº 112/2013
53569.000158/2017	Sistema Lageado de Comunicação Ltda.	FM	Santarém	PA	Multa	7.779,73	Art. 71, § 3º da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 3258, de 21/06/2017	Portaria MC nº 294/2015 Portaria MC nº 112/2013
53000.018773/2011	Rádio Musical de São Paulo Ltda	FM	Itapeericica da Serra	SP	Multa	14.186,70	Art. 38, alínea "e" da Lei nº 4.117/62	Portaria DECEF nº 3179, de 21/06/2017	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 2338, de 1º de agosto de 2016, acatando o recurso administrativo interposto pela RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA, ficando revogada a citada portaria.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria Revogada	Portaria de Revogação	Embasamento da Portaria de Revogação
53000.035181/2012	Rádio Continental de Curitiba Ltda	FM	Curitiba	PR	Portaria nº 2338 de 01/08/2012, DOU de 06/10/2012	Portaria SERAD nº 3376, de 22/06/2017	Portaria MC nº 112/2013

Art. 2º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 283, de 16 de agosto de 2012, acatando o recurso administrativo interposto pela RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA, ficando revogada a citada portaria. Processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portaria Revogada	Portaria de Revogação	Embasamento da Portaria de Revogação
53516.002001/2012	Rádio Continental de Curitiba Ltda	OM	Piraquara	PR	Portaria nº 283 de 16/08/2012, DOU de 20/08/2012	Portaria SERAD nº 3388, de 22/06/2017	Portaria MC nº 112/2013

Art. 3º Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Reconsiderar a decisão exarada pelas Portarias, anteriormente aplicadas, às Entidades abaixo relacionadas, acatando o recurso administrativo interposto pelas mesmas, ficando revogadas as citadas portarias.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Portarias Revogadas	Portarias de Revogação	Embasamento da Portaria de Revogação
53000.035546/2012	Super Rádio Deus É Amor Ltda	OM	Curitiba	PR	Portaria nº 1073 de 24/03/2016, DOU de 20/04/2016	Portaria SERAD nº 3402, de 23/06/2017	Portaria MC nº 112/2013
53000.047393/2012	Rádio Pajeú FM Ltda	FM	Fortaleza	CE	Portaria nº 985 de 29/03/2016, DOU de 23/04/2016	Portaria SERAD nº 3379, de 23/06/2017	Portaria MC nº 112/2013

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Approva o Plano de Trabalho Anual do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) para o exercício de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, bem como o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 14 e no art. 17 do Decreto nº 5.761, de 2006, e no art. 18 da Instrução Normativa nº 1, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Anual do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) para o exercício de 2017, composto pelo Plano de Trabalho Anual do Fundo Nacional da Cultura e pelo Plano de Trabalho Anual de Incentivos Fiscais, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA MORAES DE ANDRADE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ANUAL - Fundo Nacional da Cultura 2017

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Fundo Nacional da Cultura (FNC) foi criado em 1986 sob a denominação de Fundo de Promoção Cultural, com o objetivo de captar e destinar recursos para projetos culturais compatíveis com algumas das finalidades hoje constantes do Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, instituído por meio da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

1.2. A escolha das políticas, programas e ações que receberão recursos do Fundo Nacional da Cultura, bem como as transferências voluntárias aos entes da federação, está condicionada à apreciação da Comissão do FNC.

1.3. As políticas, programas e iniciativas culturais deverão ser compatíveis com as finalidades do PRONAC e do FNC, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 8.313/1991, a saber:

1.3.1. Estimular a distribuição regional equitativa dos recursos a serem aplicados na execução de projetos culturais e artísticos;

1.3.2. Favorecer a visão interestadual, estimulando projetos que explorem propostas culturais conjuntas, de enfoque regional;

1.3.3. Apoiar projetos dotados de conteúdo cultural que enfatizem o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, a criatividade e a diversidade cultural brasileira;

1.3.4. Contribuir para a preservação e proteção do patrimônio cultural e histórico brasileiro;

1.3.5. Favorecer projetos que atendam às necessidades da produção cultural e aos interesses da coletividade, considerando:

1.3.5.1. Os níveis qualitativos e quantitativos de atendimentos às demandas culturais existentes;

1.3.5.2. O caráter multiplicador dos projetos através de seus aspectos socioculturais;

1.3.5.3. A priorização de projetos em áreas artísticas e culturais com menos possibilidade de desenvolvimento com recursos próprios.

2. RECURSOS

2.1. A CFNC poderá recomendar, para o exercício de 2017, relação de projetos com somatório até 50% superior à dotação do FNC na LOA. A priorização dos projetos aprovados e a devida autorização para sua execução fica condicionada a decisão do Ministro de Estado da Cultura como disposto nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 8.313, de 1991 e pelo art. 16 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

3. PREMISSAS

3.1. O Plano de Trabalho Anual de 2017, considerando a legislação vigente, será orientado pelas seguintes premissas do Fundo Nacional da Cultura:

3.1.1. Potencializar as ações culturais realizadas pela sociedade civil por meio dos seus entes e agentes culturais;

3.1.2. Realizar ações compartilhadas com os entes federados;

3.1.3. Realizar uma distribuição territorial equânime dos recursos; e

3.1.4. Realizar projetos estratégicos para o desenvolvimento das políticas culturais.

4. PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO 2017

4.1. A partir da legislação vigente, das premissas do Fundo Nacional da Cultura e considerando o alinhamento com o planejamento estratégico do Ministério da Cultura (MinC), são consideradas prioridades para o exercício de 2017 os programas e ações que objetivarem:

4.1.1. Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura - SNC com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados;

4.1.2. Preservar e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro;

4.1.3. Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística;

4.1.4. Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural;

4.1.5. Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país.

4.1.6. Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais.

5. LINHAS PROGRAMÁTICAS

5.1. Para o cumprimento das prioridades estabelecidas, os programas e as ações deverão ser compatíveis, no mínimo, com uma das seguintes linhas programáticas:

5.1.1. Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com a qualificação da Gestão Cultural, a valorização da participação social e a integração com entes federados por meio de ações que visem:

5.1.1.1. Apoiar a estruturação e implementação das políticas culturais dos Estados e Municípios que já estejam integrados ao SNC;

5.1.1.2. Desenvolver programa de formação e capacitação de gestores culturais nos Estados e Municípios visando o fortalecimento do SNC;

5.1.2. Preservar, proteger e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro por meio de apoio a programas e ações que visem:

5.1.2.1. Fomentar ações da sociedade na manutenção e preservação do patrimônio material e imaterial brasileiro;

5.1.2.2. Ampliar e manter o Programa Cultura Viva por meio de suas ações e do fomento aos Pontos de Cultura;

5.1.2.3. Promover ações da sociedade que estimulem a preservação, a proteção e a valorização da memória brasileira.

5.1.2.4. Ações que visem o fortalecimento, a proteção ou a valorização de povos e comunidades tradicionais.

5.1.3. Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística;

5.1.3.1. Realizar ações de fomento à produção e a difusão cultural e artística nas diversas linguagens;

5.1.3.2. Implementar política de cofinanciamento com os entes federados no fomento às artes.

5.1.4. Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural por meio de apoio a programas e ações para:

5.1.4.1. Realização de cursos certificados de curta ou média duração destinados a artistas, técnicos e estudiosos das áreas culturais, produção e, em especial, nas atividades de base comunitária;

5.1.4.2. Oferta de bolsas de estudo, pesquisa ou residência destinadas a profissionais e técnicos da área cultural;

5.1.4.3. Intercâmbio, em âmbito nacional ou internacional, para qualificação, troca de saberes, experiências e atividades entre artistas e profissionais das áreas culturais;

5.1.4.4. Apoio e incentivo à valorização e a difusão das manifestações culturais entre as comunidades acadêmicas;

5.1.4.5. Estimular ações da sociedade que agreguem Educação e Cultura;

5.1.4.6. Estimular ações da sociedade relacionadas com as linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura nas escolas e universidades;

5.1.4.7. Estimular a difusão do conhecimento por meio de publicações, em diferentes suportes, para garantir o acesso ao conhecimento e à informação.

5.1.5. Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país por meio de apoio a programas e ações para:

5.1.5.1. Apoio para a realização de seminários, fóruns e encontros para o debate, crítica e produção de conhecimento que contribuam para o desenvolvimento da economia da cultura e sua inserção no desenvolvimento do país;

5.1.5.2. Apoio na produção de pesquisas e estudos para auxiliar na elaboração de políticas de incentivo às cadeias produtivas culturais;

5.1.5.3. Linhas de crédito - concessão de empréstimos à sociedade civil, por meio de agentes financeiros credenciados, no intuito de fomentar a produção e o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

5.1.5.4. Apoio a feiras, eventos, rodadas de negócio, nacionais e internacionais, que fomentem os diversos setores da cultura.

5.1.6. Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais.

5.1.6.1. Apoio para instalação e modernização de equipamentos culturais;

5.1.6.2. Apoio para ações de capacitação de gestores e agentes culturais;

5.1.6.3. Estimular e qualificar a oferta de serviços culturais;

5.1.6.4. Estimular o acesso a bens culturais, com vistas a garantir infraestrutura, serviços, atividades culturais e conteúdo para pessoas com deficiência.

5.2. As Prioridades e as Linhas Programáticas estabelecidas neste Plano de Trabalho concorrem para o alcance de diversas metas do Plano Nacional de Cultura (PNC), do Plano Plurianual (PPA) 2016/2019, bem como propostas apresentadas na III Conferência Nacional de Cultura (CNC).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os programas e as ações para utilização de recursos do FNC em 2017, deverão ser cadastrados em sistema eletrônico próprio do Ministério da Cultura (SIMINC).

6.2. O cadastro no SIMINC deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

6.2.1. Objeto;

6.2.2. Objetivo;

6.2.3. Justificativa;

6.2.4. Público Alvo;

6.2.5. Detalhamento (etapas, cronograma de execução);

6.2.6. Segmento Cultural;

6.2.7. Valores.

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, os recursos do FNC podem ser aplicados das seguintes formas:

7.1.1. Reembolsáveis

7.1.1.1. Concessão de empréstimos por meio de agentes financeiros credenciados.

7.1.2. Não Reembolsáveis

7.1.2.1. Para utilização em programas, projetos e ações culturais;

7.1.2.2. Concessão de bolsas de estudo, de pesquisa e de trabalho no Brasil ou no exterior;

7.1.2.3. Concessão de prêmios;

7.1.2.4. Custeio de passagens e ajuda de custo para intercâmbio cultural, no Brasil ou no exterior; e

7.1.2.5. Transferência a Estados, Municípios e Distrito Federal, mediante instrumento jurídico que defina direitos e deveres mútuos e convênios com a sociedade civil organizada.

7.1.3. Outras situações definidas pelo Ministério da Cultura, enquadráveis nos artigos 1º e 3º da Lei nº 8.313/1991.

7.2. Para 2017, a alocação dos recursos em cada linha programática poderá ser definida em reunião da Comissão do Fundo Nacional de Cultura, de acordo com o disposto na correspondente Lei Orçamentária Anual, exceto no caso de ações e projetos com recursos do FNC provenientes de Emendas Parlamentares.

ANEXO 1-A

1. Glossário

1.1. Para efeito do Plano de Trabalho Anual do FNC, considera-se:

1.1.1. Cursos de curta duração: Cursos livres destinados ao aprofundamento ou à aquisição de conhecimentos específicos, cuja duração deverá abranger uma carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180 horas.

1.1.2. Cursos de média duração: Cursos livres destinados ao aprofundamento ou à aquisição de conhecimentos específicos, cuja carga horária deverá ser, obrigatoriamente, a partir de 180 horas.

1.1.3. Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

1.1.4. Equipamento Cultural: imóvel, público ou privado, aberto ao público e com destinação cultural permanente, tais como: teatros, museus, bibliotecas, cinemas, centros culturais, espaços culturais multifuncionais, cinematecas, salas de espetáculos, dentre outros.

1.1.5. Cofinanciamento: ação conjunta de fomento onde há junção de recursos orçamentários de mais de uma unidade federativa, independente de contrapartida.

2. Informações sobre o Sistema Nacional de Cultura

2.1. O Sistema Nacional de Cultura - SNC, constituído por meio do artigo 216-A, institui um processo de gestão organizado de forma descentralizada e participativa, com base na colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu objetivo é formular e implantar políticas culturais permanentes de forma planejada, pactuada e complementar, entre os entes da federação, garantindo a participação da sociedade civil.

2.2. O SNC fundamenta-se na política nacional de cultura e nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura (PNC) e obedece aos seguintes princípios:

2.2.1. Cidadania e diversidade das expressões culturais;

2.2.2. Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

2.2.3. Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento;

2.2.4. Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

2.2.5. Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

2.2.6. Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

2.2.7. Transversalidade das políticas culturais;

2.2.8. Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

2.2.9. Transparência e compartilhamento de informações;

2.2.10. Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

2.2.11. Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

2.2.12. Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

2.3. São componentes da estrutura do SNC nas respectivas esferas de governo:

2.3.1. Órgãos gestores da cultura;

2.3.2. Conselhos de política cultural;

2.3.3. Conferências de cultura;

2.3.4. Comissões intergestores;

2.3.5. Planos de cultura;

2.3.6. Sistemas de financiamento à cultura;

2.3.7. Sistemas de informações e indicadores culturais;

2.3.8. Programas de formação na área da cultura;

2.3.9. Sistemas setoriais de cultura.

3. Metas do Plano Plurianual (ppa) 2016/2019 aderentes às finalidades do Fundo Nacional da Cultura

3.1. Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 100% dos estados aderentes ao Sistema Nacional de Cultura (04K5).

3.2. Apoiar a institucionalização de sistemas próprios em 30% municípios aderentes ao Sistema Nacional de Cultura (04K6).

3.3. Instituir o sistema de participação social do MinC (04LX).

3.4. Identificar o patrimônio museológico de 250 instituições brasileiras (04JT).

3.5. Apoiar 180 Pontos de Memória, em consonância com o Programa Cultura Viva (04JR).

3.6. Fomentar 500 atividades culturais de povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas populares (04JS).

3.7. Apoiar a produção de 240 obras audiovisuais voltadas a povos, comunidades tradicionais e grupos de culturas (04LD).

3.8. Fomentar 200 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de comunicação para a cultura (04QA).

3.9. Fomentar a criação, produção e circulação de 2500 projetos artísticos nas diversas linguagens, considerando todas as regiões do Brasil (02MR).

3.10. Fomentar 7 mil Pontos de Cultura, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva (03W6).

3.11. Apoiar 12.000 atividades de difusão cultural em intercâmbio, nacional e internacional (02MT).

3.12. Ampliar de 5 para 20 o número de Laboratórios de Arte e Cultura Digital, sendo pelo menos dois em cada estado da federação (04ID).

3.13. Ampliar a rede de núcleos de produção digital audiovisual de 17 para 35 unidades (04LB).

3.14. Ampliar o número de pessoas que frequentam museu, biblioteca, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música, aumentando em 20% em cada segmento (04K1).

3.15. Ampliar gradualmente o atendimento de 2 milhões para 4 milhões de crianças e jovens em atividades artísticas e culturais nas escolas públicas de educação básica de educação integral, contemplando as especificidades da educação patrimonial, educação museal, linguagens artísticas, cultura afro-brasileira e cultura indígena (04MU).

3.16. Criar e implementar Programa Nacional de Formação Artística e Cultural, com concessão de bolsas e/ou prêmios para 20 mil pessoas (04KV).

3.17. Produzir e difundir 570 estudos, pesquisas e eventos sobre cultura no Brasil (04SE).

3.18. Apoiar 200 projetos de inovação e empreendedorismo em diversos setores culturais (04JN).

3.19. Mapear as cadeias econômicas de ao menos 6 segmentos culturais (04JM).

3.20. Implantar ou modernizar 1000 equipamentos culturais de tipos diversos (04K2).

3.21. 02D3 - Ampliar a acessibilidade nas bibliotecas públicas brasileiras (02D3).

4. Metas do Plano Nacional de Cultura aderentes às finalidades do Fundo Nacional da Cultura

4.1. Meta 1 - Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados;

4.2. Meta 2 - 100% das Unidades da Federação (UF) e 60% dos municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

4.3. Meta 6 - 50% dos povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares que estiverem cadastrados no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) atendidos por ações de promoção da diversidade cultural. Visa garantir que um número maior de povos e comunidades tradicionais e grupos de culturas populares sejam atendidos por ações públicas de promoção da diversidade cultural;

4.4. Meta 9 - 300 projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local. Visa fomentar projetos que promovam a sustentabilidade econômica da produção como o desenvolvimento de modelos de negócio, estudos sobre a cadeia produtiva, capacitação para formação de competências criativas, etc;

4.5. Meta 10 - Aumento em 15% do impacto dos aspectos culturais na média nacional de competitividade dos destinos turísticos brasileiros;

4.6. Meta 18 - Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura. Essa meta está ligada a capacitação de pessoas na área cultural por intermédio de cursos, oficinas, seminários, palestras, entre outros;

4.7. Meta 19 - Aumento em 100% no total de pessoas beneficiadas anualmente por ações de fomento à pesquisa, formação, produção e difusão do conhecimento. Essa meta está ligada ao fomento a produção científica, ou seja, objetiva aumentar o número de bolsas de residências artísticas, pesquisa e formação que são fomentadas pelo sistema MinC;

4.8. Meta 20 - Média de 4 livros lidos fora do aprendizado formal por ano, por cada brasileiro;

4.9. Meta 22 - Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato. Essa meta objetiva ter mais cidades com grupos e coletivos artísticos locais. Também visa garantir a existência de grupos das diversas linguagens em todo o país, ampliando o acesso das pessoas às manifestações culturais;

4.10. Meta 24 - 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais. Essa meta objetiva promover a desconcentração dos recursos públicos federais para a cultura por intermédio do fomento a produção circulação artística;

4.11. Meta 25 - Aumento em 70% nas atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional. Essa meta visa promover a difusão cultural por meio do intercâmbio cultural, nacional ou internacional;

4.12. Meta 28 - Aumento em 60% do número de pessoas que frequentam museu, centro cultural, cinema, espetáculos de teatro, circo, dança e música. Objetiva ampliar o acesso aos museus, aos centros culturais, aos cinemas e aos espetáculos artísticos;

4.13. Meta 29 - 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência. Essa meta visa, em primeira instância, a adequação das edificações dos equipamentos culturais para que atendam aos requisitos legais de acessibilidade. Não obstante ela também prevê que esses equipamentos devem garantir a fruição por parte das pessoas com deficiência física ao conteúdo;

4.14. Meta 31 - Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural, na seguinte distribuição: 35% dos municípios com até 10 mil habitantes com pelo menos um tipo; 20% dos municípios entre 10 mil e 20 mil habitantes com pelo menos dois tipos; 20% dos



municípios entre 20 mil e 50 mil habitantes com pelo menos três tipos; 55% dos municípios entre 50 mil e 100 mil habitantes com pelo menos três tipos; 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes com pelo menos quatro tipos;

4.15. Meta 32 - 100% dos municípios brasileiros com ao menos uma biblioteca pública em funcionamento. Objetiva ter pelo menos uma biblioteca pública ativa em cada cidade brasileira;

4.16. Meta 34 - 50% de bibliotecas públicas e museus modernizados. Objetiva melhorar instalações, equipamentos e acervos de bibliotecas e museus;

4.17. Meta 35 - Gestores capacitados em 100% das instituições e equipamentos culturais apoiados pelo Ministério da Cultura;

4.18. Meta 40 - Disponibilização na internet dos seguintes conteúdos, que estejam em domínio público ou licenciados: 100% das obras audiovisuais do Centro Técnico do Audiovisual (CTAv) e da Cinemateca Brasileira; 100% do acervo da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB); 100% dos inventários e das ações de reconhecimento realizadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan); 100% das obras de autores brasileiros do acervo da Fundação Biblioteca Nacional (FBN); 100% do acervo iconográfico, sonoro e audiovisual do Centro de Documentação da Fundação Nacional das Artes (Cedoc/Funarte);

4.19. Meta 41 - 100% de bibliotecas públicas e 70% de museus e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no SNINC;

4.20. Meta 43 - 100% das Unidades da Federação (UF) com um núcleo de produção digital audiovisual e um núcleo de arte tecnológica e inovação. Essa meta prevê a criação de espaços de criação e inovação, nos quais são desenvolvidas ações de formação e aprimoramento de técnicos e realizadores por meio de infraestrutura tecnológica de ponto, e que funcione em rede;

4.21. Meta 45 - 450 grupos, comunidades ou coletivos beneficiados com ações de Comunicação para a Cultura. Essa meta visa fomentar projetos de comunicação da cultura e sua diversidade em várias mídias, e ampliar a recepção pública das produções comunicacionais, artísticas e culturais e artísticas não inseridas na indústria cultural.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO ANUAL

- Mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais 2017 -

INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho Anual 2017, relativo ao mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais, doravante denominado PTA 2017 do Incentivo Fiscal, foi elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com o Plano Plurianual 2016-2019 e com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura - PNC, e conforme disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, cumulado com o art. 15 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, e de acordo com as competências institucionais atribuídas às Secretarias de Fomento e Incentivo à Cultura e Secretaria do Audiovisual, ouvida a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura - CNIC.

São reiterados os posicionamentos e relatos acerca da alta concentração de recursos na região sudeste do país, e também quanto à concentração por beneficiários. Tanto nos Relatórios de Gestão do Ministério da Cultura - MinC, quanto as ações de controle reconhecem que tal concentração não se modifica apenas em razão das dificuldades enfrentadas para o estabelecimento e cumprimento de objetivos estratégicos que possam realmente alterar este cenário, mas especialmente porque o processo decisório central de alocação de recursos é externo à ação do MinC. Dentre os fatores que levam à baixa participação de outras regiões, podemos citar os relacionados à maior concentração de municípios e de população no sudeste, assim como a densidade econômica existente naquela região.

Deve-se considerar, também, o próprio viés concentrador do Mecanismo em tela, considerando as premissas e determinações da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 que, ao longo dos seus 26 anos de existência levou o uso do Mecanismo do Incentivo a Projetos Culturais como, praticamente, a única fonte de recursos públicos, no âmbito federal, embora essa mesma lei tenha criado o Fundo Nacional da Cultura - FNC como o mecanismo destinado a equilibrar as distorções decorrentes dos demais mecanismos, porém sem parâmetros que preservassem sua capacidade de investimento em condições iguais aos demais mecanismos e também o FICART, que até o momento não se encontra implementado.

Diante desse cenário, torna-se essencial uma nova instrução normativa, com ações indutoras de desconcentração, com possibilidade de maior controle e transparência e participação social, e, por este motivo, a meta do Ministério da Cultura é a instituição da nova instrução normativa, IN 2017, de forma a atualizar as normas e os regulamentos que estejam em descompasso com a dinâmica social às quais as áreas e setores culturais se relacionam.

Nesse sentido, o PTA 2017 do Incentivo Fiscal orientará as ações e atividades que deverão ser observadas na execução dos novos procedimentos aplicáveis ao mecanismo do incentivo a projetos culturais no decorrer do exercício fiscal 2017, em razão das estratégias que, prioritariamente, serão implementadas a partir da revisão da Instrução Normativa de 2013, com a edição da Instrução Normativa 2017, que regulamentará os procedimentos inovadores para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, fiscalização, prestação de contas e avaliação de resultados de propostas culturais que são submetidas ao MinC com vistas à captação de recursos de renúncia fiscal.

Os novos padrões relativos aos procedimentos favorecerão a ampliação da efetividade das ações do Mecanismo, a melhoria do serviço público prestado à sociedade, a economicidade do gasto público envolvido nas atividades, a otimização do tempo de resposta à

sociedade, a racionalização dos recursos aplicados no desenvolvimento das atividades, a segurança jurídica e administrativa, o aperfeiçoamento da governança e dos controles internos, entre outras medidas estruturantes que propiciem condições mais favoráveis ao alcance dos objetivos e finalidades do Pronac, à luz dos princípios constitucionais e norteadores da atuação da Administração Pública Federal.

Dessa forma, o PTA 2017 do Incentivo Fiscal busca melhor alinhamento entre os objetivos estratégicos apresentados e os resultados almejados para o Mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais do Pronac, propiciando melhoria da gestão pública, buscando a parametrização de dados e a organização da informação, e implementando melhorias no acompanhamento e no monitoramento da gestão, implicando numa avaliação de resultados consistente sobre a política pública cultural, com foco na efetividade dos serviços prestados e no resultado do Programa apoiado pelo Mecanismo de Incentivo, com a implementação de transparência e controle social.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Plano de Trabalho Anual 2017 - Mecanismo Incentivo a Projetos Culturais

I) Revisão da Instrução Normativa, que regulamenta os procedimentos aplicáveis desde a apresentação até a avaliação de resultados de projetos culturais que são submetidos ao Ministério da Cultura - MinC com vistas à captação de recursos de renúncia fiscal.

Objetivos específicos: de forma participativa com o setor cultural, o estabelecimento de novos padrões relativos aos procedimentos aplicáveis aos projetos que visam ao benefício do mecanismo do incentivo fiscal da Lei Rouanet, por meio de nova regulamentação com o objetivo de ampliar a efetividade das ações do mecanismo, propiciar a melhoria do serviço público prestado à sociedade, a economicidade do gasto público envolvido nas atividades, a otimização do tempo de resposta à sociedade, a racionalização dos processos para a administração e para o administrado, e dos recursos da máquina pública, com a devida segurança jurídica e administrativa, e mediante o aperfeiçoamento da governança e dos controles internos, entre outras medidas estruturantes que propiciem condições mais favoráveis ao alcance dos objetivos e finalidades do Pronac e a participação social.

Ação:

a) Editar e revisar, publicar e divulgar a Instrução Normativa 2017 de incentivo a projetos culturais, que regulamentará os novos procedimentos de apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e avaliação de resultados de propostas e projetos culturais que são submetidos ao Ministério da Cultura com vistas à captação de recursos de renúncia fiscal

Meta: Publicar e dar ampla divulgação à Instrução Normativa 2017.

Base Legal: Não se aplica.

Indicador: Portaria publicada no Diário Oficial da União - D.O.U.

Unidade Responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC e Secretaria do Audiovisual - Sav.

II) Aperfeiçoamento dos procedimentos aplicáveis à Apresentação, Análise, Aprovação, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados dos projetos incentivados.

Objetivos específicos: estabelecer fluxos, ajustes regimentais e procedimentos que viabilizem melhoria e efetividade na atuação do MinC junto à sociedade, qualificando a entrada dos projetos apresentados, aprovados e captados, e o acompanhamento dos que efetivamente estão em execução. Tais ajustes qualificam também a respectiva gestão dos processos, almejando a orientação com vistas à retornos e regularização dos proponentes e projetos com maior celeridade, e mediante fiscalização planejada e motivada por identificação de possível ocorrência de irregularidades durante a execução dos projetos, com comunicação eficiente junto aos proponentes em qualquer das fases envolvidas. Com relação às prestações de contas, o foco será na avaliação dos resultados e na celeridade e tempestividade nas análises, com segurança jurídica e garantia das ações de controle na análise das prestações de contas dos projetos beneficiados com recursos da Lei nº 8.313, de 1991, garantindo que eventuais sanções possam ter sua finalidade cumprida, sejam elas pedagógicas ou de impedimento de acesso ao mecanismo.

Ações:

a) Estabelecer novos fluxos e rotinas internas, ajustes regimentais e procedimentos que viabilizem melhoria e efetividade à gestão de processos e pessoas, que envolvem as áreas que atuam na avaliação dos projetos incentivados com o mecanismo da Lei 8313/91.

Meta: mapear e implementar novos fluxos e estabelecer rotinas e monitoramento, modelos de documentos e manual de procedimentos com efetivo uso integral e coletivo pelos servidores, desenvolver matriz de risco.

Base Legal: Não se aplica.

Indicador: Quantidade de fluxos e manuais implementados por fase processual.

Unidade Responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC e Secretaria do Audiovisual - Sav.

b) Elaborar e disponibilizar ao proponente manuais e tutoriais com os novos procedimentos, contendo orientações e descrição didática das fases de Apresentação, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados de Projetos.

Meta: Editar e dar ampla divulgação dos manuais e tutoriais do proponente no site do MinC e no Portal da Rouanet.

Base Legal: Não se aplica

Indicador: Disponibilização de manuais e tutoriais no Portal da Rouanet.

Unidade Responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC e Secretaria do Audiovisual - Sav.

c) Realizar Fiscalizações in loco. As fiscalizações serão realizadas durante e fase de execução dos projetos, mediante a utilização de métodos que serão estabelecidos na nova regulamentação e que objetivarão, sobretudo, as verificações in loco para o efetivo acompanhamento da execução dos projetos nos moldes aprovados, inclusive quanto à acessibilidade e democratização do acesso, ou observação de possíveis irregularidades constatadas ou riscos de eventuais desvios de ordem técnica.

Meta: Realizar fiscalizações in loco, emitindo 50 relatórios de vistorias por parte da SEFIC e 30 por parte da SAV.

Base Legal: Não se aplica.

Indicador: Produção de 50 Relatórios de vistoria in loco por parte da SEFIC e 30 por parte da SAV.

Unidade Responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC e Secretaria do Audiovisual - Sav.

III) Implementação de novas funcionalidade do SALIC, ampliando a operacionalização e gestão do Pronac, já que todas as fases de tramitação, desde a admissibilidade até a prestação de contas e avaliação de resultados devem ser automatizadas, com maior dinâmica ao processo e menor tempo de resposta à ação dos usuários.

Objetivos específicos: As inovações proporcionarão ganho de escala e produtividade, com significativa redução dos custos, maior eficiência da execução, controle e fiscalização dos projetos incentivados. Os usuários passarão a ter um ambiente de gestão integrado, que permitirá acompanhar e monitorar a evolução da execução da ação cultural em tempo real, com facilidade, celeridade e segurança, diminuindo o tempo de análise, o que simplificará os fluxos de trabalho, reduzirá a quantidade de papel e tornará o processo mais seguro além de desonerar a administração do projeto. Todas as comprovações financeiras e físicas, solicitações de readequação, fiscalização e acompanhamento do projeto passarão a ocorrer em ambiente virtual, de forma eletrônica e em tempo real, a prestação de contas passará a ser feita durante a execução do projeto, com o registro da evolução física e financeira da execução, o que permitirá a apresentação tempestiva da prestação de contas.

Ações:

a) Implementar integralmente os módulos do SALIC - viabilizando, especialmente, que todas as comprovações financeiras e físicas, solicitações de readequação, fiscalização e acompanhamento do projeto passem a ocorrer em ambiente virtual, de forma eletrônica e em tempo real. A prestação de contas passará a ser feita passo a passo, concomitante à execução do projeto, com o registro da evolução física e financeira da execução, o que permitirá a apresentação tempestiva da prestação de contas.

Meta: Implementar integralmente os módulos do SALIC.

Base Legal: Não se aplica.

Indicador: Disponibilização de novas funcionalidades do SALIC.

Unidade Responsável: Gerência de Projeto da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC.

b) Realizar oficinas de treinamento a usuários (Encontros Regionais de Incentivo à Cultura). Apresentar as principais funcionalidades e facilidades do novo Salic, uniformizar os entendimentos processuais e sistêmicos sobre a Admissibilidade, Análise e Aprovação, Execução, Prestação de Contas e Avaliação de Resultados dentro do Mecanismo Incentivo, nas quais constem a montagem de banca composta por técnicos, visando dirimir dúvidas e fortalecer entendimentos de ambas as partes.

Meta: realizar 05 Encontros Regionais SALIC com previsão anual de 3.000 participantes em 2017.

Base Legal: Não se aplica.

Indicador: (Quantidade de Encontros Regionais Programados / Quantidade de Encontros Regionais Executados) x 100.

Unidade Responsável: Departamento de Incentivo à Produção Cultural - DEIPC/SEFIC.

IV) Participação na elaboração de Editais de empresas patrocinadoras que apoiam projetos culturais incentivados para adequação aos aspectos legais e à política pública relacionada ao mecanismo do incentivo a projetos culturais do Pronac

Objetivos específicos: buscar a economicidade e a otimização das atividades, rotinas e fluxos relacionados a projetos culturais a serem selecionados para patrocínio por empresas incentivadoras, adequar os critérios de seleção do incentivador de modo a compatibilizá-los com a legislação em vigor e demais normas e rotinas do Ministério da Cultura, aproximar o investimento em cultura das estatais federais às políticas culturais do MinC.

Ação:

a) Dialogar com as empresas patrocinadoras que apoiam projetos culturais incentivados visando orientações afetas à elaboração de Editais para adequação aos aspectos legais e da política pública relacionada ao mecanismo do incentivo a projetos culturais do Pronac.

Meta: participar da fase de elaboração dos editais públicos que envolvem incentivos fiscais da Lei Rouanet.

Base Legal: Não se aplica.

Indicador: (Quantidade de Editais Públicos Programados / Quantidade de Editais Públicos implementados) x 100.

Unidade Responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC e Secretaria do Audiovisual - Sav.

V) Intensificação da aproximação com os Órgãos de Controle e com os Segmentos Culturais.

Objetivos específicos: aproximar e construir agendas que promovam entendimentos mútuos quanto à melhoria continuada dos procedimentos de controle, análise e avaliação da política pública cultural e a busca de soluções por meio de atendimento do plano de providências permanente, facilitar e viabilizar o acesso, em tempo real, pelos órgãos de controle e de investigação, às informações dos processos referentes à Lei nº 8.313, de 1991, Mecanismo de Incentivo, por meio do SALIC.

Ação:
a) Intensificar a aproximação com os Órgãos de Controle visando estreitar o relacionamento do Ministério da Cultura com a Controladoria-Geral da União - CGU e o Tribunal de Contas da União - TCU, com vistas a disseminar junto aos respectivos órgãos, o entendimento de que o Ministério da Cultura busca atuar de forma cada vez mais organizada e exercendo ações melhoradas de controle, de forma a garantir acesso as informações de forma cada vez mais transparente, e com metodologias e rotinas melhoradas para os atos praticados para conceder, fiscalizar e aprovar os projetos que se beneficiam dos incentivos fiscais.

Meta: realizar 4 (quatro) seminários com a CGU e a Sefic, e seus servidores, para debater sobre temas relacionados ao Incentivo Fiscal, às Ações de Controle e o atual cenário da Cultura nacional, considerando os desafios enfrentados pela administração e administrados e as questões centrais para o controle, aliado à avaliação dos resultados.

Base Legal: Não se aplica.
Indicador: (Quantidade de Encontros com a CGU programados / Quantidade de Encontros com a CGU realizados) x 100.

Unidade Responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC.

Meta: realizar 04 (quatro) seminários temáticos de cada segmento cultural, de modo a instrumentalizar o corpo técnico quanto às características e particularidades da produção cultural em cada segmento.

Base Legal: Não se aplica.
Indicador: (Quantidade de Encontros com segmentos culturais programados / Quantidade de Encontros com segmentos culturais realizados) x 100.

Unidade Responsável: Secretaria do Audiovisual.

VI) Indicação da limitação para admissão de projetos culturais no exercício 2017

Límite estabelecido a partir de parâmetros dos exercícios anteriores, observa-se como procedimento mais realista o ajuste de volumes da área de Artes Cênicas a partir do histórico quantitativo de conversões de propostas culturais em projetos, monitorados continuamente. Desta forma, ficam definidos os seguintes limites para admissão de projetos culturais, por áreas/segmentos culturais para o exercício 2017:

Áreas /Segmentos Culturais	Limites
Artes Cênicas	2300
Audiovisual	700
Música	1850
Artes Visuais	800
Patrimônio Cultural	200
Humanidades	1150
TOTAL	7000

Base Legal: Lei 8.313/91, art. 19, § 8º, que dispõe:
"(...) § 8º Para a aprovação dos projetos será observado o princípio da não-concentração por segmento e por beneficiário, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual de renúncia fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.874, 1999) (...)"

Indicador: Portaria publicada no Diário oficial da União - D.O.U.

Unidade Responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC e Secretaria do Audiovisual - Sav.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 22 de junho de 2017

Nº 68 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar a troca de titularidade de "DIANE PEIXOTO MAIA - ME" para "Planetário Filmes Ltda." do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente, fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0641 - UMA NOVA CHANCE
Processo: 01416.007099/2016-27
Proponente: Planetário Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 16.871.935/0001-83
Valor total aprovado: 5.718.961,90
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 23767-1
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 23769-8
Prazo de captação: 31/12/2020.

Art. 2º Autorizar a substituição do título dos projetos audiovisuais relacionados abaixo.

13-0432 - de "A IGUALDADE FAZ A DIFERENÇA" para "TODOS"

Processo: 01580.033749/2013-45
Proponente: ACCORDE FILMES LTDA.
Cidade/UF: Porto Alegre/RS
CNPJ: 05.270.790/0001-49

16-0129 - de "LUZ, CÂMERA E FOGÃO" para "RECEITAS EM SÉRIE COM ISADORA BECKER"

Processo: 01416.000167/2016-27
Proponente: Intro Pictures Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 05.832.663/0001-96

16-0660 - de "EU TE DAREI O CÉU" para "O AVENTAL ROSA"

Processo: 01416.007421/2016-18
Proponente: Accorde Filmes Ltda.
Cidade/UF: Porto Alegre / RS
CNPJ: 05.270.790/0001-49

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0412 - AURORA
Processo: 01416.001704/2016-56
Proponente: DM FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.125.538/0001-95

Valor total aprovado: R\$ 609.818,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 364.818,00 para R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 0392-1 conta corrente: 54062-5
Prazo de captação: 31/12/2017.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, mantidos os mecanismos já aprovados para cada projeto. Prazo de captação até 31/12/2017.

08-0572 O OLHO E A FACA
Processo: 01580.048798/2008-15
Proponente: OLHOS DE CÃO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA. ME

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 71.7333.695/0001-69

Art. 5º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 69 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2017.

17-0312 O SISTEMA
Processo: 01416.016621/2017-42
Proponente: LOMA FILMES LTDA.
Cidade/UF: SÃO PAULO / SP
CNPJ: 23.723.437/0001-59

Valor total aprovado: R\$ 8.369.541,73
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.119.261,30

Banco: 001- agência: 2445-7 conta corrente: 19596-0
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.700.000,00

Banco: 001- agência: 2445-7 conta corrente: 19597-9
17-0315 OS ENFORCADOS
Processo: 01416.018571/2017-38

Proponente: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.
Cidade/UF: SÃO PAULO / SP
CNPJ: 01.378.559/0001-12

Valor total aprovado: R\$ 9.790.000,00 Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00

Banco: 001- agência: 6998-1 conta corrente: 7858-1
Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 6998-1 conta corrente: 7859-x
17-0316 O TEMPLO
Processo: 01416.019312/2017-24

Proponente: KASHHMYR AUDIOVISUAL FILME, ARTE E CULTURA LTDA - ME.
Cidade/UF: SÃO PAULO / SP
CNPJ: 11.424.456/0001-03

Valor total aprovado: R\$ 2.165.373,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.257.104,35

Banco: 001- agência: 3043-0 conta corrente: 23778-7
17-0318 FALCÃO IN VOGUE
Processo: 01416.019531/2017-11

Proponente: PRODIGO FILMS LTDA.
Cidade/UF: SÃO PAULO / SP
CNPJ: 00.020.648/0001-20

Valor total aprovado: R\$ 1.545.580,70
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3039-2 conta corrente: 16349-x
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00

Banco: 001- agência: 3039-2 conta corrente: 16348-1
17-0319 COLAGEM
Processo: 01416.019300/2017-08

Proponente: TV IMAGINÁRIA PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 02.367.665/0001-63

Valor total aprovado: R\$ 146.850,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 69.753,75

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 45414-1
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 69.753,75

Banco: 001- agência: 0598-3 conta corrente: 45415-X
17-0320 UNLIMITED WOMEN (MULHER LIDA)
Processo: 01416.019539/2017-70

Proponente: 2FLY COMUNICAÇÃO LTDA.
Cidade/UF: GOIÂNIA / GO
CNPJ: 10.401.948/0001-02

Valor total aprovado: R\$ 1.107.595,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 650.000,00

Banco: 001- agência: 1242-4 conta corrente: 47329-4
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00

Banco: 001- agência: 1242-4 conta corrente: 47330-8
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 185.075,00

Banco: 001- agência: 1242-4 conta corrente: 47328-6
17-0322 NOVA FRIBURGO 1818-2018 - UMA AVENTURA DOS SUÍÇOS NO BRASIL

Processo: 01416.019661/2017-46
Proponente: GIROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA.
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 04.661.796/0001-84

Valor total aprovado: R\$ 956.890,00 Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 909.045,50

Banco: 001- agência: 3519-x conta corrente: 23226-2
17-0323 SAÚDE À VONTADE - 2ª TEMPORADA7-0290 - A ÚLTIMA FESTA

Processo: 01416.019668/2017-68
Proponente: PANORAMICA COMUNICACAO LTDA.
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 05.565.485/0001-84

Valor total aprovado: R\$ 1.560.300,00
Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.482.285,00

Banco: 001- agência: 1569-5 conta corrente: 30619-3
17-0324 MULHERES EM RISCO
Processo: 01416.019669/2017-11

Proponente: VOGLIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 36.472.587/0001-89

Valor total aprovado: R\$ 1.703.404,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24341-8
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 118.233,80

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 24342-6
17-0325 BANDEIRÃO
Processo: 01416.019644/2017-17

Proponente: O2 CINEMA LTDA.
Cidade/UF: SÃO PAULO / SP
CNPJ: 02.525.725/0001-29

Valor total aprovado: R\$ 7.661.356,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 4328-1 conta corrente: 2509-7
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 978.288,20

Banco: 001- agência: 4328-1 conta corrente: 2512-7
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 4328-1 conta corrente: 2511-9
17-0326 OFÍCIO DE MÃE
Processo: 01416.019908/2017-24

Proponente: DAZA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA ME.
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 12.240.058/0001-91

Valor total aprovado: R\$ 457.596,00
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 420.000,00

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 10067-6
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 14.716,20

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 10069-2
17-0327 VENEZA
Processo: 01416.019994/2017-75

Proponente: ANANÁ PRODUÇÕES, EVENTOS E ASSESORIA DE MARKETING LTDA.
Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ
CNPJ: 01.473.536/0001-97

Valor total aprovado: R\$ 8.060.917,50
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3519-x conta corrente: 23225-4
Valor aprovado no Art. 1º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 657.871,62

Banco: 001- agência: 3519-x conta corrente: 23227-0
Valor aprovado no Art. 3º A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3519-x conta corrente: 23232-7
17-0328 OLHOS CEGOS
Processo: 01416.017276/2017-64

Proponente: MUNDO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.
Cidade/UF: FLORIANÓPOLIS / SC
CNPJ: 05.695.782/0001-44

ANEXO II

Planejamento estratégico do Ministério da Cultura Sistema MinC 2015-2018

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, GARANTIR OS DIREITOS CULTURAIS E FORTALECER A ECONOMIA DA CULTURA.

A CULTURA COMO DIMENSÃO ESSENCIAL DO DESENVOLVIMENTO.

Atributos de Valor

- Inclusão Social;
- Valorização da Diversidade;
- Acesso;
- Protagonismo;
- Memórias e Identidades;
- Transparência;
- Cidadania Cultural;
- Descentralização/Regionalização;
- Desconcentração;
- Democracia Cultural;
- Estímulo à inovação.

FOMENTO À PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SIMBÓLICO E ECONÔMICO DO SETOR CULTURAL

ESTIMULAR A CRIAÇÃO E FORTALECER A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA.

FORTALECER A INDÚSTRIA, OS SERVIÇOS E AS ATIVIDADES AUDIOVISUAIS.

FORTALECER A ECONOMIA DA CULTURA E INSERIR-LA NA DINÂMICA DO DESENVOLVIMENTO DO PAÍS.

MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

PRESERVAR E PROMOVER A DIVERSIDADE, A MEMÓRIA E O PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.

ACESSO

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA A BENS E SERVIÇOS CULTURAIS.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO COM OS ENTES FEDERADOS

FORTALECER O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM CULTURA

PRODUZIR, PRESERVAR E DIFUNDIR CONHECIMENTO CONSTITUTIVO DA CULTURA BRASILEIRA.

GOVERNANÇA

APRIMORAR CONTINUAMENTE OS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS.

PRESERVAR A MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO SISTEMA MINC

GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO EFICAZ.

PROMOVER A INTEGRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, COOPERAÇÃO E SINERGIA ENTRE AS UNIDADES.

MODERNIZAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO

PESSOAS

DESENVOLVER AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS.

ESTRUTURAR E VALORIZAR O QUADRO DE PESSOAL.

ANEXO III

MINUTA DE MEDIDA PROVISÓRIA

Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010,
que institui o Plano Nacional de Cultura - PNC.

Art. 1º Os arts. 3º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º Enquanto não regulamentado o Sistema Nacional de Cultura - SNC por lei específica, o regime de colaboração para gestão compartilhada de políticas públicas de cultura, de que trata o art. 216-A da Constituição, será articulado pelo Ministério da Cultura.

§ 2º A adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao SNC se faz por meio de acordo de cooperação federativa.

§ 3º O ente da federação que aderir ao SNC se compromete a:

I - instituir fundo de cultura próprio, na forma dos arts. 71 e 72 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - instituir conselho de política cultural com, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil;

III - elaborar plano de cultura local compatível com o PNC; e

IV - destinar recursos orçamentários próprios ao plano de cultura local, alocados em seu respectivo fundo de cultura.

..... (NR)”

“Art. 5º O Fundo Nacional da Cultura – FNC e os fundos de cultura dos entes da federação que aderirem ao SNC serão os principais mecanismos para implementação das metas do PNC, sem prejuízo das demais dotações orçamentárias que venham a ser consignadas para o seu atendimento. (NR)”

“Art. 6º A União, por meio do FNC, transferirá recursos aos entes da federação que tenham aderido ao SNC e cumprido os requisitos referidos nos §§ 2º e 3º do art. 3º, por meio de termo de compromisso, sem a necessidade de convênio ou contrato.

§ 1º As transferências de que trata o caput serão realizadas diretamente para o fundo de cultura do ente da federação, conforme termo de compromisso contendo:

I - a delimitação das ações a serem financiadas;

II - metas quantitativas adequadas às metas do PNC; e

III - cronograma de execução físico-financeira.

§ 2º Os recursos serão depositados em conta vinculada ao fundo destinatário, sendo vedada a sua utilização em desacordo com o termo de compromisso previsto no § 1º.

§ 3º As contas vinculadas aos fundos de cultura dos entes federados deverão ser mantidas em instituições financeiras credenciadas pelo Ministério da Cultura, para aplicação financeira obrigatória na forma de ato do Poder Executivo Federal.

§ 4º Os recursos dos fundos de cultura dos entes da federação oriundos de repasses do FNC sujeitar-se-ão a prestação de contas separada dos demais recursos que integrem o fundo destinatário.

§ 5º A movimentação das contas dos fundos de cultura ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, de modo a permitir a identificação da titularidade das contas dos destinatários dos recursos despendidos pelos entes federados para execução das ações pactuadas. (NR)”

"Art. 8º

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do PNC contará com a participação do Conselho Nacional de Política Cultural, de acordo com regulamentação específica. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 12.343, de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 6º-A Ato do Poder Executivo definirá os requisitos mínimos dos termos de compromisso, observadas as metas estabelecidas no PNC, com vistas à universalização do acesso à cultura.

Art. 6º-B Em caso de descumprimento do termo de compromisso, o Ministério da Cultura suspenderá a liberação dos recursos e assinalará prazo ao ente federado para a regularização da pendência.

Parágrafo único. Decorrido o prazo do caput sem regularização da pendência, o Ministério da Cultura cancelará o termo de compromisso e determinará a apresentação da prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 6º-C A prestação de contas da utilização dos recursos do FNC transferidos na forma do art. 6º será realizada por meio da comprovação da execução física e financeira das ações pactuadas no termo de compromisso, em prazo a ser regulamentado, devendo conter, no mínimo:

- I - relatório de cumprimento das ações;
- II - relação de despesas e pagamentos efetuados, com identificação dos credores;
- III - relação de bens adquiridos, construídos ou produzidos, quando for o caso;
- IV - relação de pessoas treinadas ou capacitadas, quando for o caso;
- V - relação dos serviços prestados, contendo descrição e valor total, quando for o caso;
- VI - extrato da conta corrente específica e respectivas aplicações financeiras; e
- VII - comprovante de recolhimento do saldo remanescente dos recursos repassados e/ou dos rendimentos das aplicações financeiras, se houver.

§ 1º A prestação de contas a que se refere o caput deverá ser divulgada nos sítios eletrônicos do Ministério da Cultura e dos órgãos gestores de cultura dos Estados, Distrito Federal e Municípios, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Não havendo a devida apresentação da prestação de contas na forma a ser estabelecida em regulamento, será declarada a omissão do ente federado, dando ensejo aos

procedimentos para ressarcimento do dano ao erário, devidamente atualizado, e registros cabíveis. (NR)”

Art. 3º Os arts. 4º e 6º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 2º Os recursos do FNC, excetuadas as transferências de recursos de fundo a fundo, somente serão aplicados em projetos culturais após aprovados, com parecer do órgão técnico competente, pelo Ministro de Estado da Cultura.

..... (NR)”

"Art. 6º O FNC financiará até oitenta por cento do custo total de cada projeto, mediante comprovação, por parte do proponente, ainda que pessoa jurídica de direito público, da circunstância de dispor do montante remanescente ou estar habilitado à obtenção do respectivo financiamento, por meio de outra fonte devidamente identificada, exceto quanto:

- I - aos recursos com destinação especificada na origem; e
- II - às transferências de recursos aos fundos de cultura dos entes da federação. (NR)”

Art. 4º A partir da publicação desta Medida Provisória, o Ministério da Cultura terá até 180 (cento e oitenta) dias para instituir os procedimentos para a transferência de recursos do FNC aos fundos de cultura dos entes da federação, de acordo com regulamentação específica.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO IV

**Membros Suplentes da Comissão do Fundo Nacional de Cultura
Portaria nº 285, de 7 de abril de 2017**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 280, DE 6 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 300, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO RODRIGUES para exercer o cargo de substituto eventual de Coordenador, UORG 901, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Novas Mídias, da Secretaria do Audiovisual, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 778, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de outubro de 2016, Seção 2, página 7.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 281, DE 6 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 300, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Designar JADER PLÍNIO HEGENDORNE para exercer a Função Gratificada, código FG-1, da Representação Regional, Tipo A, nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 282, DE 6 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 300, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Convalidar os atos praticados pela servidora POLIANNE GONTIJO MENEZES VIEIRA como substituta eventual de Coordenador, UORG 999, código FCPE 101.3, da Coordenação-Geral do Programa de Cultura do Trabalhador, do Departamento de Mecanismos de Fomento, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 03 de março de 2017.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 284, DE 6 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 300, de 10 de outubro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Designar TÊRESA CRISTINA ROCHA AZEVEDO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de substituta eventual de Coordenador, UORG 889, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Institucionalização, do Departamento de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 285, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, na condição de Presidente da Comissão do Fundo Nacional da Cultura - CFNC e no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do inciso IV do artigo 3º do anexo da Portaria do Ministério da Cultura nº 131, de 21 de dezembro de 2011, tendo em vista as indicações contidas no processo administrativo nº 01400.004421/2017-16, resolve:

Art. 1º Designar os membros suplentes das unidades integrantes da Comissão do Fundo Nacional da Cultura - CFNC:

I - Secretária Executiva: Ana Cristina Araruna Melo;
II - Secretária de Fomento e Incentivo à Cultura: Francisco de Sousa Andrade;

III - Secretária de Articulação e Desenvolvimento Institucional: Magali Guedes de Magela Moura;

IV - Secretária do Audiovisual: João Batista da Silva;

V - Secretária da Cidadania e Diversidade Cultural: Cristiano Vasconcelos da Silva;

VI - Secretária de Infraestrutura Cultural: Simone Antônia Colen;

VII - Secretária da Economia da Cultura: Ana Letícia do Nascimento Fialho;

VIII - Gabinete do Ministro: Maria Ângela Inácio;

IX - Fundação Nacional de Artes: Reinaldo da Silva Veríssimo;

X - Fundação Cultural Palmares: Vanderlei Lourenço Francisco;

XI - Fundação Biblioteca Nacional: Maria Eduarda Castro Magalhães Marques;

XII - Fundação Casa de Rui Barbosa: Ricardo Calmon Reis de Souza Soares;

XIII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: Robson Antônio de Almeida;

XIV - Instituto Brasileiro de Museus: Eneida Braga Rocha de Lemos;

XV - Agência Nacional do Cinema: Débora Peters;

Art. 2º Revogar a Portaria SE nº 730, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 186, de 27 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº88, DE 7 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº. 002 de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 06 de janeiro de 2017, resolve:

Art.1º - Tornar pública a suspensão do pagamento da aposentada, aniversariante do mês de dezembro de 2016, que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Art.2º - A suspensão do pagamento dos proventos da aposentada foi efetivada na folha de pagamento do mês de março de 2017.

Nome	CPF	Matrícula SIAPE	Tipo de Benefício
Marlene Cerqueira Vieira de Mello	037.785.767-04	1096378	Aposentadoria

Art.3º - O restabelecimento dos pagamentos dos proventos ficará condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Fundação Nacional de Artes, Av. Presidente Vargas, nº 3.131, 18º andar, sala 1802, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-911, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

I - O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Art.4º - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção dos aposentados, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2215-1668, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 da presente Portaria.

REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO

PORTARIA Nº90, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº. 002 de 05 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 06 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Eduardo Drummond Campista, matrícula SIAPE nº 2261004, CPF nº 004.778.247-14, como substituto do cargo de Gerente, código DAS 101.3, do Centro de Programas Integrados desta Fundação Nacional de Artes, cargo atualmente ocupada pela servidora Maria Filomena Vilela Chiaradia, em seus eventuais afastamentos e impedimentos legais.

Art.º 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA FUNARTE/PRESIDÊNCIA nº 082, de 06/04/2017, publicada no D.O.U. de 07/04/2017,

onde se lê: "...na Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente, código FCPE 101.2..."

leia-se: "...na Função Comissionada do Poder Executivo de Assistente, código FCPE 102.1..."

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, conforme a Portaria nº 125, de 31 de março de 2017, publicada no DOU de 04 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009 e Portaria nº 300 de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Nº 138- Dispensar GISELE FIGUEIREDO SANT'ANNA, CPF nº.110.907.557-08, da Função Gratificada, código FG-03, do Centro Nacional de Folclore Popular, do Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto. (Processo nº. 01450.000633/2015-77).

Nº 139- Designar JORGE GUILHERME DE LIMA, CPF nº. 954.754.607-44, para a Função Gratificada, código FG-03, do Centro Nacional de Folclore Popular, do Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto. (Processo nº. 01450.003509/2017-25).

MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO

PORTARIA Nº 142, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009 e Portaria nº 300 de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Nomear DAVID ANDERSON BARBOSA RODRIGUES, CPF nº 030.647.131-08, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, código DAS 101.1, da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos, do Departamento de Planejamento e Administração deste Instituto. (Processo nº 01450.003466/2017-88).

KÁTIA SANTOS BOGÉA

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 1.874/3H11, DE 5 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 4º, inciso VIII, da Portaria COMGEP nº 1.395/DLE, de 08 de julho de 2016, e considerando o processo nº 67422.009599/2016-22, resolve:

ALTERAR a situação de inatividade do Ten Cel Av Refm MILTON SEIXAS (Nr Ord 0475270), a contar de 10 JUN 2016, a fim de considerá-lo reformado de acordo com art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, art. 110, § 1º, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 1980, alterada pela Lei nº 7.580, de 23 DEZ 1986, em virtude de ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, conforme parecer da Junta Superior de Saúde do Comando da Aeronáutica, Sessão 003, de 30 JAN 2017, observado o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 DEZ 1988, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 DEZ 2004.

Maj Brig Ar LEONIDAS DE ARAÚJO
MEDEIROS JÚNIOR

PORTARIA DIRAP Nº 1.905/3PC2, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o Processo nº 67720.001918/2017-78, do GAP-SJ, resolve:

Conceder aposentadoria a CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (Nr Ord 4623819), SIAPE nº 0209395, no cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, código 407002, classe "Assistente 3", padrão III, NI, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com Gratificação de Qualificação de Nível III (GQ III). Código de vaga nº 88940.

Maj Brig Ar LEONIDAS DE ARAUJO
MEDEIROS JÚNIOR

PORTARIA DIRAP Nº 1.884/3PC2, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o Processo nº 67613.039719/2016-79, do CINDACTA II, resolve:

Conceder aposentadoria a EVA CRISTINA MILEK (Nr Ord 4501306), SIAPE nº 0208715, no cargo de Agente Administrativo, código 481004, classe "S", padrão III, NI, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Código de vaga nº 88609.

Maj Brig Ar LEONIDAS DE ARAUJO
MEDEIROS JÚNIOR

PORTARIA DIRAP Nº 1.885/3PC2, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o Processo nº 67231.000403/2017-62, do GAP - FZ, resolve:

ANEXO V

Comitê do Fundo Nacional da Cultura
Portaria nº 811/SE/MinC

Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo nº. 01200.005238/2014-41:

RUY ALEXANDRE DE SÁ RIBEIRO, ocupante do cargo de Pesquisador Titular, Classe V, Padrão III, matrícula SIAPE nº. 663266, lotado na Coordenação de Tecnologia e Inovação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para participar do programa de pós-doutorado para desenvolver o Projeto de Pesquisa com tema "Componentes de Engenharia Construtiva com Geopolímeros Verdes", oferecido pela University of Illinois, na cidade de Urbana-Champaign, nos Estados Unidos da América - EUA, no período de 28 de fevereiro de 2015 a 3 de setembro de 2015.

Afastamento do País, com ônus para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e para o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, autorizado na forma do disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Processo nº. 01200.004772/2014-31:

CHARLES EUGENE ZARTMAN, ocupante do cargo de Pesquisador Associado, Classe V, Padrão II, matrícula SIAPE nº. 1696974, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para cursar pós-doutorado para desenvolver o Projeto de Pesquisa com tema "Uma janela na biogeografia histórica da conexão da flora Amazônica e da Mata Atlântica: Distribuição espacial e filogeografia de Calymperaceae (Bryophyta)", oferecido pela University of Liège, na cidade de Liège/Bélgica, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

CLELIO CAMPOLINA DINIZ

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008, na Portaria nº 85, de 17 de abril de 2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e na Portaria MCT nº 678, de 30 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a atribuição da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, nível intermediário, concedida ao servidor MÁRCIO DA SILVA BARBOSA, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 2000803, pela Portaria nº 17, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Conceder ao servidor WANDO WELLINTON PEREIRA DE SÁ, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 2077623, a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, nível intermediário, da Administração Central.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 380 - Dispensar, PAULO SERGIO LACERDA BEIRAO, Diretor de Cooperação Institucional, Matrícula SIAPE nº 6321164, da função de Presidente Substituto deste Conselho, código DAS-101.6, para a qual foi designado pela PO Nº 214/2014.

Nº 381 - Designar, LUIZ ALBERTO DE FREITAS BRANDAO HORTA BARBOSA, Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 06711928, para a função de Presidente Substituto deste Conselho, código DAS-101.6.

GLAUCIUS OLIVA

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 810, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º da Portaria nº 334, de 12 de junho de 2002, do Ministério da Cultura, resolve:

DESIGNAR, RENATO SCHATTAN, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Gestão, da Diretoria de Programas Especiais de Infraestrutura Cultural, da Secretaria-Executiva deste Ministério, código DAS 101.4, em seus afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares e na vacância do cargo.

ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, e no art. 2º da Portaria nº 334, de 12 de junho de 2002, do Ministério da Cultura, resolve,

Nº 806 - EXONERAR MYRIAN PEREIRA DA SILVA, do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete da Ministra, código DAS 101.4, a contar de 15 de dezembro de 2014.

Nº 807 - EXONERAR ELIANE FORTUNATTI, do cargo de Assessor, da Secretaria-Executiva deste Ministério, código DAS 102.4, a contar de 12 de dezembro de 2014.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º da Portaria nº 334, de 12 de junho de 2002, do Ministério da Cultura, resolve:

Nº 809 - DESIGNAR CRISTIANO LIBERAL SILVA, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador-Geral de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria da Cidadania e da Diversidade Cultural, da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural deste Ministério, código DAS 101.4, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

PORTARIA Nº 811, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o inciso XIII do art. 1º da Portaria Ministerial nº 334, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Técnico da Comissão do Fundo Nacional da Cultura, colegiado estratégico de suporte técnico à presidência da CFNC:

I - Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC:

a) Titular: Teresa Cistina Rocha Azevedo de Oliveira;

b) Suplente: Carla Cristina Marque;

II - Secretaria Executiva - SE:

a) Titular: Renata Sanches;

b) Suplente: Luiz Antônio Gouveia de Oliveira;

III - Secretaria de Articulação Institucional - SAI:

a) Titular: Pedro Sergio Lima Ortale;

b) Suplente: Tony Gigliotti Bezerra;

IV - Secretaria de Políticas Culturais - SPC:

a) Titular: Priscila Ribeiro Prado Barros; e

b) Suplente: Gabriella Crivellente da Nóbrega.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES DIRETORIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº. 043A de 06 de março de 2014, publicada no D.O.U. de 11 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Teresa Araújo Vascelos, matrícula SIAPE nº 1551449, CPF nº 053.025.117-54, como substituta do cargo de Subgerente, código DAS 101.2, do Centro de Artes Cênicas desta Fundação, cargo atualmente ocupado pela servidora Regina Helena de Miranda Pinheiro, matrícula SIAPE nº 222555, em seus eventuais afastamentos e impedimentos legais.

Art.º 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO DA SILVA VERÍSSIMO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, em conformidade com o disposto na Portaria nº 32, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845, tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

EXONERAR, a pedido, Lea Therezinha Alves de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1358760, do Cargo Chefe de Divisão, código DAS 101.2, no Departamento de Processos Museais, a partir de 01/01/2015. Processo nº 01415.009970/2012-11.

ANGELO OSWALDO ARAUJO SANTOS

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, em conformidade com o disposto na Portaria nº 32, de 4 de junho de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845, tendo em vista o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 460 - DISPENSAR Eneida Braga Rocha de Lemos, matrícula SIAPE nº 224262, do encargo de substituta eventual do Cargo Comissionado de Presidente, código DAS 101.6, a contar de 19 de dezembro de 2014. Processo nº 01415.005608/2011-82.

Nº 461 - DESIGNAR Emerson Jose de Almeida Santos, matrícula SIAPE nº 0054284, para exercer o encargo de substituto eventual do Presidente deste Instituto Brasileiro de Museus, código DAS 101.6, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar de 19 de dezembro de 2014, convalidando-se os atos praticados. Processo nº 01415.014688/2013-29.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 20 do Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009; artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013; Portaria MinC nº 05, de 22 de janeiro de 2014 e subitem 5.1 da Chamada Pública nº 08, de 03 de novembro de 2014, constante do processo administrativo nº 01415.014731/2014-37, resolve:

Nº 462 - 1. Nomear a Comissão de Seleção para receber e analisar a documentação enviada pelos candidatos ao cargo de diretor do Museu Solar Monjardim.

2. Designar os seguintes profissionais para comporem a Comissão de Seleção:

- Solange Maria C. Medeiros Neves, CPF nº 199.689.223-15;

- Taís Valente Dos Santos, CPF nº 013.942.875-50 e

- Adna de Abreu Rodrigues Teixeira, CPF nº 297.022.321-04.

2.1. Designar a servidora Adna de Abreu Rodrigues Teixeira como Secretária da Comissão de Seleção.

3. Estabelecer o prazo de 30 de janeiro de 2015 para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 20 do Decreto nº 6.845, de 07 de maio de 2009; artigo 34 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013; Portaria MinC nº 05, de 22 de janeiro de 2014 e subitem 5.1 da Chamada Pública nº 005, de 24 de outubro de 2014, constante do processo administrativo nº 01415.008134/2014-73, resolve:

Nº 463 - 1. Nomear a Comissão de Seleção para receber e analisar a documentação enviada pelos candidatos ao cargo de diretor do Museu Histórico Nacional.

2. Designar os seguintes profissionais para comporem a Comissão de Seleção:

- Vera Lucia Bottrel Tostes, CPF nº 625.800.277-34;

- Marcelo Monzani, CPF nº 072.154.638-26 e

- Patrícia Brígida Pimentel, CPF nº 028.083.757-78.

2.1. Designar a servidora Patrícia Brígida Pimentel como Secretária da Comissão de Seleção.

3. Estabelecer o prazo de 30 de janeiro de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO VI

Demonstrativo de Projetos por Empenhos FNC 2017

UG	Favorecido	Empenho	UF	Empenhado	Pago
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ALEXANDRE MACEDO SANTOS	2017.NE.340033.00001.000020	BA	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ALEXANDRE RAMBOR CORRALES	2017.NE.340033.00001.000015	RS	19.554,00	19.554,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ALICE DE ANDRADE GOMES	2017.NE.340033.00001.000119	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	AMANDA AQUAD ALMEIDA	2017.NE.340033.00001.000122	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	AMANDA APARECIDA DE SOUZA MARTINI	2017.NE.340033.00001.000043	SP	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	AMANDA LATOH SKROBOT	2017.NE.340033.00001.000085	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	AMANDA MARIA MARQUES BRANDAO	2017.NE.340033.00001.000024	PE	19.985,00	19.985,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	AMARILDO JOSE MARTINS	2017.NE.340033.00001.000081	PR	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ANA CRISTINA FRANCELINO GONCALVES	2017.NE.340033.00001.000123	CE	78.045,00	78.045,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ANA HELOIZA VITA PESSOTTO	2017.NE.340033.00001.000016	SP	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ANA ISAUARA NOGUEIRA NITAO DINIZ	2017.NE.340033.00001.000124	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	2017.NE.340033.00001.000014	SC	19.900,00	19.900,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ANGELO ARENASIO DEFANTI BARBOSA	2017.NE.340033.00001.000125	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ANTONIO CLAUDIO COSTA ALFONSO	2017.NE.340033.00001.000012	PA	19.562,50	19.562,50
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ARIELE DE ANDRADE NUNES	2017.NE.340033.00001.000045	BA	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ARIEL VELLOSO REGO	2017.NE.340033.00001.000011	SP	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ARTUR HENRIQUE DA COSTA PINTO	2017.NE.340033.00001.000126	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CINEMA DE ANIMACAO - ABCA	2017.NE.340033.00001.800013	RJ	120.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ASSOCIACAO CINESQUEMANOVO DE DESENVOLVIMENTO	2017.NE.340033.00001.800019	RS	120.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ASSOCIACAO CULTURAL CINE CEARA	2017.NE.340033.00001.800020	CE	200.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ASSOCIACAO CULTURAL PANVISION	2017.NE.340033.00001.800012	SC	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ASSOCIACAO PORTA CENICA	2017.NE.340033.00001.800021	PB	120.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	AUGUSTO RAMOS BOZZETTI	2017.NE.340033.00001.000093	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	BARROCA PRODUcoes ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA -	2017.NE.340033.00001.000104	GO	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	BEATRIZ BEZERRA MORBACH	2017.NE.340033.00001.000094	PA	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	BRUNO DUTRA CALDAS	2017.NE.340033.00001.000096	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	BRUNO GINDE MAZZILLI	2017.NE.340033.00001.000115	SP	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	BRUNO LOPES XAVIER	2017.NE.340033.00001.000017	RJ	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	BRUNO MARQUETE DA SILVA	2017.NE.340033.00001.000019	DF	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	2017.NE.340033.00001.000044	PE	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CAROLINA PEREIRA DE MENEZES	2017.NE.340033.00001.000112	SC	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CELSO IAZZETTI D ELIA	2017.NE.340033.00001.000063	SP	40.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	2017.NE.340033.00001.800017	RJ	120.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CENTRO BRASILEIRO DE MIDIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	2017.NE.340033.00001.800018	SP	120.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CHARLOTTE PESQUISA PRODUCAO CULTURAL E INFORMATICA LTDA	2017.NE.340033.00001.000117	RJ	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CRISTIAN WARI U TSEREMEY WA	2017.NE.340033.00001.000054	MT	37.912,00	37.912,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	CUMBARU PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - ME	2017.NE.340033.00001.000111	MT	120.000,00	120.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	DANIELA CAMILA NUNES DE SOUZA	2017.NE.340033.00001.000068	RJ	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	DANIELA JAIME SMITH	2017.NE.340033.00001.000113	DF	79.996,67	79.996,67

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	DANIEL PUSTOWKA TAVARES	2017.NE.340033.00001.000098	CE	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	EDIER WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	2017.NE.340033.00001.000075	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ELIMAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	2017.NE.340033.00001.000103	RJ	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	EMILIANO FISCHER CUNHA	2017.NE.340033.00001.000121	RS	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	FABIO COSTA PRADO	2017.NE.340033.00001.000065	GO	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	FELIPE PINTO DE LIMA	2017.NE.340033.00001.000029	RR	19.400,00	19.400,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	FERNANDO MENEZES SALGADO	2017.NE.340033.00001.000027	PA	19.995,48	19.995,48
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	FLAVIO CAMPOS VON SPERLING	2017.NE.340033.00001.000080	DF	79.980,00	79.980,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	FLAVIO MOTA MEDEIROS	2017.NE.340033.00001.000040	AL	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DO NASCIMENTO	2017.NE.340033.00001.000039	AC	19.473,00	19.473,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	GIULIA ADRIENE LINS CAVALCANTI	2017.NE.340033.00001.000038	PE	19.355,00	19.355,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	HAYDEE LIMA LACERDA	2017.NE.340033.00001.000046	RJ	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	HELENA ROMANO GUERRA	2017.NE.340033.00001.000077	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	HENDRIK TEIXEIRA MACEDO	2017.NE.340033.00001.000037	SE	19.890,00	19.890,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	HILDA MARIA MADELA CICUTTI GARRIDO	2017.NE.340033.00001.000070	DF	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ICUMAM CULTURAL EIRELI - ME	2017.NE.340033.00001.000107	GO	200.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	IGOR MORENO DA SILVA	2017.NE.340033.00001.000047	RJ	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	IGOR TADEU PAIVA GUIMARAES	2017.NE.340033.00001.000071	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO,ESTUDO E INTEGRACAO PELA A	2017.NE.340033.00001.800015	RJ	200.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	INSTITUTO PUNARE	2017.NE.340033.00001.800014	PI	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	INSTITUTO ULTIMOS REFUGIOS	2017.NE.340033.00001.800016	ES	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	IZABELA CRISTINA SILVA	2017.NE.340033.00001.000048	ES	49.994,00	49.994,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	IZIS NEGREIROS DE SOUZA	2017.NE.340033.00001.000073	AM	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JADER ANDERSON OLIVEIRA DE ABREU	2017.NE.340033.00001.000028	PE	19.964,00	19.964,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JAMILÉ DOS SANTOS COELHO	2017.NE.340033.00001.000074	BA	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JAQUELINE MARIA DE SOUZA	2017.NE.340033.00001.000069	PR	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JOAO LUIS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR	2017.NE.340033.00001.000049	GO	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JOAO PEDRO SCHNEIDER SILVA MAYRINK	2017.NE.340033.00001.000041	MG	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	2017.NE.340033.00001.000007	MG	19.999,20	19.999,20
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JOSE LUCIO MATTOS DA GAMA	2017.NE.340033.00001.000035	RJ	19.984,68	19.984,68
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JUANE VALENTIM MIRANDA	2017.NE.340033.00001.000050	ES	49.952,00	49.952,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	JULIANE ALMEIDA GOMES	2017.NE.340033.00001.000108	TO	120.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	KATIA SHEILA MESEL	2017.NE.340033.00001.000120	DF	79.975,00	79.975,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	KAYO FILIPE ALVES DA SILVA	2017.NE.340033.00001.000055	CE	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LAIS MELO DLUGOSZ	2017.NE.340033.00001.000130	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LAIS SANTOS ARAUJO	2017.NE.340033.00001.000059	AL	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LEANDRO COSTA XAVIER	2017.NE.340033.00001.000051	AM	49.909,20	49.909,20
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LEANDRO GODINHO NERY GOMES	2017.NE.340033.00001.000061	SP	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LEONARDO JOSE MANCINI	2017.NE.340033.00001.000129	AM	75.810,00	75.810,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LILIANE CURI SOARES DE OLIVEIRA	2017.NE.340033.00001.000128	BA	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LUCAS RAPHAEL DE MEDEIROS	2017.NE.340033.00001.000052	MG	49.998,73	49.998,73
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LUCIANA MARIA LIMA	2017.NE.340033.00001.000025	PR	18.912,00	18.912,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LUCIANO LAGARES DE SOUSA	2017.NE.340033.00001.000127	DF	79.992,82	79.992,82
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LUIS FERNANDO RODRIGUES AGUSTINHO	2017.NE.340033.00001.000058	SP	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LUIS MAURO OQUENDO PEREIRA	2017.NE.340033.00001.000023	SP	19.999,82	19.999,82
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	LUME PRODUCOES CULTURAIIS LTDA - ME	2017.NE.340033.00001.000110	SC	120.000,00	120.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MANOEL LEITE CARNEIRO JUNIOR	2017.NE.340033.00001.000087	DF	80.000,00	80.000,00

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MARCELO DE CARVALHO	2017.NE.340033.00001.000018	PR	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MARCIO JUNIO SILVA DO NASCIMENTO	2017.NE.340033.00001.000086	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MARIA MARLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2017.NE.340033.00001.000009	GO	19.570,50	19.570,50
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA AZEVEDO	2017.NE.340033.00001.000067	MT	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MARIA ZIENHE CARAMEZ DE CASTRO	2017.NE.340033.00001.000066	PA	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MARIA ZIENHE CARAMEZ DE CASTRO	2017.NE.340033.00001.000083	PA	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MATHEUS SCETTINO SANTOS	2017.NE.340033.00001.000021	SE	19.910,00	19.910,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MIGUEL GONCALVES DINIZ	2017.NE.340033.00001.000032	PE	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	MILENA RIBEIRO MAGALHAES	2017.NE.340033.00001.000079	DF	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	M Z CARAMEZ DE CASTRO - ME	2017.NE.340033.00001.000114	PA	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	NAINE TERENA DE JESUS	2017.NE.340033.00001.000026	MT	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	NATALIA RIBEIRO BARRETO	2017.NE.340033.00001.000022	PE	19.953,90	19.953,90
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	NATALIA RODRIGUES MILANO	2017.NE.340033.00001.000057	SP	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	NATHALIA FORTE E SILVA	2017.NE.340033.00001.000092	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	OLHARES	2017.NE.340033.00001.800011	RN	120.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	PATIO VAZIO PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS, ARTISTICAS E C	2017.NE.340033.00001.000105	RS	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	PATRICIA DE SOUZA PORTO GONCALVES	2017.NE.340033.00001.000056	MS	49.954,00	49.954,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA - ME	2017.NE.340033.00001.000102	CE	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	PAULO VICTOR VIDOTTI DE CESARO	2017.NE.340033.00001.000099	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	PEDRO SANTORO ZAMBON	2017.NE.340033.00001.000010	SP	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	PHILIPPE ALVES LEPLER	2017.NE.340033.00001.000031	DF	19.939,00	19.939,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RAFAELA ALVES SALOMAO	2017.NE.340033.00001.000095	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA	2017.NE.340033.00001.000088	GO	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RENATO MAURINA ROA	2017.NE.340033.00001.000042	RS	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RENNER VARGILIO DE SOUZA	2017.NE.340033.00001.000084	DF	79.140,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RICARDO JOSE SEKULA	2017.NE.340033.00001.000064	DF	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RICARDO SANTOS DE FIGUEIREDO	2017.NE.340033.00001.000004	PE	19.737,50	19.737,50
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RYTA NEVES DE TOLEDO	2017.NE.340033.00001.000097	RJ	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ROBERTO OLIVEIRA 1920550809	2017.NE.340033.00001.000109	SP	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ROBSON RAMOS DA FONSECA	2017.NE.340033.00001.000082	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	RODRIGO LEONCIO MOTTA MACARIO	2017.NE.340033.00001.000005	PB	19.425,00	19.425,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	ROGERIO ARRUDA FAVERO	2017.NE.340033.00001.000033	SP	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	SAMANTHA COL DEBELLA	2017.NE.340033.00001.000076	DF	80.000,00	0,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	SAMIRA ALMEIDA PINTO	2017.NE.340033.00001.000034	SP	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	SANDRA ALVES FIRMINO	2017.NE.340033.00001.000072	DF	79.822,00	79.822,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	SARAH GABRIELA DA SILVA DE FARIAS	2017.NE.340033.00001.000053	AM	49.556,67	49.556,67
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	SILVIO DIOGO COSTA DE ANDRADE	2017.NE.340033.00001.000060	RJ	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	SJAMI ABDALLA SANTOS	2017.NE.340033.00001.000008	DF	19.939,00	19.939,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	SUSAN PEREIRA DA SILVA MARQUES	2017.NE.340033.00001.000062	BA	40.000,00	40.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	THAYLA FERNANDES DA CONCEICAO	2017.NE.340033.00001.000090	ES	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	THIAGO ELISIO NEVES DE ATAIDE	2017.NE.340033.00001.000013	PA	19.998,00	19.998,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	THIAGO GOMES ROSA RIBEIRO	2017.NE.340033.00001.000091	DF	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	THIAGO SEBASTIAO DE MELO	2017.NE.340033.00001.000078	SP	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	UNIVERSO PRODUCAO LTDA - ME	2017.NE.340033.00001.000116	MG	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	VALENTINA ONUFER CORREA HOMEIM	2017.NE.340033.00001.000100	RJ	80.000,00	80.000,00
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	VICTOR HUGO DA PIEVE RODRIGUES VALADARES	2017.NE.340033.00001.000030	MG	19.952,64	19.952,64
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	VIOLETA FILMES LTDA - ME	2017.NE.340033.00001.000106	GO	80.000,00	80.000,00

ANEXO VII

Captação Executiva 2017

Projetos apresentados ao Fundo Nacional de Cultura para Captação Executiva 2017

Unidade	Título/Item	Total Captação Executiva	Valor Empenhado	Valor Pago
(R\$)				
DEINT	Edital de seleção de empreendedores culturais para participar do MICSUL 2018	500.000,00	0,00	0,00
	Editais de Promoção Internacional: Intercâmbio, Negócios e Circuitos	2.500.000,00	0,00	0,00
DLLB	Fortalecimento, implantação e modernização de Bibliotecas	5.060.000,00	0,00	0,00
	Retirada do acervo da BN e distribuição para as Bibliotecas	1.600.000,00	0,00	0,00
	TERRITÓRIO LEITOR PARA ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	300.000,00	0,00	0,00
	Apoio a Feiras Literárias Nacionais e Internacionais	1.500.000,00	0,00	0,00
	Prêmio Literário Ferreira Gullar	200.000,00	0,00	0,00
FBN	Obras de Restauração das Fachadas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional	3.479.720,00	3.479.719,79	847.900,00
	Obras de Recuperação das Instalações Elétricas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional	3.000.000,00	0,00	0,00
	Programa de Difusão do Acervo: Exposições BN	2.600.000,00	0,00	0,00
	Programa de Bolsas FBN	1.400.000,00	0,00	0,00
	Expansão do Data Center (Sistema Distribuído de Preservação Digital – SIDisPreD)	1.500.000,00	0,00	0,00
FCP	DINAMIZAÇÃO DO PARQUE MEMORIAL QUILOMBO DOS PALMARES - ANCESTRALIDADE É PATRIMÔNIO	750.000,00	0,00	0,00
	Patrimônio vivo no caminho da sustentabilidade - um ativo econômico social .	500.000,00	0,00	0,00
	Edital Prêmio e Intercâmbio de Culturas Afro-Brasileiras	3.700.000,00	0,00	0,00
	Redes de Hortos	1.600.000,00	0,00	0,00
	Virada Afro Cultural	2.000.000,00	0,00	0,00
	Parque Memorial Quilombo dos Palmares - Semana Nacional da Consciência Negra	800.000,00	0,00	0,00
	Memória da Música Negra Brasileira	1.000.000,00	0,00	0,00
	Imagens da Memória - 2ª Edição	1.200.000,00	0,00	0,00
	Kit Infantil Conhecendo a África	3.000.000,00	0,00	0,00
	Minuto Afro e Cânticos Afrobrasileiros	1.130.605,00	0,00	0,00
	Um olhar sobre a Serra da Barriga	2.100.000,00	0,00	0,00
Modernização do Acervo da FCP	1.100.000,00	0,00	0,00	
FCRB	Evento internacional com o tema "Cultura, Ciência e Democracia"	250.000,00	0,00	0,00
	Concessão de bolsas a estudantes da comunidade lusófona para realização de Mestrado Profissional na Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)	271.451,00	0,00	0,00
	Obra de Remanejamento de Adutora	2.137.516,00	0,00	0,00
	Restauração do automóvel Benz de Rui Barbosa	200.000,00	0,00	0,00
	Projeto executivo para modernização das instalações elétricas do Museu Casa de Rui Barbosa	70.000,00	0,00	0,00
FUNARTE	Projeto Funarte Digital	6.000.000,00	0,00	0,00
	Projeto Funarte Pixinguinha 2017	7.300.000,00	0,00	0,00
	EDITAL BOLSA FUNARTE MESTRE VEREQUETE	500.000,00	0,00	0,00
	MAMBEMBÃO-2017 (BRASIL VÊ O BRASIL)	6.300.000,00	0,00	0,00
	Prêmio Funarte Carequinha de Estímulo ao Circo / 2017	4.000.000,00	0,00	0,00
	Projeto Funarte de Circo, Dança e Teatro Viajando	9.000.000,00	0,00	0,00
	Prêmio Funarte de Artes Plásticas Marcantonio Vilaça - 9ª edição	1.600.000,00	0,00	0,00
	Prêmio Funarte de Dança Klaus Vianna/2017	4.000.000,00	0,00	0,00
	Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz /2017	4.000.000,00	0,00	0,00
	Programa Rede Nacional Funarte Artes Visuais 13ª Edição	2.500.000,00	0,00	0,00
Programa Funarte de Oficinas de Aperfeiçoamento e Capacitação	3.000.000,00	0,00	0,00	
IBRAM	Edital Mais Museus 2017	3.010.000,00	0,00	0,00
	Edital de Prêmio Museus Móveis	310.000,00	0,00	0,00

	Museu Solar Monjardim Programa de Requalificação Arquitetônica e Expográfica dos Museus do Ibram - Serviços Técnicos especializados para elaboração de projetos executivos	400.000,00	0,00	0,00	
	Acervo Museu das Missões	1.000.000,00	0,00	0,00	
	Edital de apoio ao funcionamento de museus brasileiros	6.000.000,00	0,00	0,00	
	Edital de Prêmio Pontos de Memória 2017	2.010.000,00	0,00	0,00	
	Edital Modernização de Museus 2017	3.550.000,00	0,00	0,00	
	Edital Premio Memórias Brasileiras	310.000,00	0,00	0,00	
	Museu Casa de Benjamin Constant - Programa de Rqualificação Arquitetônica e Expográfica dos Museus Ibram - Restauração integral	4.081.000,00	0,00	0,00	
	Museu Chacara do Céu - Projeo construção do anexo e novo acesso ao Museu - Museus Castro maya	3.600.000,00	0,00	0,00	
	Edital Modernização de Museus 2015 - (Complemntação de Recursos)	3.540.000,00	0,00	0,00	
	Edital de Prêmio Modernização de Museus - Microprojetos 2017	3.010.000,00	0,00	0,00	
	7º Forum Nacional de Museus	2.000.000,00	0,00	0,00	
IPHAN	Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 - JUCEMA.	2.864.654,00	2.864.654,21	0,00	
	Convento de Santo Antônio em Sirinhaém/PE	311.000,00	0,00	0,00	
	Programa Avançar	2.000.000,00	0,00	0,00	
	Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio - Centro Artístico Operário Maranhense.	1.315.000,00	0,00	0,00	
	Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para implantação da Casa do Patrimônio em Goiânia/GO.	800.000,00	800.000,00	0,00	
	Obras emergenciais no Paço Municipal de São Félix.	1.589.107,00	1.235.126,77	0,00	
	Arquivo Público	1.500.000,00	0,00	0,00	
	Restauração da Igreja Matriz de Nossa senhora da Purificação	1.500.000,00	0,00	0,00	
	Casa do Patrimônio em Rio Branco/AC	800.000,00	0,00	0,00	
	Processo de Registro das Congadas de Minas Gerais	192.531,00	192.531,38	0,00	
	Contratação do Inventário para a Instrução do processo de Registro do Forró.	400.000,00	0,00	0,00	
	Restauração da Igreja do Bonfim.	2.090.220,00	0,00	0,00	
	Contratação de Gerenciadora de Projetos para as obras do PAC CH no Rio de Janeiro.	3.000.000,00	0,00	0,00	
	Restauração do Chalé dos Loureiros – implantação do Centro de Referência do São Francisco – Penedo/AL	1.814.163,00	0,00	0,00	
	Restauração do Teatro Artur Azevedo em São Luis.	174.631,00	0,00	0,00	
	Restauração Arquitetônica e Requalificação Urbanística do Complexo Ferroviário de Rosário/MA.	1.000.000,00	0,00	0,00	
	Requalificação Urbanística da Rua Grande - São Luís/MA.	6.000.000,00	0,00	0,00	
	Termo de Parceria para promover a conservação, proteção e monitoramento de sítios arqueológicos com registros rupestres localizados no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno.	500.000,00	0,00	0,00	
	Contratação de Pessoa Jurídica para execução das Obras de Restauração e Recuperação da Cobertura das Alvenarias e Esquadrias da Reserva Técnica do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular - CNFCP	1.623.724,00	0,00	0,00	
	Programa de Requalificação do Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx – 2ª Etapa - Rio de Janeiro.	1.000.000,00	0,00	0,00	
	Continuidade das ações junto aos povos indígenas de Identificação e Inventário relacionadas à solicitação de Registro do "Uso Ritual da Ayahuasca".	500.000,00	0,00	0,00	
	Edital Prêmio Carimbó do meu Brasil.	600.000,00	0,00	0,00	
	Edital PNPI 2017 - PRÊMIO Mario de Andrade de Fotografia do Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.	300.000,00	0,00	0,00	
	Digitalização e Impressão do Mapa de Curt Nimuendajú - 2ª etapa.	150.000,00	0,00	0,00	
	Programa Educação para o Patrimônio.	2.039.495,00	0,00	0,00	
	Projeto de Restauração do Convento e Igreja de Santo Antônio	611.985,00	0,00	0,00	
	Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação	6.944.400,00	0,00	0,00	
	SAV	Edital de Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos - Novos Roteiristas	480.000,00	480.000,00	440.000,00

	Edital App pra Cultura	800.000,00	794.399,02	794.399,02
	Edital de Apoio à Produção de Curta-Metragem	3.600.000,00	3.592.761,49	3.193.621,49
	Edital Juventude Vlogueira	800.000,00	787.276,60	787.276,60
	Edital de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais	3.000.000,00	2.880.000,00	800.000,00
	Longa DOC - Apoio à produção de documentários de longa-metragem	0,00	0,00	0,00
	Apoio à produção de obras audiovisuais de curta-metragem	0,00	0,00	0,00
	Apoio a ações de formação qualificada de público para o audiovisual brasileiro	0,00	0,00	0,00
SCDC	"Mais Cultura nas Universidades (Compromisso já assumido)"	4.071.731,00	0,00	0,00
	Continuidade de Redes de Pontos de Cultura 2017/FNC	14.859.875,00	0,00	0,00
	Mais Cultura nas Universidades	9.141.120,00	0,00	0,00
SEC	Formação Técnica, Capacitação e Qualificação Profissional	2.500.000,00	0,00	0,00
	Intercultura: Feiras e Mercados no Exterior	500.000,00	0,00	0,00
	Boletim trimestral da Economia da Cultura	400.000,00	0,00	0,00
	Mapeamento de cadeias produtivas	1.500.000,00	0,00	0,00
	Incubadoras Universitárias de Empreendimentos Culturais	1.800.000,00	0,00	0,00
	Patrimônio e Desenvolvimento Local	200.000,00	0,00	0,00
	Intercultura: Feiras e Mercados no Brasil	750.000,00	0,00	0,00
	Intercultura: Feiras e Mercados no Brasil	750.000,00	0,00	0,00
	"Promoção comercial internacional	800.000,00	0,00	0,00
		Estação Cultural Luiz Gonzaga	2.461.100,00	2.461.100,00
SEFIC	Museu Luiz Gonzaga	0,00	0,00	0,00
	Construção do teatro Municipal de Londrina	3.082.742,00	0,00	0,00
SEINFRA	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Mobília para o Cine Teatro do Município de Santana – AP	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
	Construção de um Centro Cultural no Município de Cariré-CE.	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAL		227.587.770,00	27.567.569,26	6.863.197,11

Fonte: SIMINC

ANEXO VII
Projetos aprovados pela Comissão do Fundo Nacional de Cultura em 2017

Sub-Unidade	Título	Valor Total	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	
1	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL/FNC	Obras de Restauração das Fachadas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional	R\$ 3.479.720,00	R\$ 3.479.719,79	R\$ 3.479.719,79	R\$ 847.900,00
2	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES/FNC	Projeto Funarte Pixinguinha 2017	R\$ 7.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Obras emergenciais no Paço Municipal de São Félix.	R\$ 1.589.107,00	R\$ 1.235.126,77	R\$ 1.235.126,77	R\$ 0,00
4	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para implantação da Casa do Patrimônio em Goiânia/GO.	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00
5	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 - JUCEMA.	R\$ 2.864.654,00	R\$ 2.864.654,21	R\$ 2.864.654,21	R\$ 0,00
6	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio - Centro Artístico Operário Maranhense.	R\$ 1.315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Termo de Parceria para promover a conservação, proteção e monitoramento de sítios arqueológicos com registros rupestres localizados no Parque Nacional Serra da Capivara e entorno.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Processo de Registro das Congadas de Minas Gerais	R\$ 192.531,00	R\$ 192.531,38	R\$ 192.531,38	R\$ 0,00
9	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES/FNC	EDITAL BOLSA FUNARTE MESTRE VEREQUETE	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES/FNC	MAMBEMBÃO-2017 (BRASIL VÊ O BRASIL)	R\$ 6.300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL/FNC	Editais de seleção de empreendedores culturais para participar do MICSUL 2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	Editais de Apoio à Produção de Curta-Metragem	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.592.761,49	R\$ 3.592.761,49	R\$ 3.193.621,49
13	SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	Editais de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.880.000,00	R\$ 2.880.000,00	R\$ 800.000,00
14	SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	Edital Juventude Vlogueira	R\$ 800.000,00	R\$ 787.276,60	R\$ 787.276,60	R\$ 787.276,60
15	SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	Editais App pra Cultura	R\$ 800.000,00	R\$ 794.399,02	R\$ 794.399,02	R\$ 794.399,02
16	SECRETARIA DO AUDIOVISUAL/FNC	Editais de Desenvolvimento de Roteiros Cinematográficos - Novos Roteiristas	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 440.000,00
17	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Casa do Patrimônio em Rio Branco/AC	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Arquivo Público	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Programa Avançar	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Convento de Santo Antônio em Sirinhaém/PE	R\$ 311.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL/FNC	Construção de um Centro Cultural no Município de Cariré-CE.	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00
22	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL/FNC	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Mobília para o Cine Teatro do Município de Santana – AP	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00
23	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL/FNC	Restauração da Igreja Matriz de Nossa senhora da Purificação	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 48.132.012,00	R\$ 25.106.469,26	R\$ 25.106.469,26	R\$ 6.863.197,11

ANEXO IX

Detalhamento dos projetos FNC 2017

1. Edital Bolsa Funarte Mestre Verequete para apoio a Projetos Culturais no Estado do Pará

Entidade: Funarte

Ícone da cultura popular paraense, Augusto Gomes Rodrigues, cantor e compositor nascido em 1916, em Quatipuru, na região bragantina, no Pará, Mestre Verequete, foi um dos responsáveis pela popularização e difusão do carimbó, ritmo e dança paraense, que ganhou projeção nacional nas décadas de 1970 e 1980. Este edital foi elaborado e discutido com o representante do MINC regional, o representante da Funarte Norte/Nordeste e com os artistas locais. O Estado do Pará, 2º estado em território e 9º em população, apresenta números dramáticos em termos de desenvolvimento social, sendo o 16º no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o 21º em PIB per capita. Este edital apresenta a possibilidade de dar vazão à expressão artística de pessoas distantes dos centros culturais mais pujantes economicamente, mas, ainda assim, comprometidas com o saber e o fazer cultura. O objetivo deste edital é atender aos artistas locais na diversidade de expressões e manifestações artísticas paraenses, tais como: artes visuais, circo, dança, teatro, música, literatura e projetos integrados de artes através de artistas, grupos artísticos independentes e pequenos produtores culturais nas mais diversas linguagens na município de Belém. A partir dos recursos liberados pelo Minc e em consonância com os artistas e produtores locais, o edital contemplará o seguinte modelo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos em 30 bolsas no valor de R\$15.000,00,(quinze mil reais). Restando assim R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para as despesas administrativas do edital.

Valor: R\$ 500.000,00

2. Mambembão/2017 (Brasil Vê o Brasil)

Entidade: Funarte

Este Programa visa incentivar as trupes, os grupos de dança e teatro a poderem apresentar os seus espetáculos em pequenos, médios e grandes centros, criando com isso uma mão-de-obra ocupada pelo menos durante a circulação. Esses grupos poderão cada vez mais mostrar as suas qualidades artísticas, incentivando as artes cênicas brasileira, onde os mesmos poderão trocar informações, através de encontros, workshops e palestras com a classe artística local da região. Pelo valor recebido, pretende-se contemplar pelo menos 51 (cinquenta e um) grupos de circo (trupe), dança e teatro, os quais realizarão mais de 700 (setecentas) apresentações de espetáculos em diversas cidades do país, priorizando as cidades do interior.

Valor: R\$ 6.300.000,00

3. Projeto Pixinguinha 2017

Entidade: Funarte

Trata-se de um dos principais projetos do Centro da Música da Funarte, voltado para a circulação de artistas e espetáculos musicais de várias gerações. O Projeto é responsável por incentivar a música brasileira e a produção cultural em todo país, estimulando a criação, desenvolvimento e realização de ações significativas para a

sociedade, levando espetáculos de qualidade e a preços populares. Nele se revelaram e se apresentaram artistas como João Bosco, Djavan, Clementina de Jesus, Joyce, Toninho Horta, Leci Brandão, Danilo Caymmi, Guinga, Yamandu Costa, Leila Pinheiro, Jackson do Pandeiro, Edu Lobo, Zizi Possi, Arrigo Barnabé, Vitor Ramil, Itamar Assumpção, Fafá de Belém, Beto Guedes, Paulinho da Viola, Canhoto da Paraíba e tantos outros, entre a tradição e a modernidade, em todas as regiões do país e em todos os gêneros e ritmos musicais possíveis.

Valor: R\$ 7.300.000,00

4. Congadas de Minas Gerais

Entidade: IPHAN

Conforme solicitado pelo Secretário Executivo do Ministério da Cultura, Sr. João Batista de Andrade, à Presidente do Iphan Kátia Bogéa em reunião no dia 08 de maio de 2017, para submissão à aprovação extraordinária deste projeto pela Comissão do FNC quanto às providências necessárias para o prosseguimento do processo de registro das Congadas de Minas, encaminhamos as informações abaixo. Trata-se de uma iniciativa para a conclusão do processo de identificação das Congadas de Minas Gerais, tendo em vista o possível registro desta manifestação cultural, trabalho em curso desde 2008 pelo Iphan e em fase final de conclusão. As devidas contextualizações e justificativas constam do encaminhamento feito à Secretaria Executiva na data de ontem por meio do Ofício nº 302/17 acompanhado do Memorando nº 105/17-GAB/DPI, datado de 08/05/2017, subscrito pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial, Sr. Hermano Fabrício O. Guanais e Queiroz, e apresentamos abaixo a proposta readequada, sendo solicitados apenas os serviços mais imediatos para o momento: Descrição da ação (objeto): Conclusão do processo de identificação das Congadas de Minas Gerais, tendo em vista o possível registro desta manifestação cultural, por meio de dois encontros regionais com os grupos detentores, imprescindíveis à apreciação do pedido de Registro pelo Conselho do Patrimônio Cultural.- Justificativa para aprovação: A necessidade da realização dos encontros regionais, o que requer amplíssima mobilização de centenas de grupos e comunidades, atividade complexa e fundamental ao prosseguimento do processo que prevê que o pedido de Registro seja analisado pelo Conselho do Patrimônio Cultural Nacional. Para a contratação de tais serviços, faz-se necessária dotação orçamentária específica e não prevista na LOA 2017. Aderência ao Plano de Trabalho Anual do FNC: O Fundo Nacional de Cultura, sendo um instrumento fundamental de apoio e financiamento a manifestações culturais e à preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, possibilita, além de restaurar elementos de memória coletiva, evidenciar a ação do Estado na proteção desse conjunto e insumo essencial de desenvolvimento sustentável. Observe-se, para tanto, que enquadra-se na finalidade do FNC conforme o item 1.3.4 disposto no Plano Anual de Trabalho do Fundo Nacional de Cultura conforme a Portaria nº 34/2016 MinC, a saber: “1.3.4. Contribuir para a preservação e proteção do patrimônio cultural e histórico brasileiro”. O projeto também enquadra-se nas premissas do Fundo, conforme item 3.1.4. “Realizar projetos estratégicos para o desenvolvimento das políticas culturais”. Também destacamos que o projeto enquadra-se em três, das seis prioridades definidas ao Plano do FNC, sendo elas: “4.1.2. Preservar e promover a diversidade, a memória e o Patrimônio Cultural Brasileiro; 4.1.4. Produzir, preservar e difundir conhecimento constitutivo da cultura brasileira e fortalecer as políticas de cultura e educação e de formação artística e cultural; e 4.1.6. Ampliar e qualificar o acesso da população brasileira a bens e serviços culturais”.

Também é importante esclarecer que o projeto adere-se à Linha Programática do FNC prevista no item “5.1.2. Preservar, proteger e promover a diversidade, a memória e o patrimônio cultural brasileiro por meio de apoio a programas e ações que visem: 5.1.2.1. Fomentar ações da sociedade na manutenção e preservação do patrimônio material e imaterial brasileiro; (...) 5.1.2.3. Promover ações da sociedade que estimulem a preservação, a proteção e a valorização da memória brasileira. Isto posto, entendemos como pertinente a aplicação dos recursos do FNC à ação proposta, conforme já discutido entre o MinC e a Direção do Iphan, ao passo em que submetemos tal pedido à consideração de V.Sas. para os procedimentos subsequentes que sejam necessários quanto à submissão do projeto à CFNC.

Valor: R\$ 195.000,00

5. Edital de seleção de empreendedores culturais para participar do MICSUL 2018.

Entidade: DEINT/SADI

Trata-se de iniciativa para seleção, por meio de edital, de empreendedores culturais (microempreendedores individuais e representantes de micro, pequenas e médias empresas e coletivos) que participarão do Mercado de Indústrias Culturais do Sul (MICSUL), a realizar-se em São Paulo de 23 a 28 de abril de 2018. O resultado esperado dessa ação é promover a ampliação das relações de negócios entre os beneficiários e a geração de contratos. - Justificativa para aprovação: O edital deverá atender à necessidade de seleção dos empreendedores que devem compor a delegação brasileira no Mercado, conforme compromisso assumido pelo Ministério da Cultura do Brasil e demais Ministérios da Cultura da América do Sul, de forma a ampliar os espaços de difusão dos bens e serviços culturais brasileiros, bem como fortalecer suas bases de sustentabilidade de médio e longo prazo. Aderência ao Plano de Trabalho Anual do FNC: O Fundo Nacional de Cultura, sendo um instrumento fundamental de apoio e financiamento a manifestações culturais e à preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, possibilita, além de restaurar elementos de memória coletiva, evidenciar a ação do Estado na proteção desse conjunto e insumo essencial de desenvolvimento sustentável. Observe-se, para tanto, que enquadra-se na finalidade do FNC conforme os itens 1.3.3 e 1.3.5 dispostos no Plano de Trabalho Anual do Fundo Nacional de Cultura conforme a Portaria nº 34/2016 MinC, a saber: “1.3.3. Apoiar projetos dotados de conteúdo cultural que enfatizem o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, a criatividade e a diversidade cultural brasileira”; e “1.3.5. Favorecer projetos que atendam às necessidades da produção cultural e aos interesses da coletividade”. O projeto também se enquadra em duas prioridades definidas pelo PTA do FNC, quais sejam: “4.1.3. Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística”; e “4.1.5. Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país”. O projeto coaduna-se com as seguintes Linhas Programáticas do FNC: “5.1.3. Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística”; e “5.1.5. Fortalecer a economia da cultura e inseri-la na dinâmica do desenvolvimento do país por meio de apoio a programas e ações”. Nesse contexto, conclui-se como pertinente a aplicação dos recursos do FNC à ação proposta, conforme já acordado entre as autoridades deste Ministério e conforme previsão de dotação orçamentária para este exercício e o de 2018, ao passo em que submetemos tal pedido à consideração de V.Sa. para os procedimentos subsequentes que sejam necessários quanto à apreciação do projeto junto ao CFNC.

Valor: R\$ 500.000,00

6. Editais da SAV: EDITAL JUVENTUDE VLOGUEIRA

Entidade: SAV

A seleção e o apoio ao desenvolvimento de 16 (dezesesseis) canais de conteúdos audiovisuais culturais brasileiros veiculados de forma gratuita na internet, inéditos e originais, com temática cultural livre.

Valor: R\$ 800.000,00

7. Editais da SAV: EDITAL DE APOIO À PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

Entidade: SAV

A seleção e o apoio a 45 (quarenta e cinco) obras audiovisuais brasileiras de curta-metragem, inéditas, predominantemente de ficção, podendo ou não fazer uso de técnicas de animação e material de arquivo, divididas nas seguintes categorias: (a) Livre: 30 (trinta) obras audiovisuais de curta metragem de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos com temática livre; e (b) Carmem Santos: 15 (quinze) obras audiovisuais de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, dirigidas por mulheres e com temática livre.

Valor: R\$ 3.600.000,00

8. Editais da SAV: EDITAL APP PRA CULTURA

Entidade: SAV

Apoio ao desenvolvimento de 40 (quarenta) aplicativos ou jogos eletrônicos inéditos e originais, voltados para a disponibilização de serviço cultural.

Valor: R\$ 800.000,00

9. Editais da SAV: EDITAL DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS CINEMATOGRÁFICOS - NOVOS ROTEIRISTAS

Entidade: SAV

A seleção e o apoio ao desenvolvimento de ROTEIROS CINEMATOGRÁFICOS inéditos, originais, de longa-metragem ficção, com temática livre, sendo: a) 12 (doze) projetos de roteiros cinematográficos de longa-metragem, de 70 (setenta) a 120 (cento e vinte) páginas.

Valor: R\$ 480.000,00

10. Editais da SAV: EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS E MOSTRAS AUDIOVISUAIS

Entidade: SAV

A seleção e o apoio à realização de festivais e mostras audiovisuais, nos termos da Portaria MinC nº 27/2017, que cria o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostras

Audiovisuais, que ocorrerão no ano de 2018, sendo contemplados:(a) 10 (dez) festivais ou mostras audiovisuais que já tenham de 02 (duas) a 04 (quatro) edições realizadas anteriormente;(b) 8 (oito) festivais ou mostras audiovisuais que já tenham de 05 (cinco) a 09 (nove) edições realizadas anteriormente; e(c) 4 (quatro) festivais ou mostras audiovisuais que já tenham 10 (dez) ou mais edições realizadas anteriormente.

Valor: R\$ 3.000.000,00

11. Restauração do Sobrado da Avenida Pedro II, 109/209 – Maranhão (JUCEMA)

Entidade: IPHAN

Continuidade dos serviços de restauração do imóvel tombado pelo Iphan como monumento e também integrante do conjunto de São Luís/MA, igualmente tombado pelo Iphan e também reconhecido pela UNESCO há 20 anos. O imóvel está com as obras em andamento revertendo o quadro de avançado estado de deterioração, e sua continuidade é fundamental para a preservação deste exemplar do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Valor: R\$ 2.864.654,00

12. PRODOC – Programa Avançar

Entidade: IPHAN

Programa estratégico do Governo Federal necessitando a contratação de profissionais para entrega de produtos que viabilizem o suporte a 20 superintendências estaduais do Iphan atuando em 44 cidades brasileiras, com vistas a viabilizar o andamento do Programa Avançar e honrar o compromisso de execução de ações com entregas programadas para até dezembro de 2018, que tem como objetivo a qualificação com sustentabilidade do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Valor: R\$ 2.000.000,00

13. Restauração da Antiga Delegacia Fiscal para implantação da Casa do Patrimônio em Goiânia/GO

Entidade: IPHAN

Continuidade dos serviços de restauração do imóvel integrante do conjunto arquitetônico de Goiânia/GO, tombado pelo Iphan. O imóvel está com as obras em andamento, revertendo o quadro de avançado estado de deterioração, e sua continuidade é fundamental para a preservação deste exemplar do Patrimônio Cultural Brasileiro. Trata-se de espaço destinado à instalação da Casa do Patrimônio (e sede do Iphan) no estado, espaço de interação com a sociedade.

Valor: R\$ 800.000,00

14. Convento de Santo Antônio em Sirinhaém/PE

Entidade: IPHAN

Finalização das obras de restauração do imóvel tombado pelo Iphan como monumento cujas obras estão em andamento, em fase avançada, possibilitando revertendo o qu

adro de avançado estado de deterioração, e a liberação dos recursos é fundamental para sua conclusão e para a preservação deste exemplar do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Valor: R\$ 311.000,00

15. Paço Municipal de São Félix/BA

Entidade: IPHAN

Início das obras de restauração do imóvel tombado pelo Iphan como monumento cultural. As obras estão licitadas, revertendo o quadro de avançado estado de deterioração, e sua continuidade é fundamental para a preservação deste exemplar do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Valor: R\$ 1.589.107,00

16. Restauração do Sobrado da Rua 13 de Maio - Centro Artístico Operário Maranhense

Entidade: IPHAN

Continuidade dos serviços de restauração do imóvel integrante do conjunto de São Luís/MA, tombado pelo Iphan e também reconhecido pela UNESCO há 20 anos. O imóvel está com as obras em andamento, revertendo o quadro de avançado estado de deterioração, e sua continuidade é fundamental para a preservação deste exemplar do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Valor: R\$ 1.315.000,00

17. Restauração das Fachadas do Prédio Sede BN

Entidade: FBN

“Essa obra é de extrema importância, por tratar-se de bem tombado pelo IPHAN, caracterizando patrimônio da arquitetura brasileira. Além disso, visam dar boas condições de conservação e segurança ao espaço físico, a fim de proporcionar o cumprimento da missão institucional e de garantir à sociedade, o acesso à produção intelectual, consubstanciada nas diversas formas de registro do saber, que constituem o acervo memória do Brasil. Ressaltamos que o valor total da obra montada em R\$ 10.410.435,00, conforme instrumento contratual já assinado, mais a composição do B.D.I de 4,5% no valor de R\$ 265.843,70, sendo que o Termo de Execução Descentralizada aprovado pelo MinC, em 2016, com recursos do FNC, foi da ordem de R\$ 7.196.558,91. Faz-se necessário portanto, a complementação dos recursos referente a diferença do valor contratual, no valor de R\$ 3.213.876,09, somado ao B.D.I no valor de R\$ 265.843,70, totalizando o montante de R\$ 3.479.719,79. Caso não sejam concluídas as obras de restauração, o prédio estará sujeito à crescente deterioração de suas estruturas físicas, e uma parte substancial da memória do país estará ameaçada de destruição.”

Valor: R\$ 3.479.719,79

18. Construção de um Centro Cultural no Município de Cariré/CE

Entidade: SEINFRA

A Construção do Centro Cultural tem como objetivos principais o fomento, incremento e a exploração do segmento da cultura, visando também promover a geração de emprego, tanto formais quanto informais, contribuindo para uma melhor distribuição de renda, bem como tornar a região mais acessível a uma parcela específica do público apreciador da cultura e do turismo da região, somando tudo isso como um grande atrativo.

Sob o aspecto econômico, o Centro Cultural visa à fomentação (desenvolvimento e progresso), através da intensificação das atividades de atendimento ao turista – receptivo, hospedagem, comércio, produção de artesanato, serviços, etc., propiciando a geração de novos postos de trabalho na economia da região.

Valor: R\$ 2.000.000,00

19. Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Cine Teatro

Entidade: SEINFRA

A importância dessa obra para a população local e municípios vizinhos, distritos e localidades, se dará pela disponibilidade de espaço apropriado para realização de eventos culturais, sociais, e exibição de filmes; tornando-se assim possível reunir moradores interessados no aprendizado e na difusão de informações da arte em suas diversas expressões, como teatro, música, dança, artes cênicas, dentre outras manifestações culturais locais, tendo como público jovens e adolescentes e comunidade em geral. Pretende-se consolidar políticas públicas culturais no município, resgatando e valorizando os artistas locais, dando acesso à população a um local de qualidade que ofereça grandes projetos culturais, e conseqüentemente tornando-se referência no segmento.

Valor: R\$ 6.000.000,00

20. Museu Luiz Gonzaga

Entidade: SEFIC

Trata-se do empenho, liquidação e pagamento da 2ª parcela de recursos do projeto Estação Cultural Luiz Gonzaga, o qual visa transformar a área portuária do Recife em um grande complexo cultural.

Valor: 0,00

21. Estação Cultural Luiz Gonzaga

Entidade: SEFIC

Trata-se do empenho da 2ª parcela de recursos do projeto Estação Cultural Luiz Gonzaga, o qual visa a transformação da área portuária do Recife/PE em um grande complexo cultural. A estação Cultural Luiz Gonzaga é parte integrante de um grande projeto do poder público municipal, estadual e federal. Este projeto visa transformar toda área portuária- na qual existem ainda outros edifícios de valor histórico e arquitetônico - em um grande complexo cultural. Esta iniciativa de recuperação de uma área degradada e desvalorizada da cidade é pautada na crença de que a cultura pode e deve protagonizar a transformação e a reabilitação urbana.

Valor: 2.461.100,00